



RENATA ROCHA
CARMEN LIMA
LEONARDO COSTA

POLÍTICAS PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DO AUDIOVISUAL NO BRASIL

alcance, resultados e repercussões de dois
programas de fomento na Macrorregião CONNE



POLÍTICAS PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DO AUDIOVISUAL NO BRASIL

alcance, resultados e repercussões de dois programas de fomento na Macrorregião CONNE

2024, Renata Rocha, Carmen Lima, Leonardo Costa.

Direitos para esta edição cedidos à UFBA.

Grafia atualizada conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, em vigor no Brasil desde 2009.

Capa e projeto gráfico

Gabriel Cayres

Imagem de capa

Freepik

Revisão

Aline Santos

Normalização

Sandra Batista

Sistema Universitário de Bibliotecas - UFBA

Rocha, Renata.

Políticas para a descentralização do audiovisual no Brasil : alcance, resultados e repercussões de dois programas de fomento na Macrorregião CONNE / Renata Rocha, Carmem Lima e Leonardo Costa. - Salvador : UFBA, 2024.

167 p. : color. ; 18 x 25 cm.

Possui apêndice

ISBN: 978-65-5631-131-9

1. Comunicação de massa. 2. Recursos audiovisuais - Brasil. 3. Recursos audiovisuais - Política governamental - Brasil. I. Título.

CDU – 659.3

Elaborada por Jamilli Quaresma – CRB-5: BA-001608

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Av. Milton Santos, s/nº - Ondina, Salvador - BA, 40170-110

Tel.: +55 71 3283-6164

<https://www.ufba.br/>

RENATA ROCHA
CARMEN LIMA
LEONARDO COSTA

POLÍTICAS PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DO AUDIOVISUAL NO BRASIL

alcance, resultados e repercussões de dois
programas de fomento na Macrorregião CONNE

SALVADOR
UFBA
2024

FICHA TÉCNICA

Realização

Governo Federal
Ministério da Cultura
Secretaria do Audiovisual
Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Comunicação
Laboratório de Estudos em Políticas
Culturais e Economia da Cultura
Audiovisual em Todos os Eixos

Governo Federal

Presidente
Luiz Inácio Lula da Silva
Ministra da Cultura
Margareth Menezes da Purificação
Secretária do Audiovisual
Joelma Oliveira Gonzaga
Diretor de Formação e Inovação
Audiovisual
Rodrigo Antonio da Silva

Universidade Federal da Bahia

Reitor
*Prof. Dr. Paulo César Miguez
de Oliveira*
Vice-Reitor
Prof. Dr. Penildon Silva Filho
Diretor da Faculdade de Comunicação
Prof. Dr. Leonardo Costa
Vice-Diretor da Faculdade
de Comunicação
Prof. Dr. Washington José de Souza Filho

Audiovisual em Todos os Eixos

Carlos Barbosa
Clemilson Farias
Gabriel Pires
Lidiana Reis

Coordenação Geral
Prof. Dra. Renata Rocha

Vice-coordenação
Prof. Dr. Leonardo Costa

Pesquisadores
*Luis Henrique Santos Oliveira Sena,
Julia Melo Salgado, Edson José Bastos,
Everaldo Asevedo Mattos, Fabiana
Pimentel Santos, Geise Mari Santos
Oliveira*

Apoio de pesquisa
*Cristovão Mascarenhas Cordeiro,
Felipe Amaral Brandão, Gabriel
Cayres Santos, Luciana Fernandes
Souza, Pedro Amaral Brandão*

Colaboradora
Prof. Dra. Carmen Lima (UNEB)

Produção
Inajara Diz

Redação Final
*Renata Rocha, Carmen Lima e
Leonardo Costa*

Textos
*Carlos Barbosa, Clemilson Farias,
Everaldo Asevedo, Gabriel Pires,
Inajara Diz, Lidiana Reis*

AGRADECIMENTOS

André Araujo
André Cran
Ana Paula Sylvestre
Ana Vidigal
Bárbara Alpino
Daniela Fernandes
Daniela Penna
Eder Rodrigues
Elisângela Dantas
Eva Pereira
Fabiana Trindade
Indaiá Freire
Israel Rodrigues Viana

Karla Martins
Keiko Okamura
Larissa Ribeiro
Leandro Mendes
Luara Aquino
Luiz Mota
Milena Evangelista
Paulo Alcoforado
Raissa Dourado
Rayane Penha
Sandra Teixeira
Thiago Briglia
Yuri Maximus Vargas

PARA VISUALIZAR E INTERAGIR COM
OS GRÁFICOS E MAPAS DE CALOR
DESTE EBOOK, **CLIQUE AQUI!**

SUMÁRIO

10	APRESENTAÇÃO
13	INTRODUÇÃO
15	CAPÍTULO 1 - OBJETIVOS, FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS
22	CAPÍTULO 2 - POLÍTICAS DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL NO BRASIL E A DESCENTRALIZAÇÃO TERRITORIAL DA PRODUÇÃO
23	FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (FSA)
24	PROGRAMA BRASIL DE TODAS AS TELAS
35	CAPÍTULO 3 - DOIS PROGRAMAS EM TELA: ARRANJOS REGIONAIS/COINVESTIMENTOS E PRODAV TVS PÚBLICAS
35	ARRANJOS REGIONAIS/COINVESTIMENTOS
45	O PRODAV TVS PÚBLICAS
56	CAPÍTULO 4 - BREVE CONTEXTO DO FOMENTO AO AUDIOVISUAL NA MACRORREGIÃO CONNE
58	A REGIÃO CENTRO-OESTE
59	Distrito Federal
59	Goiás
60	Mato Grosso
61	Mato Grosso do Sul
61	A REGIÃO NORTE
63	Acre
63	Amapá
64	Amazonas
65	Pará
66	Rondônia
66	Roraima
67	Tocantins
67	A REGIÃO NORDESTE
68	Alagoas
69	Bahia

69	Ceará
70	Maranhão
70	Paraíba
70	Pernambuco
71	Piauí
71	Rio Grande do Norte
72	Sergipe
73	CAPÍTULO 5 - ESPECIFICIDADES REGIONAIS DOS PROGRAMAS DE FOMENTO À DESCENTRALIZAÇÃO DO AUDIOVISUAL NA CONNE
76	A REGIÃO CENTRO-OESTE
77	Características dos Arranjos Regionais/Coinvestimentos na Região Centro-Oeste
84	Características das chamadas do Prodav TVs Públicas na Região Centro-Oeste
86	A REGIÃO NORTE
87	Características das chamadas dos Arranjos Regionais/Coinvestimentos na Região Norte
93	Características das chamadas do Prodav TVs Públicas na Região Norte
96	A REGIÃO NORDESTE
96	Características das chamadas dos Arranjos Regionais/Coinvestimentos na Região Nordeste
105	Características das chamadas do Prodav TVs Públicas na Região Nordeste
109	CAPÍTULO 6 - EFEITOS DOS ARRANJOS REGIONAIS E TVS PÚBLICAS NA CONNE: ALGUMAS PISTAS
109	INDICADORES DO MERCADO AUDIOVISUAL
110	Agentes econômicos regulares registrados na Ancine
113	Número de estabelecimentos formais da atividade cinematográfica
116	Número de CPBs emitidos
119	Número de CRTs emitidos

123	QUADRO RECENTE DO FOMENTO AO AUDIOVISUAL POR REGIÃO
123	Região Centro-Oeste
125	<i>Distrito Federal</i>
125	<i>Goiás</i>
126	<i>Mato Grosso</i>
126	<i>Mato Grosso do Sul</i>
127	Região Norte
129	<i>Acre</i>
129	<i>Amapá</i>
130	<i>Amazonas</i>
130	<i>Pará</i>
131	<i>Rondônia</i>
131	<i>Roraima</i>
131	<i>Tocantins</i>
132	Região Nordeste
135	<i>Alagoas</i>
135	<i>Bahia</i>
136	<i>Ceará</i>
137	<i>Maranhão</i>
137	<i>Paraíba</i>
137	<i>Pernambuco</i>
138	<i>Piauí</i>
138	<i>Rio Grande do Norte</i>
139	<i>Sergipe</i>
140	CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
145	REFERÊNCIAS
165	APÊNDICE A – Distribuição de Recursos do FSA nas regiões Sudeste e Sul
167	APÊNDICE B – Evolução por chamada dos objetos financiáveis contratados pelos arranjos regionais na Macrorregião CONNE



APRESENTAÇÃO

A Secretaria do Audiovisual, após um ano de reestruturação do Ministério da Cultura (MinC), orienta seu trabalho no sentido de dar conta da reativação de políticas públicas e do fortalecimento da indústria audiovisual, atenta aos desafios estruturantes do país.

Nesse sentido, destacamos o acesso ao conteúdo e às ferramentas para a produção audiovisual como um dos pilares do direito à cultura. A democratização do acesso está intimamente ligada ao exercício da cidadania, à representatividade e à formação de sujeitos protagonistas de suas histórias. Com a afirmação da cidadania, protegemos e promovemos conjuntamente a memória, a diversidade e a democracia.

Quando falamos que o MinC voltou, não é apenas no sentido de defender uma instituição, mas de fazer o povo viver e produzir cultura, sentindo-se protagonista dessa retomada, para que a nossa democracia nunca mais seja objeto de barganha. Não há lugar para o desmonte do que é nosso direito constitucional.

Sáimos de um momento da história do país em que a diversidade brasileira sofreu fortes ameaças. Nesse contexto, o audiovisual deve ser compreendido como determinante na valorização da diversidade e construção de novos imaginários. O poder fabular é ferramenta de transformação social, em todas as suas dimensões e possibilidades.

Acreditamos que as políticas do audiovisual devem retratar o país que queremos – plural nas suas vozes, rostos, cores e vivências. Quando falamos de audiovisual, estamos falando de todas as pessoas, em todos os territórios, comunidades e condições sociais. Para abarcar essa multiplicidade,

precisamos pensar sobre cinema, sobre a indústria audiovisual, sobre a televisão, sobre a internet, sobre tecnologias digitais e sobre nossos modos de ver, criar e recriar o mundo; nossos multicoloridos modos de ser e existir. O audiovisual é um lugar que nos permite reinvenções infinitas das nossas infinitas brasilidades: é feito por nós e para nós.

Garantir acesso não se restringe apenas a proporcioná-lo ao espectador, mas também olhar de modo mais amplo para toda a cadeia produtiva; significa estar atento a quem produz, onde e com quais recursos, motivações, técnicas e afetos.

É necessário sim alavancar a indústria cinematográfica e a indústria do audiovisual no Brasil, mas assegurando também a promoção da equidade e da diversidade em toda sua extensão.

Nossos desafios não são poucos, mas são também forças que nos mobilizam para a ação, para modernizar, atualizar, aprimorar políticas, ampliar o acesso. Temos um lastro de décadas em favor deste setor e temos experienciado uma mobilização e união sem precedentes do audiovisual em torno de pautas estratégicas.

As ações de descentralização não são novidade – conforme pode ser observado em linhas de investimento como os de Arranjos Regionais/Coinvestimentos e de TVs Públicas, ambos com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual –, e há um acúmulo de experiências com a execução das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo. Nesse cenário, a Secretaria do Audiovisual reconhece o seu papel articulador, atuando para prevenir uma possível inércia dos governos locais que, com a chegada de recursos federais de maneira anual, podem deixar de pensar e construir ações locais próprias. A pesquisa aqui apresentada tem papel importante para que as discussões, mapeamentos, formulações e pensamentos cheguem mais efetivamente à ponta, valorizando sempre o diálogo com os diversos fazeres que compõem o audiovisual brasileiro, desde empresas e profissionais consolidados até os novos entrantes.

Esta pesquisa realiza um mapeamento da produção audiovisual para TVs Públicas de toda a Macrorregião CONNE (Centro-Oeste, Norte e Nordeste), abrangendo o período de 2012 até 2019¹, tendo como marco legal a Lei nº 12.485/2011 e os editais de Arranjos Regionais/Coinvestimentos. Pretende-se, com ela, ampliar

1 Trata-se do ano de encerramento dos mais recentes Chamamentos Públicos, pelo FSA, das Linhas de TVs Públicas e Arranjos Regionais. Todavia, a pesquisa abrangeu dados que abarcaram os anos de 2012 até abril de 2024, considerando o período de contratação dos projetos.

a compreensão da importância e impacto que essas políticas tiveram para o desenvolvimento e formalização das produtoras de audiovisual dessas regiões.

Os editais de TVs Públicas foram, para muitas empresas audiovisuais, o primeiro acesso a recursos para produção de suas obras de maneira profissional e formal. Para além do viés econômico, houve também uma construção e, principalmente, materialização de novas imagens de grupos sociais e territórios específicos, de novos imaginários. Atualmente, faz-se necessária uma atualização dessa proposição de descentralização não só de recursos, mas de novas formas de produzir e pensar o audiovisual brasileiro, bem como suas múltiplas telas, de forma a democratizar o acesso aos bens culturais.

A pesquisa possibilita ampliar e qualificar a análise dos dados já presentes em relatórios do Fundo Setorial do Audiovisual. Pretende-se, assim, entender como as chamadas de Arranjos Regionais e TVs Públicas, a partir de uma proximidade com o poder público federal e, em específico, com o Fundo Setorial Audiovisual, afetaram o interesse de agentes locais em fortalecer políticas de fomento audiovisual para seus estados e regiões. Objetiva-se, ainda, compreender qual a demanda especificamente da Macrorregião CONNE para uma atualização, revisão e aprimoramento da política pública nos próximos anos.

A iniciativa dos Arranjos Regionais se mostrou uma linha de investimento dinâmica e flexível, que favoreceu o fortalecimento dos mercados locais e a descentralização de recursos, bem como promoveu a inserção de novos agentes econômicos no mercado, aprofundando e diversificando mecanismos de implementação de legislações anteriores que induziram a criação de cotas regionais.

Mirar a retomada dos Arranjos Regionais, compreendendo a manutenção dos desníveis de acesso e das desigualdades estruturantes do setor, consolida um movimento necessário de retorno de um pensamento e de uma proposição política para o MinC e incide, simultaneamente, nas dimensões pragmática e simbólica do fazer cultural. Pragmática, pois endossa o trabalho de construção conjunta com estados e municípios para fortalecer uma política de complementariedade que precisa dar conta de uma orientação de eixos de uma Política Nacional de Audiovisual. E simbólica, pois deve considerar a singularidade dos territórios e os estágios de desenvolvimento do segmento audiovisual em cada canto do país.

Secretaria do Audiovisual
Diretoria de Formação e Inovação



INTRODUÇÃO

Diante da retomada do Ministério da Cultura e da reconstrução de políticas públicas para o desenvolvimento do setor audiovisual, o estudo ora apresentado se debruça sobre o alcance, resultados e desdobramentos, na Macrorregião CONNE – que compreende as regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste –, das chamadas públicas da Linha de Arranjos Regionais/Coinvestimentos e, de forma complementar, da Linha de Conteúdos Destinados às TVs Públicas do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual¹ (Prodav) TVs Públicas, ambas do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). Esses projetos visavam, especialmente, a descentralização regional da produção independente audiovisual. São apresentadas análises de dados e informações que contribuem para a contextualização e compreensão destas políticas. Para isso, elegeram-se o período de 2013 a 2024.

Os conjuntos de dados utilizados foram disponibilizados por órgãos públicos via plataformas públicas – a exemplo dos Dados Abertos da Ancine –; institutos de pesquisa; *sites* institucionais contendo relatórios de gestão, chamadas públicas, atas e regulamentos, programas e apresentações públicas; em resposta a ofícios; bem como por meio de pedidos à Lei de Acesso à Informação (LAI). Adicionalmente, foram consultados estudos, investigações e, adicionalmente, notícias e reportagens publicados em meios de comunicação e canais oficiais de órgãos de fomento dos estados da CONNE.

1 Ver: <https://fsa.ancine.gov.br/programas/prodav>.

Cabe salientar, no entanto, que parte significativa dos dados referentes à atuação dos entes locais nas chamadas da Linha Arranjos Regionais/Coinvestimentos e Prodav TVs Públicas – a exemplo dos textos de editais e informações detalhadas sobre os projetos inscritos, selecionados e contratados, bem como os valores efetivamente investidos – encontram-se dispersos nos *sites* dos órgãos envolvidos e, em menor escala, indisponíveis.

A natureza descentralizada da política pública em análise se somou à inobservância da necessidade de se registrar e acompanhar o itinerário de implantação e consecução das ações programáticas previstas, em especial no que diz respeito aos entes locais e agentes beneficiados, resultando em um entrave considerável para o processo de coleta e sistematização dos dados e indicadores inicialmente previstos para a avaliação da política proposta.

Elucidados tais aspectos, este livro está dividido em 6 capítulos, além desta introdução e das considerações finais. No primeiro capítulo, constam os objetivos da investigação ora em curso, o recorte territorial então adotado e uma proposta de análise de resultados, a partir dos procedimentos metodológicos explicitados. O segundo capítulo contextualiza o processo de implantação de políticas para a descentralização do audiovisual em âmbito federal, considerando as duas décadas mais recentes. As Linhas de Arranjos Regionais/Coinvestimentos e de Prodav TVs Públicas do FSA, objeto desta investigação, são brevemente descritas no terceiro capítulo. Em seguida, explicita-se o quadro do fomento audiovisual nas Unidades Federativas (UFs) pertencentes à Macrorregião CONNE no período anterior às chamadas públicas voltadas à descentralização. O quinto capítulo traz um conjunto de dados ilustrativos dos reflexos dos dois programas de descentralização analisados na Macrorregião CONNE, a exemplo de valores alocados, quantidades de projetos e agentes envolvidos. No sexto capítulo, são apresentados dados secundários sobre o mercado audiovisual – a partir da situação dos licenciamentos de conteúdos audiovisuais das produtoras das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, com base no levantamento do número de Certificados de Produto Brasileiro (CPB) e de Certificados de Registro de Título (CRT) emitidos – e uma análise qualitativa do quadro recente do segmento em cada estado da CONNE, com vistas a ajudar a compreender os efeitos das políticas de descentralização no segmento audiovisual da macrorregião.



CAPÍTULO 1

OBJETIVOS, FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os números retratam a importância do setor cultural e criativo para o desenvolvimento e para o crescimento econômico propriamente dito, constituindo-se como uma alternativa de inclusão produtiva, seja a partir de seu potencial para agregar valor à economia enquanto setor produtor e empregador de bens e serviços, seja como setor capaz de qualificar a nova mão de obra requerida nas sociedades contemporâneas (Lins, 2015).

Ao mesmo tempo que produz renda e trabalho, o setor cultural demonstra ampla tendência para construir solidariedade, reunindo e incluindo comunidades e indivíduos, coletivos e redes, de modo que seus efeitos transbordam a perspectiva meramente econômica. Toma relevo, portanto, o conhecimento acurado e panorâmico sobre as iniciativas de fomento ao setor. Compreendê-las, em sua complexidade, torna-se imprescindível para aprimorar as políticas públicas de cultura, consolidar iniciativas bem-sucedidas de gestão e aplicação dos recursos e tornar efetiva a complementaridade federativa neste tipo de ação governamental.

No entanto, os estudos sobre resultados, impactos, indicadores e metodologias de avaliação de políticas culturais e ações de fomento ao setor, no Brasil, ainda são incipientes. Dentre os mais relevantes, podem ser citados: IPEA (2010), sobre o Programa Cultura Viva; Brasil (2018) e Soares (2022),

sobre o Plano Nacional de Cultura; e um artigo recente sobre o Prêmio Emília Biancardi para festejos juninos na Bahia (Lima *et al.*, 2023).

Entre os mais relevantes autores dedicados ao estudo das políticas públicas para a cultura, é consensual que a relevância econômica, social e simbólica do setor não é acompanhada pela produção consistente de dados e informações que contribuam para a construção de indicadores culturais (Barbalho, 2019; Calabre, 2011; Lins, 2015). Ao contrário, a construção de uma base de dados referentes ao setor cultural é bastante recente, e tal fragilidade reflete ainda a histórica instabilidade de tais políticas (Rubim, 2007).

Sob tal perspectiva, o setor audiovisual emerge como exceção à regra, ainda que fragilizado pela crise resultante da pandemia de covid-19 e pelo processo de debilitamento da Agência Nacional do Cinema (Ancine), no período 2019-2022. Cabe destacar, em especial, a capacidade de institucionalização e continuidade de suas políticas e programas, garantidas por órgãos, instrumentos, procedimentos e mecanismos estruturados, bem como pela consolidação e publicização de uma substantiva base de dados, com destaque para o Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA)².

Costa *et al.* (2005) evidenciam a importância da coleta de dados e das fontes para a apuração dos indicadores. A este respeito, cabe enfatizar que há

[u]ma importante distinção entre, de um lado, os indicadores sociais, e de outro, as estatísticas públicas [...]. As estatísticas públicas correspondem ao dado social na sua forma bruta, não inteiramente contextualizado na perspectiva de uma teoria social ou de uma lógica de intervenção programática. Estão só parcialmente preparados para uso na interpretação empírica da realidade. As estatísticas públicas – dados censitários, estimativas amostrais e registros administrativos – constituem a matéria-prima para construção de indicadores sociais. O que os diferencia delas é o conteúdo informacional presente, isto é, o ‘valor contextual’ da informação neles disponível (Jannuzzi, 2017, p. 23)

2 O OCA, criado em dezembro de 2008, tem por objetivo a difusão de dados e informações qualificadas produzidas pela Ancine. As informações são fornecidas pelos próprios agentes de mercado com base nas respectivas obrigações legais, que resultam das atividades de fomento, regulação e fiscalização da agência. Ver: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/oca>.

Em que pesem a consistência das políticas para o audiovisual e a densidade dos dados disponibilizados, a produção de indicadores e de investigações dedicadas à avaliação de políticas no setor não faz jus às informações divulgadas, em especial quanto aos dados e registros administrativos disponibilizados.

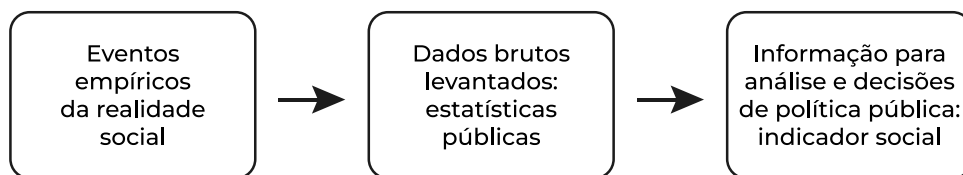
Toma relevo, portanto, o fato de que o processo de elaboração de um indicador deve abarcar os seguintes processos:

- a) definir e delimitar o que se quer medir/avaliar;
- b) eleger os métodos e ferramentas adequados para tal mensuração/avaliação;
- c) identificar bases de dados disponíveis e outras possibilidades de fontes informacionais.

Os indicadores, portanto, não são neutros, pelo contrário, dizem respeito à eleição de prioridades e dependem do contexto e dos objetivos de sua elaboração.

Quanto ao processo de incorporação de valor informacional aos indicadores, Jannuzzi (2003) traz o diagrama explicitado na Figura 1

Figura 1 – Processo de agregação de valor informacional no indicador



Fonte: Jannuzzi (2003, p. 16).

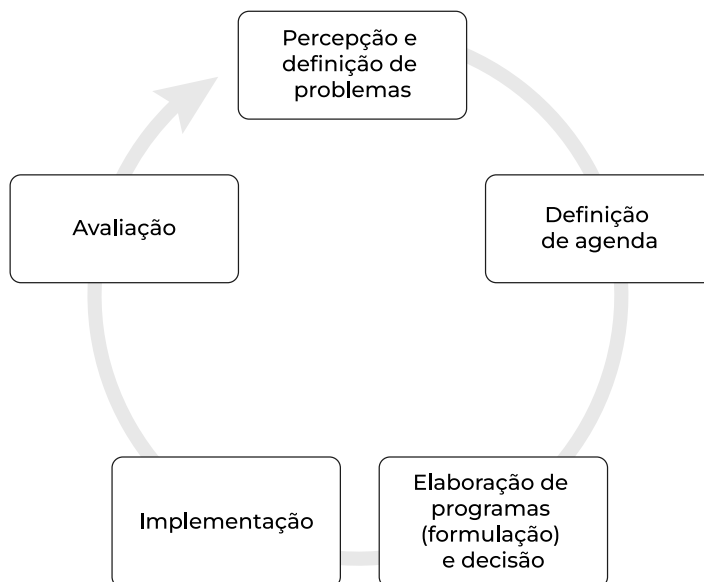
Cabe ao indicador, cuja expressão pode adotar a forma de taxas e razões ou de valores absolutos, garantir a possibilidade de uma apreciação mais contextualizada e comparativa da realidade social, no tempo e no território. Tal construto representa, portanto, uma importante ferramenta para a avaliação de políticas públicas.

Enfocando as políticas sociais, Paulo Jannuzzi (2016) assevera que a avaliação tem o objetivo de subsidiar os executores com informações mais

aprofundadas e detalhadas sobre o funcionamento e os resultados dos projetos, políticas e programas. Seu propósito é guiar os tomadores de decisão, orientando-os quanto à continuidade e necessidade de correções.

O ciclo de gestão concebe o processo das políticas públicas como contínuo, em que – a partir de um diagnóstico dos problemas, das demandas da sociedade e da agenda política dos grupos eleitos – programas são planejados e implementados. Em seguida, devem ser avaliados, retroalimentando o ciclo, assim como demonstrado na Figura 2, a seguir.

Figura 2 – Ciclo de gestão de políticas públicas



Fonte: adaptada de Silva (2011, p. 11).

As avaliações são adaptadas às diferentes fases de maturidade dos programas. Estas podem ser: diagnósticas, com a utilização de fontes de dados existentes, para ter dimensão e especificações da questão social investigada; de desenho, com uma pesquisa de campo aprofundada na identificação das condições de vida e econômica; de implementação, realizando as atividades propostas com o auxílio de indicadores de gestão e monitoramento no acompanhamento da política; de resultados e impactos, analisando a efetividade da intervenção a partir das possíveis mudanças sociais alcançadas; e de custo-efetividade, analisando a sustentabilidade das políticas em

diferentes contextos a partir do valor gasto para gerar resultados e impactos (Jannuzzi, 2014).

Propõe-se, nesta investigação, a avaliação de resultados das iniciativas estudadas que, no entanto, não se dedica a avaliar impactos dos programas analisados (efeitos produzidos sobre a sociedade, além dos beneficiários diretos da intervenção pública). Em que pese a relevância de estudos com o viés de avaliação de impacto³, considera-se que tal perspectiva é insuficiente para a avaliação de políticas públicas na área artístico-cultural. Jannuzzi (2014, p. 30) destaca que “[...] pelo tempo, recursos e conflitos éticos que este tipo de levantamento envolve, tem aplicação mais dirigida à análise do mérito e contribuição específica das intervenções, para fins de prestação de contas a agentes financiadores do programa ou projeto”.

Elucidada a fundamentação teórica que subsidia a presente pesquisa, então caracterizada como uma pesquisa de avaliação de resultados, destaca-se seu propósito de empreender um exercício de elaboração e análise de indicadores que permitam avaliar os resultados de duas iniciativas, inseridas no âmbito do Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual (PDM), em especial em sua diretriz nº 11, que recomenda “[...] desenvolver centros e arranjos regionais de produção e circulação de conteúdo audiovisual e fortalecer suas capacidades, organização e diversidade” (Agência Nacional do Cinema, 2013, p. 98). Para tanto, foram consideradas duas das principais iniciativas programáticas empreendidas no âmbito do FSA com tal propósito: os Arranjos Regionais/Coinvestimentos e os Prodav TVs Públicas.

A análise de tais programas, adotando como recorte territorial a Macrorregião CONNE no período de 2013 a 2024, pretende, ainda, ampliar a compreensão da importância e efeito dessas políticas para o processo de nacionalização da produção, a partir da diversidade de histórias contadas e de Brasis possíveis, e para o desenvolvimento e formalização das produtoras de audiovisual dessas regiões.

3 Dentre os estudos que se atêm à avaliação de impacto econômico de eventos e projetos artístico-culturais, podemos destacar os de: Herrero *et al.* (2006), que se debruça sobre a cidade de Salamanca, na Espanha, designada como Capital Europeia da Cultura em 2002; Tohmo (2005), que examina o Festival de Música Folclórica de Kaustinen, realizado na Finlândia; e Seibert *et al.* (2023), que investiga os efeitos da ausência das festividades do Círio de Nazaré, em Belém, como consequência da pandemia da covid-19.

Inicialmente, previa-se adotar como ponto de partida a qualificação dos dados produzidos pelo OCA. No entanto, em que pese o grande volume de dados disponibilizados por essa base informacional, a ausência de metadados que evidenciem e publicizem as ferramentas de coleta, as escolhas metodológicas e os limites dos processos de sistematização – bem como o hiato na atualização dos dados enfrentado no momento inicial da investigação – se mostraram fatores limitadores para tal empreendimento.

Adicionalmente, a inexistência de fontes informacionais específicas, adequadas aos propósitos da pesquisa, e a indisponibilidade de dados sistematizados e precisos sobre a execução da política, por parte dos entes locais, também impuseram desafios à consecução da investigação. Tal cenário implicou a complexificação da investigação proposta e exigiu coletas pormenorizadas, o retorno a dados primários e a constante checagem frente às diversas inconsistências identificadas. Na ausência dos subsídios necessários, em última instância, recorreu-se a aproximações dos valores contratados.

Os procedimentos metodológicos adotados foram os seguintes:

- Revisão bibliográfica: levantamento, análise e descrição de publicações científicas com o intuito de contextualizar o estudo atual e fornecer um quadro de referência para o desenvolvimento do trabalho;
- Pesquisa e análise de documentos oficiais: análise dos seguintes documentos oficiais: editais das chamadas públicas de Arranjos Regionais e TVs Públicas; relatórios da Ancine e do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), relacionados ao objeto da pesquisa; relatórios anuais de gestão do FSA; Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual (PDM); e Relatório de Avaliação do PDM - 2011/2020;
- Análise de dados secundários: levantamento e análise de dados provenientes da Ancine, BRDE, Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego, elegendo-se como recorte temporal o período de 2013 a 2024 para geração de indicadores.

É com base nos pressupostos teóricos e metodológicos explicitados que a investigação proposta busca responder às seguintes questões: O problema social que estimulou a criação do programa foi solucionado? Qual a

contribuição do programa para isso? O programa deve continuar, ser expandido ou descontinuado? (Jannuzzi, 2011). Necessário se faz compreender, portanto, se a intervenção programática provocou mudanças na realidade social que a originou, considerando a complexidade de seu desenho e de seus arranjos operacionais, bem como a criticidade da questão social enfrentada.

Com o intuito de subsidiar tais reflexões, analisa-se, no próximo capítulo, o contexto de construção e implantação das políticas de descentralização do audiovisual no Brasil, a partir dos primeiros anos do século XXI.



CAPÍTULO 2

POLÍTICAS DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL NO BRASIL E A DESCENTRALIZAÇÃO TERRITORIAL DA PRODUÇÃO

Neste capítulo, é estabelecida uma linha do tempo das políticas públicas com foco na descentralização da produção audiovisual brasileira. Pretende-se ilustrar a consolidação de uma demanda que surge no cenário da política nacional, com mais ênfase a partir da Constituição Cidadã de 1988, que, em seu artigo 221, destaca ser papel do rádio e da televisão a “[...] promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objective sua divulgação” (Brasil, 1988).

A partir de então, um processo intenso de mobilização em prol do desenvolvimento do audiovisual brasileiro se desdobra em iniciativas como a promulgação da Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/1993), que institui uma legislação de renúncia fiscal específica para o fomento ao setor, e a criação da Ancine, através da Medida Provisória nº 2228-1/2001. Posteriormente, são estabelecidos novos parâmetros para o fomento à produção nacional com a criação do FSA, em 2006, por meio da Lei nº 11.437, e, em especial, a partir da instituição da Lei nº 12.485/2011, ou Lei da TV Paga.

Tais movimentos culminaram no lançamento do Programa Brasil de Todas as Telas, em julho de 2014, que anuncia o investimento de R\$ 1,2 bilhão para

o setor naquele ano, tomando como base o PDM, publicado no ano anterior (Agência Nacional do Cinema, 2022f).

Com o intuito de contextualizar de forma abrangente o fomento ao audiovisual no Brasil, cabe descrever mais detalhadamente duas destas iniciativas e seus desdobramentos: o FSA e o Programa Brasil de Todas as Telas.

FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (FSA)

Em 2006, com o intuito de promover o desenvolvimento do audiovisual brasileiro, é criada a Lei nº 11.437, que institui o FSA. Este se tornou um mecanismo central para o segmento no país, pois, assim como demais fundos, a sua arrecadação e destinação deve estar vinculada a um setor que o estado compreende como importante para o desenvolvimento econômico do país.

Essa fonte inovadora de financiamento para o audiovisual brasileiro faz uso da arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) para destinar recursos em três programas centrais: o Prodav, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro (Prodecine)⁴ e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual (Pro-Infra)⁵.

A primeira linha de fomento do fundo foi lançada no final de 2008, em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), e contemplou 38 projetos (Finep, 2009), sendo que, dentre estes, 30 foram efetivamente contratados, dos quais 19 projetos eram do estado do Rio de Janeiro (RJ), 9 de São Paulo (SP) e 2 de Santa Catarina (Agência Nacional do Cinema, 2024b). É importante notar que os primeiros três anos de execução do fundo apontaram para uma significativa concentração dos investimentos em torno do eixo Rio-São Paulo. Assim, em 2008, 93,3% dos projetos contratados pelo fundo eram oriundos destes estados. Em 2009, este percentual foi de 83,9%, e, em 2010, de 82,2%, ou seja, de um total de 175 projetos contratados entre 2008 e 2010, 147 eram de empresas produtoras sediadas em um dos dois estados citados.

Quanto à Macrorregião CONNE, nos primeiros editais do FSA, em 2009 e 2010, apenas cinco UFs (Ceará, Bahia, Distrito Federal, Paraíba e Pernambuco),

4 Ver: <https://fsa.ancine.gov.br/programas/prodecine>.

5 Ver: <https://fsa.ancine.gov.br/programas/potencialidades>.

de todos as 19 que compõem a macrorregião, tiveram acesso a recursos do fundo (Agência Nacional do Cinema, 2024b).

Somente em 2011, quando a Lei nº 12.485 altera o art. 4º da Lei nº 11.437/2006, são estabelecidos indutores com vistas a contribuir para uma distribuição mais equânime dos recursos do FSA, seja numa perspectiva territorial, seja no que diz respeito às janelas de exibição, transformando não somente os resultados dos investimentos do fundo, como também a produção audiovisual ao redor do país. Tais critérios foram estabelecidos nos incisos I e II do § 3º do referido art. 4º, que determinam que:

I - no mínimo, 30% (trinta por cento) deverão ser destinadas a produtoras brasileiras estabelecidas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos critérios e condições estabelecidos pela Agência Nacional do Cinema - Ancine, que deverão incluir, entre outros, o local da produção da obra audiovisual, a residência de artistas e técnicos envolvidos na produção e a contratação, na região, de serviços técnicos a ela vinculados

II - no mínimo, 10% (dez por cento) deverão ser destinados ao fomento da produção de conteúdo audiovisual independente veiculado primeiramente nos canais comunitários, universitários e de programadoras brasileiras independentes de que trata a lei que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado (Brasil, 2006).

Tal normativa representa um relevante passo com vistas a atender demandas históricas do setor para estimular a descentralização de recursos entre as diferentes regiões do país e a ampliação dos espaços de difusão das obras produzidas. Neste contexto, surgem as chamadas públicas do edital de Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais da Ancine e os editais do Prodav TVs Públicas como mecanismos inovadores que estimulam a participação ativa dos agentes públicos locais (estados e municípios) e de emissoras públicas espalhadas pelo país.

PROGRAMA BRASIL DE TODAS AS TELAS

Em julho de 2014, foi lançado o Programa Brasil de Todas as Telas, que, até aquele momento, era o maior programa do setor e tinha por objetivo

transformar o audiovisual brasileiro em um dos cinco principais mercados do mundo. Na ocasião, observa-se um momento de crescimento exponencial dos investimentos para o audiovisual, devido à promulgação da Lei nº 12.485/11, que aumentou também a demanda por conteúdo brasileiro independente, ampliando a produção e a distribuição desse conteúdo. Entre 2011 e 2013, no que tange à quantidade de horas produzidas, o Brasil saltou de 1.007 para 3.884 horas de material audiovisual (Agência Nacional do Cinema, 2022f).

O programa foi formulado a partir do Plano de Diretrizes e Metas da Ancine e era composto por quatro eixos de atuação, que teriam o investimento total de R\$ 1,2 bilhão de reais (Agência Nacional do Cinema, 2013):

- Eixo 1 – Desenvolvimento de projetos, roteiros, marcas e formatos: cuja meta consistia no desenvolvimento de 450 projetos para cinema e TV e a formação de 54 núcleos de criação em todas as regiões do país;
- Eixo 2 – Capacitação e formação profissional: que propunha o Pronatec Audiovisual, a partir do qual seriam ofertadas 5 mil bolsas para 20 cursos, em 12 capitais;
- Eixo 3 – Produção e difusão de conteúdos brasileiros: que tinha como meta realizar entre 300 longas-metragens e 400 obras seriadas de televisão, totalizando 2 mil horas de conteúdo. Como meta financeira, estava prevista a utilização de R\$ 179 milhões para o desenvolvimento de polos regionais de produção, em parceria com TVs públicas e governos estaduais e municipais. Além disso, R\$ 82 milhões seriam destinados a linhas de desempenho das empresas e ações internacionais;
- Eixo 4 – Programa Cinema Perto de Você: que previa destinar R\$ 350 milhões para investimento e abertura de novas salas, entre outros programas ligados à estruturação do parque exibidor.

Com o objetivo de ilustrar os processos que envolveram a descentralização do fomento ao audiovisual pelo FSA, com especial ênfase para a Macrorregião CONNE, foi elaborada uma linha do tempo, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Linha do tempo políticas públicas

Ano	Marcos Regulatórios	Reverberações na CONNE
2006	Criação do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) pela Lei nº 11.437/2006	
2008	Lançamento das primeiras chamadas do FSA	Não houve contratação de projetos da Macrorregião CONNE a partir dos resultados da primeira chamada.
2009	Segundo ano de lançamento das chamadas do FSA	Apenas seis projetos, dentre os 82 contratados por meio das chamadas de 2009, são oriundos da CONNE, sendo um do Centro-Oeste e cinco do Nordeste.
2011	Alteração da Lei do FSA, pela Lei nº 12.485/2011, estabelecendo novos critérios para a destinação de recursos.	O mínimo de 30% dos recursos desembolsados deveria ser destinado para a CONNE.
2013	Publicação do Plano de Diretrizes e Metas para o Audiovisual: o Brasil de todos os olhares para todas as telas, que estabelecia diretrizes e metas para os dez anos seguintes.	A diretriz nº 11, em especial, estabelece a necessidade de “Desenvolver centros e arranjos regionais de produção e circulação de conteúdo audiovisual e fortalecer suas capacidades, organização e diversidade”.
2013	Publicação do Regulamento Geral do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual (Prodav) 2013-2016	A Seção V esboça a modelagem dos programas regionais e setoriais de Arranjos Regionais/Coinvestimentos, indicando processos, agentes e proporções quanto aos aportes. Na CONNE, a cada R\$ 1,00 aportado pelo ente local, o FSA deveria desembolsar R\$ 2,00.
2014	Lançamento da Chamada do Prodav TVs Públicas e do Edital de Arranjos Regionais	Ambas as iniciativas se destinavam a fomentar a produção audiovisual independente de maneira regionalizada, a partir de propósitos e indutores específicos.
2018	Alteração do Regulamento Geral do Prodav, pela Resolução nº 132/2018 do Comitê Gestor do FSA, quanto à proporção a ser suplementada nos editais de Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais	Recursos aportados na CONNE pelo FSA passam a ser de até R\$ 5,00 para cada R\$ 1,00 investido pelos órgãos e entidades locais.

Ano	Marcos Regulatórios	Reverberações na CONNE
2018	Lançamento do terceiro edital Prodav TVs Públicas e do quinto Edital de Arranjos Regionais	Descontinuidade nos editais das Linhas Arranjos Regionais e Prodav TVs Públicas e enfrentamento de reveses na consecução dos chamamentos vigentes e das contratações de projetos selecionados.

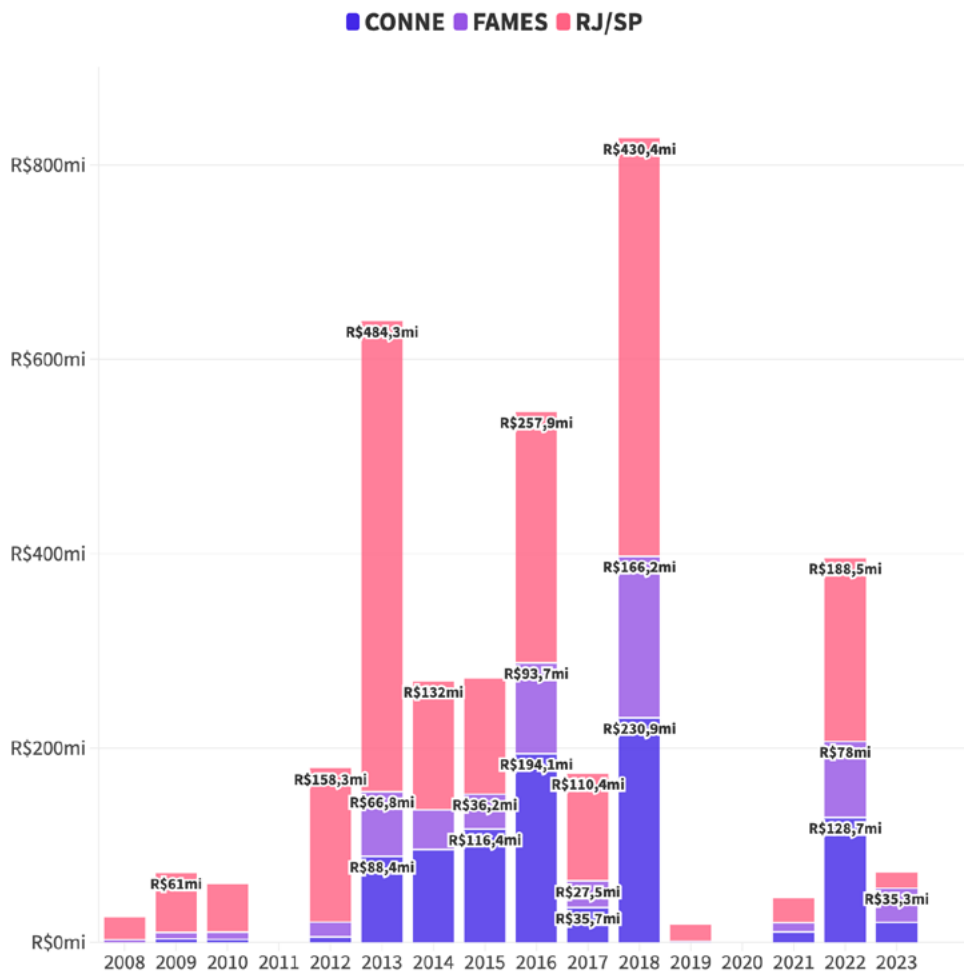
Fonte: elaboração própria.

Tal síntese tem como propósito, portanto, ilustrar, ainda que de maneira breve, o contexto e as principais reverberações das ações e iniciativas dedicadas a reduzir as históricas iniquidades na distribuição de recursos para o setor.

Ainda neste propósito, o Gráfico 1 demonstra a evolução anual dos recursos contratados pelo FSA no Brasil, adotando como parâmetro a segmentação em três regiões distintas: a assinalada pela Conexão Audiovisual Centro-Oeste, Norte, Nordeste (CONNE), composta pelas UFs das regiões mencionadas; a reivindicada pelo Fórum Audiovisual de Minas Gerais, Espírito Santo e Região Sul (FAMES), composta pelos estados assinalados e, no Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; e, por fim, os estados de Rio de Janeiro e São Paulo (RJ/SP).

Inicialmente, cabe salientar que, tendo em vista o objetivo desta investigação, optamos por priorizar a análise dos dados de evolução anual considerando o ano da chamada, ainda que, em momentos específicos, apresentemos os dados por ano de contratação. Tal escolha tem duas relevantes justificativas, ambas assentadas em aspectos metodológicos. Em primeiro lugar, a temporalidade existente entre o lançamento de uma chamada e a contratação do projeto posiciona o ano de divulgação do edital como mais apropriado para avaliar o propósito e contexto da busca por alcançar os objetivos da política pública. Ademais, parte dos conjuntos de dados disponibilizados não trazem informações do ano de desembolso, variável mais apropriada para as reflexões ora realizadas, tendo em vista a identificação de disparidades, também temporais, entre a contratação e o desembolso.

Gráfico 1 – Evolução da distribuição dos recursos contratados (FSA) por ano da chamada (a valores correntes)



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

O Gráfico 1 evidencia diversos aspectos. Inicialmente, cabe destacar não apenas a grande concentração, mas também o pequeno aporte de recursos do FSA até o ano de 2010. Em 2008, por exemplo, o fundo destinou cerca de R\$ 25,7 milhões para o fomento ao audiovisual por meio de chamadas públicas. Deste total, apenas R\$ 2,8 milhões foram destinados aos estados que compõem o Fames, enquanto o restante foi alocado para RJ/SP, sem que a CONNE recebesse qualquer aporte. No ano seguinte, do total de R\$ 71,1 milhões, R\$ 61

milhões foram destinados a RJ/SP, enquanto a CONNE recebeu um aporte de R\$ 3,6 milhões e o Fames, R\$ 6,5 milhões. Já em 2010, R\$ 59,9 milhões foram distribuídos, de modo que R\$ 49,6 milhões se concentraram no Rio e São Paulo, R\$ 3 milhões na CONNE e R\$ 7,3 milhões no Fames. No ano de 2011, por sua vez, não houve nenhuma chamada.

A partir de 2012, são estabelecidas cotas regionais para o fomento via FSA e, no ano seguinte, é lançado o PDM. Tais iniciativas impulsionam uma destacada mudança no cenário então estabelecido, seja no que diz respeito ao expressivo aumento do volume dos aportes, com uma taxa de crescimento de 967% entre 2010 e 2013, seja para a distribuição territorial dos recursos.

Na sequência de um ano cujas chamadas totalizaram R\$ 639,5 milhões, os anos de 2014 e 2015 mantêm valores bastante semelhantes entre si, com aportes totais de cerca de R\$ 270 milhões por ano: R\$ 105,9 milhões para a Macrorregião CONNE, R\$ 38,5 milhões para o Fames e R\$ 125,4 milhões para RJ/SP, considerando a média anual dos certames.

As chamadas de 2016 totalizaram R\$ 545,7 milhões (CONNE – R\$ 194,1 milhões; Fames – R\$ 93,7 milhões; e RJ/SP – R\$ 257,9 milhões). No ano seguinte, verifica-se uma redução percentual de 68,2% dos aportes, resultando em um total de R\$ 173,5 milhões, com R\$ 35,7 milhões para a CONNE; R\$ 27,4 milhões, Fames; e R\$ 110,4 milhões, RJ/SP. Em 2018, as chamadas publicadas alcançaram um valor de R\$ 827,5 milhões, uma substantiva alta, que não resultou, no entanto, em uma distribuição territorial mais equânime, em que pesem as alterações no Regulamento do Prodav efetuadas no ano. Os valores aportados foram de R\$ 230,9 milhões para a CONNE; R\$ 166,2 milhões, Fames; e R\$ 430,4 milhões, RJ/SP.

Em 2019, verifica-se o lançamento de apenas uma chamada de coprodução internacional, que destinou R\$ 17,3 milhões para RJ/SP e R\$ 700 mil para o Fames. Nos dois anos seguintes, as reverberações da pandemia da covid-19, e da inércia da gestão federal quanto à mitigação dos seus impactos no setor, também são sugeridas no Gráfico 1, diante da inexistência de chamadas em 2020 e a disponibilização de um total de apenas R\$ 45,2 milhões em 2021. Identifica-se, ainda, um substantivo aumento do desembolso relativo a chamadas lançadas em anos eleitorais, como é o caso de 2018 e de 2022, quando os montantes propostos pelos chamamentos aumentam substantivamente, totalizando R\$ 395,2 milhões (R\$ 128,7 milhões na CONNE, R\$ 78 milhões

no Fames e R\$ 188,5 milhões no RJ/SP). Por fim, cabe salientar que as contratações relativas às chamadas de 2023 ainda estão em curso, não sendo possível avaliar o montante efetivamente destinado ao setor nas chamadas lançadas no referido ano.

As disparidades entre os totais anuais contratados pelo FSA, considerando os anos das chamadas, podem ser atenuadas caso a variável a ser considerada seja o ano de contratação dos projetos, conforme o Gráfico 2. Neste, é possível identificar um cenário de crescimento constante até o ano de 2018, com leve queda em 2019. A partir de 2020, auge da crise sanitária provocada pela covid-19, verifica-se uma mudança no cenário, com a interrupção no processo de constante crescimento dos aportes, bem como a heterogeneidade na aplicação dos recursos nos anos subsequentes, fruto da condução da política pública federal para o audiovisual. O ano de 2023 sugere uma nova alteração com novo aumento nas contratações.

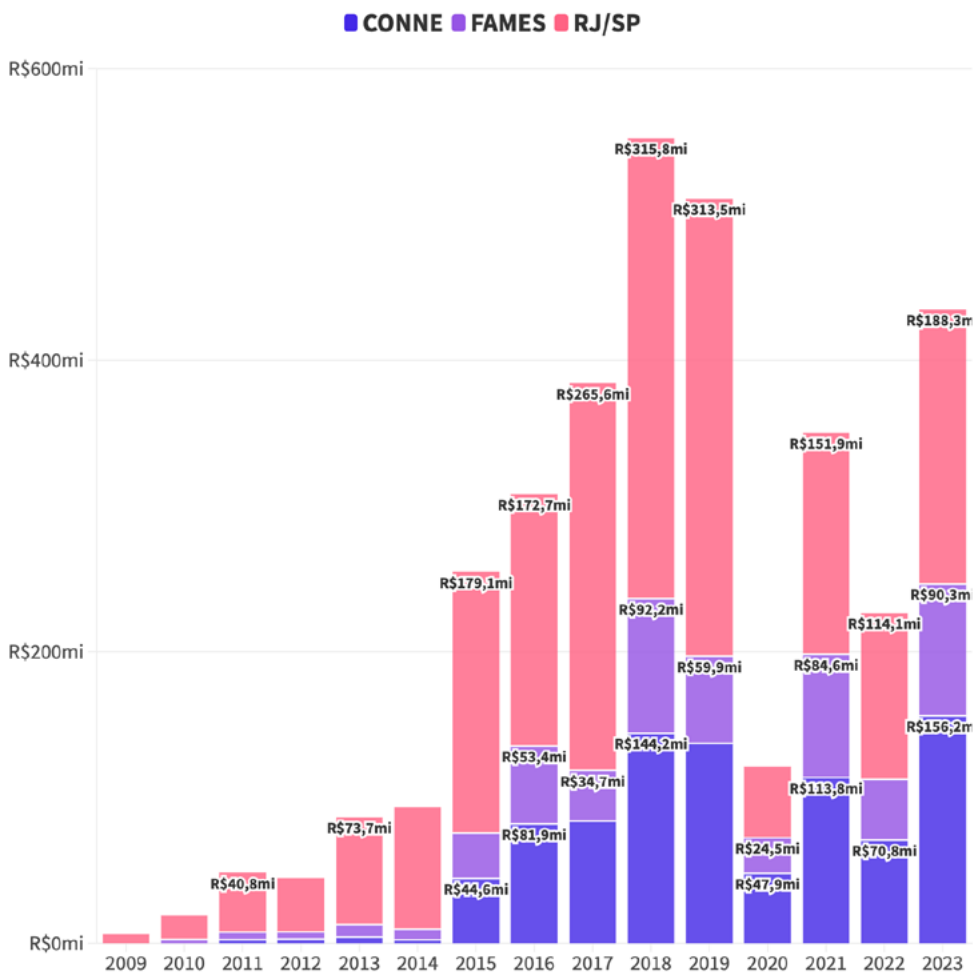
Em ambos os Gráficos 1 e 2, a redução dos recursos contratados pelo FSA seria ainda mais evidente caso fossem considerados os valores deflacionados.

A distribuição percentual dos recursos contratados pelo FSA por macrorregião, por sua vez, pode ser ilustrada no Gráfico 3. Trata-se de um dado que permite evidenciar o desempenho das políticas então implementadas com o propósito de alcançar uma maior equidade na destinação dos recursos, sob uma perspectiva territorial.

O Gráfico 3 é bastante representativo da relevância de chamadas com indutores específicos para a efetividade da descentralização da produção. A explicitação da distribuição dos recursos por macrorregião sugere que a determinação de que 30% dos recursos do FSA se destinem à Macrorregião CONNE – instituída pela Lei nº 12.485/2011 – se efetiva, de fato, a partir das chamadas que são objeto desta pesquisa. Apenas a partir de 2014 o objetivo é atingido (Brasil, 2011). Nos anos de 2014, 2015 e 2016, em especial, agentes oriundos da CONNE receberam 36%, 43% e 36% dos recursos destinados ao setor. Os aportes são de apenas 21% em 2017, quando se presencia uma queda substancial também no valor absoluto contratado; e de 28% em 2018, ano com maior montante da série histórica, considerando a totalidade das chamadas. Em 2019, ano em que foi lançada apenas uma chamada no valor total de R\$ 18 milhões, e 2020, quando não houve quaisquer chamadas, a CONNE não é contemplada com recursos. O cenário aponta para uma recuperação a partir

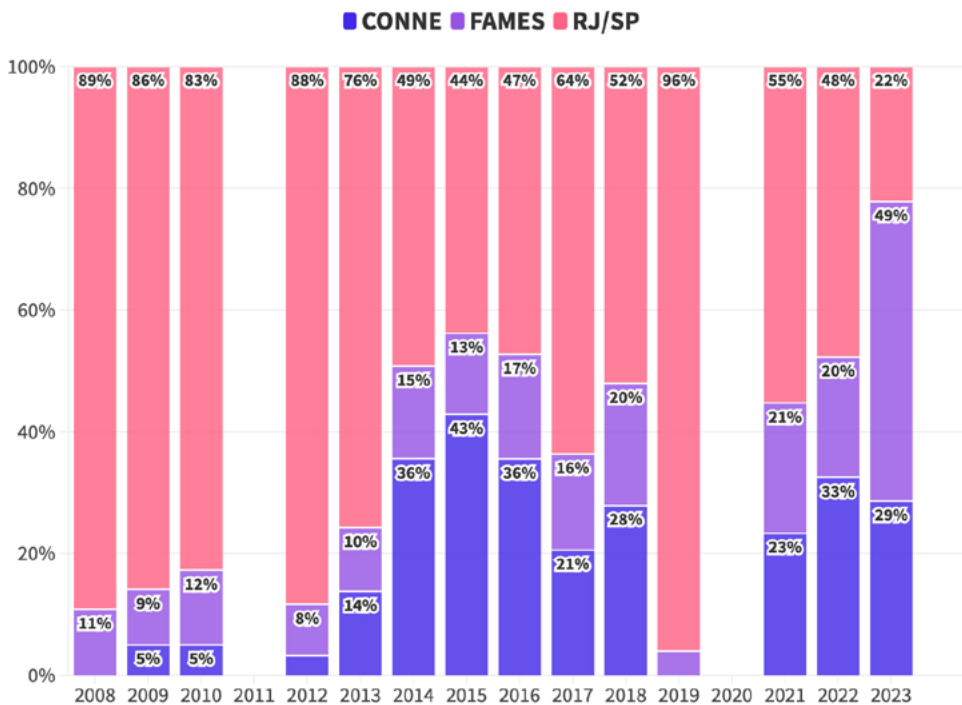
dos anos seguintes, 2021, 2022 e 2023, com percentuais de 23%, 33% e 29% para a macrorregião, respectivamente. Mais uma vez, cabe ressaltar que as contratações relativas às chamadas deste último ano encontram-se em curso.

Gráfico 2 – Evolução da distribuição dos recursos contratados (FSA) por ano de contratação (a valores correntes)



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

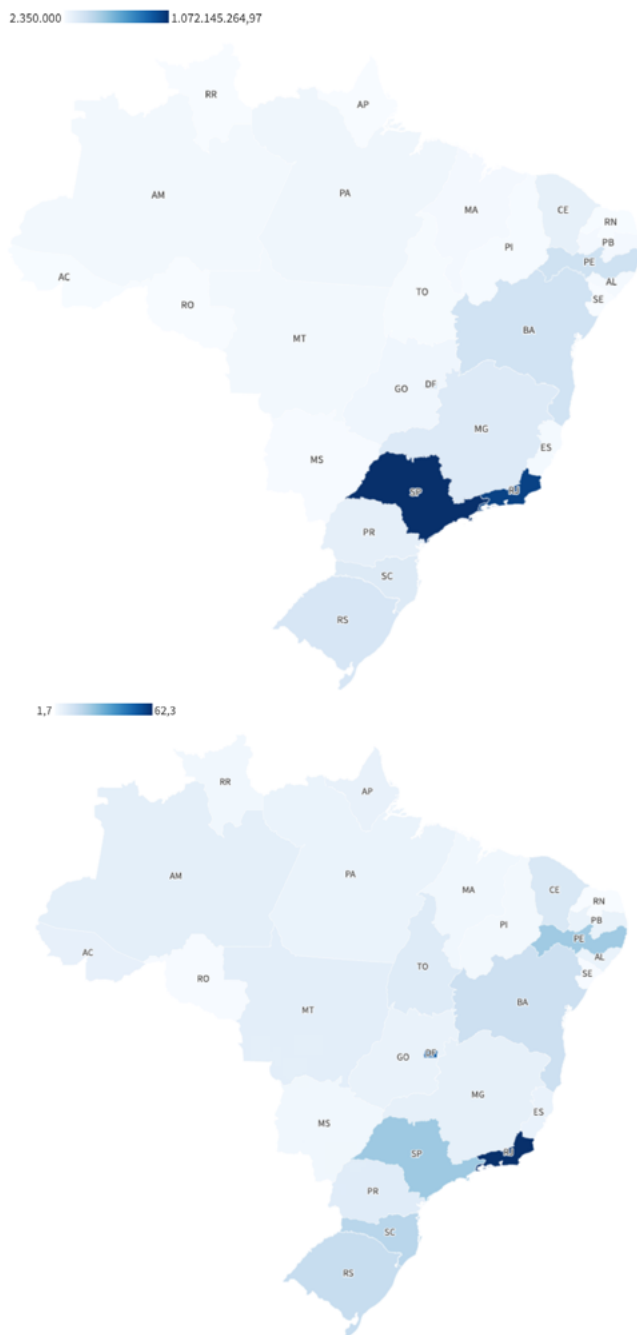
Gráfico 3 – Distribuição percentual dos recursos contratados por ano de chamada (FSA) nas macrorregiões do país



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

Considerado em sua totalidade, entre os anos de 2009 e 2023, o FSA destinou aproximadamente R\$ 3,6 bilhões para o setor audiovisual a partir de seus editais. A Figura 3 ilustra, por meio de dois mapas de calor, os recursos aportados nas diferentes UFs.

Figura 3 – Distribuição dos recursos contratados entre 2009 e 2024 (FSA) por UF - total e *per capita*



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b) e IBGE ([2024]).

A primeira imagem ilustra a distribuição do total de recursos contratados pelo FSA em cada UF do país. Nesse sentido, destaca-se a grande concentração no eixo Rio-São Paulo, com montantes de aproximadamente R\$ 1 bilhão para cada um. O terceiro colocado, Pernambuco, recebeu R\$ 215 milhões, seguido da Bahia, com R\$ 205,5 milhões, e do Rio Grande do Sul, com R\$ 174,6 milhões. Nas últimas colocações, estão os estados de Rio Grande do Norte, Amapá, Sergipe, Rondônia e Roraima com respectivamente R\$ 5,4 milhões, R\$ 4,5 milhões, R\$ 4,4 milhões, R\$ 3,3 milhões e R\$ 2,3 milhões.

A segunda imagem, por sua vez, pretende ampliar o grau informacional dos dados apresentados, por meio de uma correlação com os dados populacionais. Para tanto, o montante acumulado de recursos do FSA, de 2009 a abril de 2024, dedicados à contratação de projetos, foi dividido pela população de cada UF, considerando o ano de 2022. Em que pese as evidentes diferenças entre as imagens, a concentração permanece. Conforme já esperado, os estados do Rio de Janeiro e São Paulo se destacam, ocupando a primeira e terceira posições, com R\$ 62,3 e R\$ 24,1 *per capita*, respectivamente. Para além destes, o Distrito Federal se sobressai, em segundo lugar, com o valor de R\$ 51 *per capita*. Tais UFs são seguidas de Pernambuco, com R\$ 23,7, e Santa Catarina, com R\$ 19,1 *per capita*. Já dentre os estados com menor valor *per capita*, estão Mato Grosso do Sul/Roraima (R\$ 3,7), Piauí (R\$ 3,3), Rondônia (R\$ 2,1), Sergipe (R\$ 2) e Rio Grande do Norte (R\$ 1,7).



CAPÍTULO 3

DOIS PROGRAMAS EM TELA: ARRANJOS REGIONAIS/COINVESTIMENTOS E PRODAV TVS PÚBLICAS

A análise acurada dos resultados dos dois programas objeto da pesquisa exige lançar luz sobre seus objetivos, características e itinerários, destacando as limitações, avanços e perspectivas futuras. Ainda que de maneira breve, a explicitação dos propósitos, regulamentos e acúmulo de experiências das Linhas de Arranjos Regionais e TVs Públicas representa um relevante subsídio para a investigação proposta.

ARRANJOS REGIONAIS/COINVESTIMENTOS

A Linha de Arranjos Regionais/Coinvestimentos aporta recursos do FSA complementados pelo fomento de órgãos da administração pública direta, fundações, autarquias e empresas públicas dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, com a finalidade de desenvolver o setor audiovisual local, a partir do lançamento de editais específicos.

Ao descrever a modelagem dos programas regionais e setoriais, o Regulamento Geral do Prodav (2013-2016) define o arranjo produtivo audiovisual como:

[...] a reunião de fatores econômicos, políticos e institucionais, agregados com a finalidade de desenvolver a atividade audiovisual, localizados em um mesmo território ou relativos à mesma especialidade produtiva e articulados por processos de cooperação, integração ou complementaridade (Agência Nacional do Cinema, 2016b, p. 50).

Na sequência, o documento estabelece que a metodologia de elaboração dos Prodav regionais ou setoriais envolve as seguintes etapas principais:

- a) articulação dos agentes regionais ou setoriais interessados e montagem de grupo de trabalho;
- b) elaboração do Plano Preliminar de Desenvolvimento com a abordagem inicial dos elementos relacionados no item 117;
- c) realização de consultas e audiências públicas para o debate das propostas;
- d) elaboração e deliberação sobre a proposta final;
- e) adesão dos agentes públicos e privados ao Programa (Agência Nacional do Cinema, 2016b, p. 50-51).

Caberia ao Plano Preliminar de Desenvolvimento (PPD), segundo descrito no item 117, reunir, de modo sistematizado: as motivações da iniciativa, suas diretrizes, desafios e oportunidades; a relação das ações a serem desenvolvidas; a delimitação dos objetivos, metas e resultados esperados e o desenho da gestão financeira e administrativa do programa.

Foram realizadas cinco chamadas públicas anuais, entre 2014 e 2018, conforme descrito na Tabela 1.

Tabela 1 – Resumo das Chamadas de Arranjos Regionais com previsão de recursos a serem investidos pelo FSA (a valores correntes)

Ano	Título das chamadas	Previsão de Aportes FSA
2014	Chamada Pública nº 01/2014 – Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais	R\$ 50.000.000,00
2015	Chamada Pública Ancine/FSA nº 01/2015 – Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais	R\$ 65.000.000,00

Ano	Título das chamadas	Previsão de Aportes FSA
2016	Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais - Chamada Pública Ancine/FSA nº 01/2016	R\$ 70.000.000,00
2017	Chamada Pública Ancine/FSA nº 01/2017 - Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais	R\$ 70.000.000,00
2018	Chamada Pública Ancine/FSA nº 01/2018 - Coinvestimentos Regionais	R\$ 133.600.000,00
Total		R\$ 388.600.000,00

Fonte: elaboração própria.

Entre o início da implementação da linha e o ano de 2021⁶, foram assinados 72 termos de complementação com órgãos e entidades estaduais, municipais e do Distrito Federal, resultando na aprovação de um investimento de R\$ 361,5 milhões pelo FSA e R\$ 195,9 pelos entes locais, totalizando R\$ 557,5 milhões em recursos no setor audiovisual em todas as regiões do país, conforme detalhado na Tabela 2.

Tabela 2 – Recursos dos Arranjos/Coinvestimentos Regionais – Parcerias realizadas entre 2014 e 2022 (a valores correntes)

Região	Parcerias		Valor aprovado para as parcerias**		
	UF	Termos de Complementação*	FSA	Local	Total
Centro-Oeste	3	8	R\$ 56.670.000	R\$ 25.384.170	R\$ 82.054.170
Norte	5	6	R\$ 6.190.000	R\$ 3.095.000	R\$ 9.285.000
Nordeste	8	27	R\$ 131.199.606	R\$ 71.983.000	R\$ 203.185.606
Sudeste	4	16	R\$ 111.278.400	R\$ 74.022.083	R\$ 185.300.483
Sul	3	15	R\$ 56.205.000	R\$ 21.465.000	R\$ 77.670.000
Total	23	72	R\$ 361.543.006	R\$ 195.949.253***	R\$ 557.495.259***

Fonte: elaboração própria, a partir da Agência Nacional do Cinema (2022g, p. 35).

Notas: * Não considera termos de complementação cancelados.

** Exclui os valores aprovados em Termos de Complementação cancelados.

*** Identificamos um erro de cálculo na soma da tabela original. Os valores nessa adaptação estão corrigidos

6 Os termos poderiam ser assinados nos anos subsequentes ao da chamada.

Quanto ao fomento, a proporcionalidade entre os aportes do FSA e os entes locais, entre 2014 e 2017, foi dividida em três grupos:

1. Regiões CO, N e NE: o FSA destinava duas vezes o valor aportado pelos governos locais;
2. Região Sul, MG e ES: o FSA destinava uma vez e meia o valor aportado pelos governos locais;
3. Estados do RJ e SP: o FSA equiparava o investimento aportado pelos governos locais.

A suplementação do FSA também deveria observar o limite estipulado para os montantes investidos em cada UF. Na primeira edição, caso a demanda por recursos fosse superior ao valor disponibilizado por categoria da chamada, o montante a ser recebido por UF poderia atingir até 1/5 dos recursos. Entre 2015 e 2016, o valor a ser investido pelo FSA deveria observar o limite de R\$ 10 milhões por UF e, nas duas chamadas seguintes, de R\$ 15 milhões.

Nos primeiros anos de funcionamento dos Arranjos Regionais, a ação se dava de maneira complementar entre os entes locais e o FSA nos projetos selecionados pelos entes federados. Em alguns casos, foi aberta a possibilidade de que o FSA aportasse recursos em objetos comumente não financiados, como em curtas-metragens.

A chamada previa, contudo, a possibilidade de viabilizar investimentos em outros tipos de produção audiovisual, desde que devidamente justificada pelo ente local, e que atendessem ‘ao desenvolvimento de arranjos produtivos inovadores, incipientes ou sem histórico na produção das relacionadas no item’ (Ancine, 2014, p. 5). Esta possibilidade se mostrou importante considerando que muitos estados e municípios brasileiros não possuíam histórico de produção em obras audiovisuais de alta complexidade, possuindo uma cadeia produtiva mais voltada à produção de curtas e médias-metragens (Evangelista, 2022, p. 49).

O mecanismo de funcionamento da linha se dava pelo lançamento de uma chamada pública pelo FSA visando a seleção de propostas para investimento complementar em editais lançados pelos estados, municípios e Distrito

Federal. O ente local submetia, então, um termo de complementação, que exigia, com algumas variações a cada edição, a entrega de um formulário de apresentação do projeto e da Proposta de Minuta de Edital Local. Tal minuta deveria ser aprovada pela agência antes de ser disponibilizada para as inscrições das empresas produtoras.

Além da gestão do edital, seleção e interlocução com a Ancine, o ente local precisava fazer o pagamento do valor de sua parte para que o processo de contratação com o FSA fosse iniciado pela produtora. Ou seja, nos primeiros anos, os proponentes precisavam abrir duas contas distintas e ter de lidar com a burocracia de duas instâncias diferentes, desde o processo de contratação até a prestação de contas.

Foram feitas concessões aos projetos selecionados para viabilizar a sua contratação junto ao FSA. Um exemplo foi a liberação da exigência da apresentação de contratos de licenciamento não oneroso junto às TVs públicas⁷.

Uma alteração que se tornou vigente a partir da Resolução nº 59 do Comitê Gestor do FSA, de 1º de julho de 2015, foi a permissão de que um projeto contemplado nas linhas de arranjo regional fosse complementado em outras linhas do FSA. Essa possibilidade abriu uma série de combinações que acarretaram a viabilização de algumas obras que já haviam sido contempladas em outras linhas do FSA e que passaram a concorrer em editais abertos pelos entes locais, trazendo uma realidade de produções mais sólidas financeiramente.

Ademais, a partir do edital de 2017, foi possível que os entes locais fizessem o investimento total de seus montantes em linhas que não poderiam ser contratadas pelo FSA, linhas estas, inclusive, que poderiam ser acessadas por pessoas físicas e em ações como cineclube, pesquisa, formação, publicações, festivais, entre outras categorias. Isto gerou uma possibilidade de simplificação para os proponentes contemplados, uma vez que a burocracia a ser vencida era somente com uma instância. A grande maioria dos investimentos feitos pelo FSA se concentraria nas linhas de produção e distribuição (com alguns casos de desenvolvimento também sendo contemplados).

7 Excetuando-se a linha do Prodav TVs Públicas, nos projetos em que a televisão constasse como primeira janela de exibição, o acesso ao investimento do FSA estava condicionado à apresentação de um contrato de licenciamento oneroso com uma emissora.

Após essa modificação, em 2018, último ano de funcionamento dos arranjos regionais, o Regulamento Geral do Prodav é alterado pela Resolução nº 132/2008 do Comitê Gestor do FSA, que determinou o aumento das proporções entre o montante de recursos aportados pelo FSA frente aos entes locais, a partir dos seguintes critérios:

- a) Grupo A (Regiões CO, N, NE): o FSA destinava até 5 (cinco) vezes o valor aportado por ente.
- b) Grupo B (Região Sul, MG e ES): aporte até 4 (quatro) vezes o valor investido pelo ente local.
- c) Grupo C (SP e RJ): até 3 (três) vezes dos recursos aportados.

40

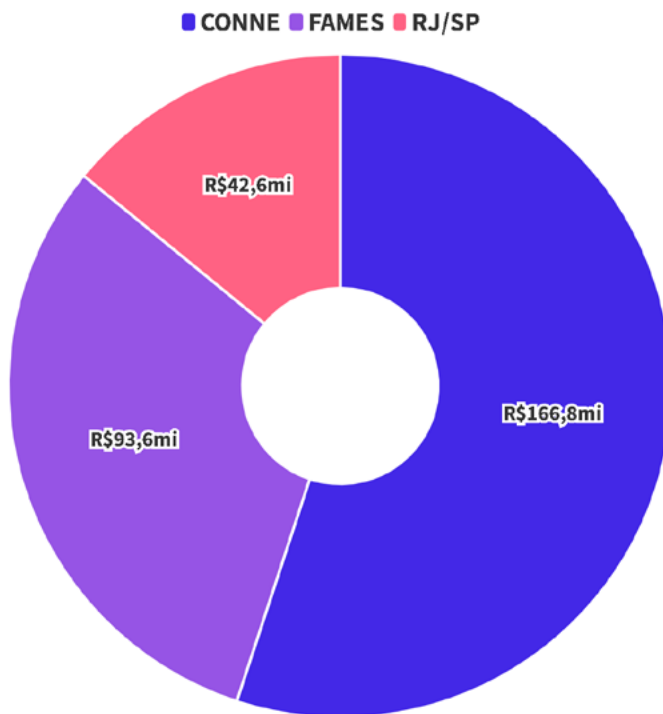
Naquele ano, determinou-se que pelo menos 50% dos recursos deveriam ser destinados à Macrorregião CONNE. Havia, ainda, a possibilidade de majoração da proporção do investimento em uma vez quando as propostas apresentadas fossem de municípios que não eram capitais.

A análise dos montantes, quantidade de projetos e demais informações sobre a complementação dos recursos pelos entes locais, aspecto central da Linha de Arranjos Regionais/Coinvestimentos, exige um processo de coleta e sistematização específico. Tendo em vista que o processo de chamamento, acompanhamento e contratação de projetos era capitaneado pelas UFs e municípios, a Ancine não logrou criar um banco de dados com tais informações.

Ao longo das cinco chamadas publicadas, a Linha de Arranjos Regionais/Coinvestimentos do FSA contratou 735 projetos até abril de 2024, para os quais destinou um total de R\$ 303 milhões. Não há dados consolidados sobre os aportes locais. O Gráfico 4 evidencia o modo como os recursos contratados foram distribuídos nas regiões.

Os projetos oriundos da Macrorregião CONNE, contratados pelo FSA na Linha dos Arranjos Regionais, receberam R\$ 166,8 milhões, o que corresponde a 55,1% dos projetos. Aqueles pertencentes a UFs do FAMES receberam R\$ 93,6 milhões (30,9%). Os do Rio de Janeiro e de São Paulo, por sua vez, obtiveram 14% dos recursos, o que consistia em R\$ 42,6 milhões. Vê-se, portanto, a relevância dos indutores de tais chamamentos no processo de ampliação do acesso ao fomento, em especial para produtoras e obras originadas fora do eixo Rio-São Paulo.

Gráfico 4 – Distribuição dos recursos contratados (FSA) na Linha Arranjos Regionais por macrorregiões (a valores correntes)



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

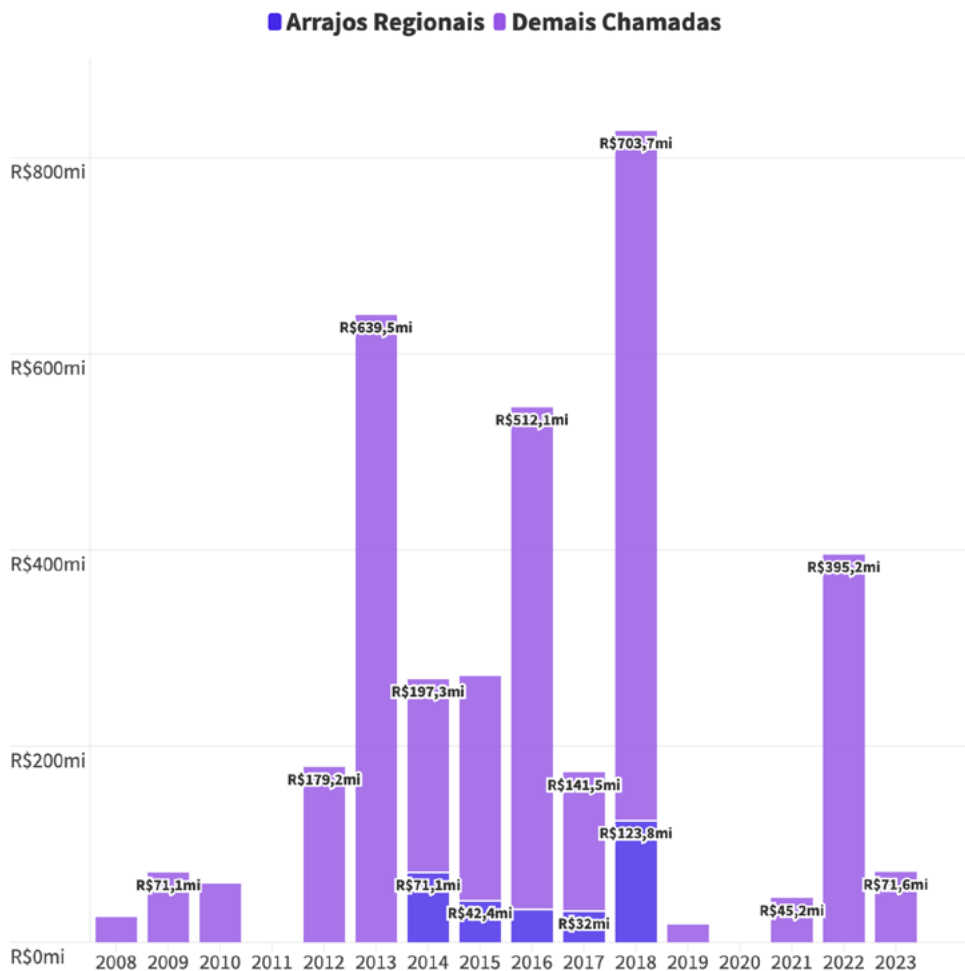
Para além dos aspectos ora mencionados, a mudança implica ainda uma maior relevância da Linha de Arranjos Regionais frente ao total contratado pelo FSA na edição de 2018, conforme se observa no Gráfico 5.

Nas cinco chamadas realizadas, os aportes totais dos arranjos corresponderam a R\$ 71,1 milhões em 2014, R\$ 42,4 milhões em 2015, R\$ 33,6 milhões em 2016, R\$ 32 milhões em 2017 e R\$ 123,8 milhões em sua última edição, em 2018. Tais valores correspondem a percentuais de, respectivamente, 36%, 19%, 7%, 23% e 18% da totalidade de recursos contratados, considerando o ano das chamadas do FSA.

Quanto à sua capacidade de contribuir para a descentralização dos recursos, os dados coletados sugerem que, de fato, as chamadas de Arranjos Regionais induzem a uma maior distribuição dos recursos do FSA, tornando possível uma maior participação das regiões historicamente alijadas do acesso aos recursos públicos. O Gráfico 6 explicita o modo como foram

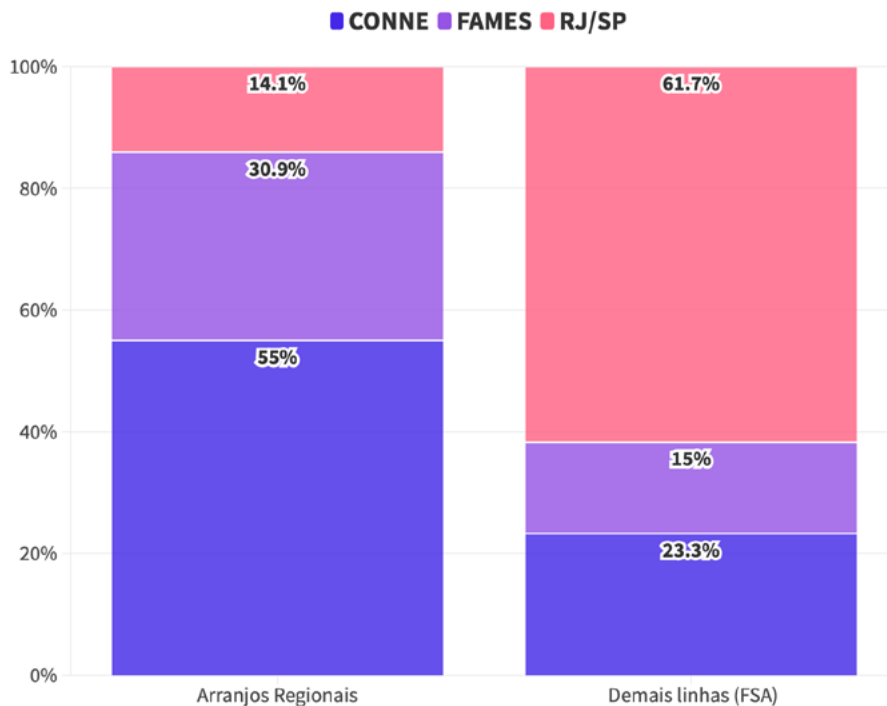
distribuídos territorialmente os valores contratados nas linhas dos arranjos, frente às demais linhas do fundo.

Gráfico 5 – Evolução anual dos valores contratados nos editais de Arranjos Regionais em relação ao FSA por ano da chamada (a valores correntes)



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

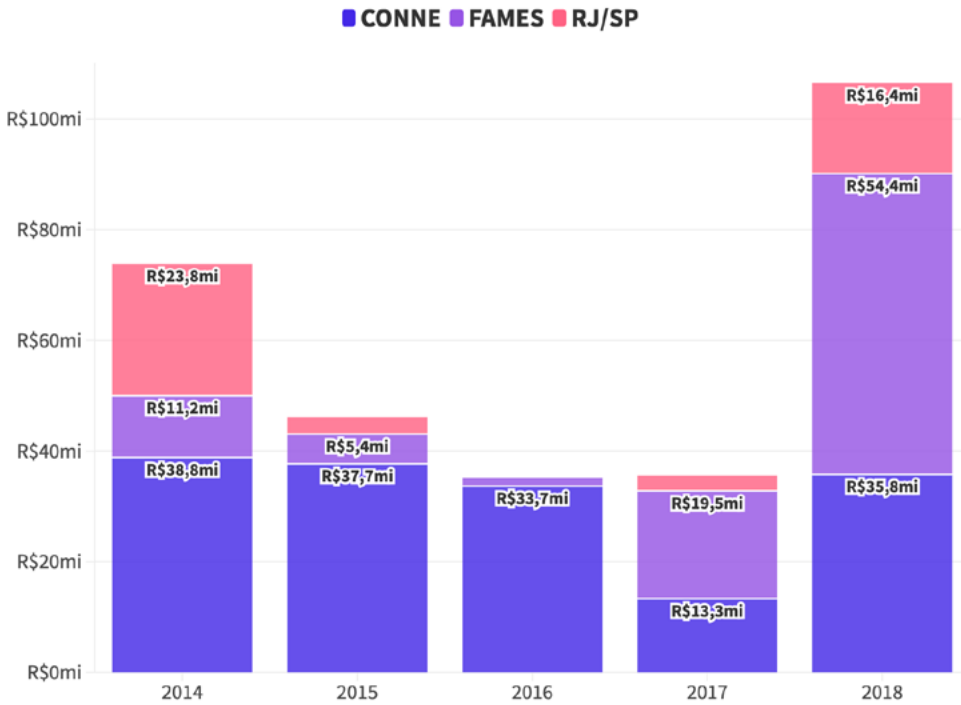
Gráfico 6 – Percentuais de aporte de recursos destinados à Macrorregião CONNE, em contraponto às demais UFs, a partir dos Arranjos Regionais e das demais linhas do FSA



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

Os recursos contratados por meio das chamadas dos Arranjos Regionais/Coinvestimentos indicam uma distribuição territorial mais equânime do que as demais linhas do FSA. Enquanto os arranjos dividiram percentualmente seus recursos entre CONNE (55%), Fames (30,9%) e RJ/SP (14,1%), as demais chamadas do fundo apresentaram os seguintes percentuais: CONNE, com 23,3%; Fames, com 15% e o eixo Rio-São Paulo, com 61,7%.

Por sua vez, o Gráfico 7, que ilustra a evolução anual da alocação dos recursos por regiões, permite um recorte temporal de tal processo.

Gráfico 7 – Evolução da distribuição dos recursos dos Arranjos Regionais por ano da chamada (a valores correntes)

Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

O Gráfico 7 demonstra a concentração de propostas das regiões CONNE nos primeiros anos. As alterações de regras de valores a serem aportados pelo FSA em relação ao valor destinado pelos governos locais, a partir de 2017, impulsionam a participação de entes federativos da Região Sul e dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Há uma relativa constância dos valores destinados às propostas da Macrorregião CONNE nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2018 (com uma média anual de R\$ 36,4 milhões). A exceção é o ano de 2017, cujo aporte foi de R\$ 13,3 milhões, uma redução de 60,4% frente ao ano anterior. No mesmo ano, verifica-se o substantivo aumento da participação do Fames na chamada, de R\$ 1,4 milhão para R\$ 19,4 milhões, um aumento de 1205,8%. O crescimento se acentua ainda mais no ano seguinte, quando o Fames logra receber R\$ 54,4 milhões, o que representa 51% do total da chamada. Para que se tenha ideia, a CONNE recebeu, nesse ano em específico, o correspondente a 33% do total da chamada.

O PRODAV TVS PÚBLICAS

A Linha de Conteúdos Destinados às TVs Públicas do Prodav visa incentivar a produção de conteúdo audiovisual regional e independente, destinados inicialmente ao campo público de televisão. Esta abrangeu emissoras dos segmentos comunitário, universitário, legislativo, educativo e outras que operam no serviço de radiodifusão pública, utilizando recursos do FSA.

O Prodav TVs Públicas, iniciativa resultante da colaboração entre a Ancine, o BRDE e a EBC, teve como foco apoiar produtoras brasileiras independentes (Agência Nacional do Cinema, 2024e) que, devido à pouca experiência, não têm oportunidades de concorrer às demais linhas do FSA. Essa iniciativa reforça os princípios e objetivos expressos no artigo 2º da Lei de Criação da EBC (Lei nº 11.652/08, atualizada pela Lei nº 13.417/2017):

[...] III - produção e programação com finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas;

IV - promoção da cultura nacional, estímulo à produção regional e à produção independente;

XI - formação e capacitação continuadas de mão de obra, de forma a garantir a excelência na produção da programação veiculada (Brasil, 2008).

As diretrizes da Linha de TVs Públicas são estabelecidas pelo Comitê Gestor do FSA e pelo Grupo de Planejamento Executivo, que inclui, além da Ancine, a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, a Associação Brasileira de Televisão Universitária (ABTU), a Associação Brasileira de Canais Comunitários (ABCCOM) e a EBC. A última é responsável pela gestão operacional da chamada pública, além de acompanhar o processo de produção dos conteúdos audiovisuais da linha, realizar a validação técnica desses conteúdos conforme a Norma Técnica EBC nº 704 e distribuir o material para todas as TVs do campo público que aderirem ao projeto. A EBC também organiza e participa do processo de seleção das obras. Todas essas instituições e associações participam das comissões responsáveis pela avaliação e seleção dos projetos, de acordo com cada região do país.

Além de promover a distribuição equânime dos recursos entre as regiões do país e inserir dispositivos para reduzir as iniquidades intrarregionais com limites máximos estipulados por UF, conforme mencionado, o desenho do programa também previu um modelo inovador de execução do fomento, que fortaleceu o alcance e a relevância dessa política no território nacional nas duas primeiras edições dos editais. A linha era coordenada por uma Unidade Técnica, responsável por gerenciar um escritório central e cinco escritórios regionais.

Unidade Técnica: unidade de trabalho, dotada de corpo técnico vinculado à Empresa Brasil de Comunicação – EBC, constituída especialmente para os fins de suporte e execução de ações do FSA ligadas à Linha de Produção de Conteúdos Destinados às TVs Públicas. Composta por um escritório central, localizado no município de São Paulo e cinco escritórios regionais, localizados nas Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, respectivamente nos municípios de Manaus, Recife, Brasília, São Paulo e Porto Alegre (Agência Nacional do Cinema, 2014a, p. 2).

Esse modelo de execução possibilitou, ainda, um mapeamento da presença territorial do campo público de televisão, bem como um diagnóstico do perfil de programação dessas televisões, além de uma consulta que direcionou a vocação da produção independente em cada região. Essas ações culminaram na realização de um seminário de programação que, além do conselho administrativo do edital, contava com a participação dos representantes das associações e TVs públicas.

Os escritórios regionais estabeleceram contato com a produção audiovisual independente de cada região, buscando desenvolver e preparar essas produtoras para o recurso e o modelo de edital que seria implementado. Foram realizadas oficinas de formatação de projetos (por tipologia: ficção, documentário e animação), promovidas pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, e encontros com produtores independentes e coletivos, promovidos pela Unidade Técnica, através de seus escritórios regionais. As oficinas e os encontros aconteceram em todas as UFs, em suas capitais e em algumas cidades do interior do país, possibilitando uma maior preparação dos proponentes para acessar os editais e aproximando a produção

independente tanto com a linha quanto com o mecanismo para acessar recursos no FSA. Dessa forma, a comunicação com os proponentes e o campo público de televisão foi facilitada pela proximidade e presença, reduzindo também a demanda de atendimento da Ancine, que naquele momento executava diversas outras linhas do FSA.

As Chamadas das TVs Públicas⁸ tiveram sua primeira edição em 2014 e mantiveram suas principais características na segunda edição, em 2015. Nesses anos, foi publicado um conjunto de chamadas direcionadas a cada uma das cinco regiões do Brasil, sob as nomenclaturas Prodav 08 (Norte), Prodav 09 (Nordeste), Prodav 10 (Centro-Oeste), Prodav 11 (Sudeste) e Prodav 12 (Sul). A terceira edição, lançada em 2018, foi apresentada na forma de um único edital abrangendo as cinco regiões do país, sob o nome Prodav TVs Públicas.

Também de forma inédita para o FSA, essas chamadas selecionavam projetos a partir de propostas de programação previamente definidas. As linhas continham categorias delimitadas, tanto com relação a valores de investimento quanto ao público-alvo (infantil, infantojuvenil, jovem, adulto), além de tipologias, temas e formatos. Estas propostas surgiram a partir de uma série de ações prévias como: pesquisa, realização de um seminário de conteúdo e por meio de um diálogo contínuo com o campo público de televisão. Além disso, meses antes da execução das linhas, foi realizada uma consulta pública com o intuito de compreender qual era a produção prioritária desses territórios, de modo a conectar a demanda do campo público com a experiência da produção local.

Em novembro de 2014, em Brasília, ocorreu um seminário organizado pela Ancine, EBC e Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura. O evento reuniu representantes importantes da Associação Brasileira dos Canais Comunitários (ABCCOM), da Associação Brasileira de Televisão Universitária (ABTU) e da Associação Brasileira das Emissoras Públicas Educativas e Culturais (ABEPEC), além de especialistas convidados e profissionais do mercado audiovisual. A participação de quase 200 canais de programação e emissoras do campo público de televisão sublinhou a diversidade e a

8 Toda a documentação referente às Chamadas de TVs Públicas pode ser acessada no site do BRDE: <https://www.brde.com.br/chamadas-publicas/>.

amplitude dos envolvidos na concepção das propostas de programação para a Linha de Conteúdos Destinados às TVs Públicas do Prodav.

Destaca-se ainda que essa chamada contou, devido às características já apresentadas, com uma ampla participação regional de pequenas e médias produtoras de todo o Brasil, já que 45,3% das produtoras que enviaram propostas são nível 1 e 2 na Ancine, totalizando assim o envio de 2.371 projetos com origem em 26 estados do país e no Distrito Federal (Agência Nacional do Cinema, 2021).

A Tabela 3 sistematiza os principais dados acerca dos valores previstos e efetivamente contratados nas chamadas de TVs Públicas. Em 2014, primeira edição, cada um dos cinco editais direcionou cerca de R\$ 12 milhões para cada uma das regiões do Brasil. Os recursos totais contratados pelo FSA somaram R\$ 59,6 milhões. No ano seguinte, as chamadas continuaram a impulsionar a produção de obras audiovisuais independentes, seguindo a mesma estrutura regionalizada e consolidando um total de R\$ 59,5 milhões em recursos contratados. Como na edição anterior, também foi realizado um seminário de programação, na Cinemateca Brasileira, em São Paulo (Agência Nacional do Cinema, 2015).

Já em 2018, a terceira edição da chamada de TVs Públicas manteve os termos e objetivos das edições anteriores, introduzindo, porém, algumas mudanças, como a criação de uma Comissão de Seleção Nacional, responsável pela decisão final do investimento, e a consolidação dos cinco editais regionais em um único edital. O valor total de recursos disponibilizados foi ampliado em cerca de R\$ 10 milhões, atingindo o montante de R\$ 70 milhões, dos quais R\$ 67,4 milhões foram efetivamente contratados.

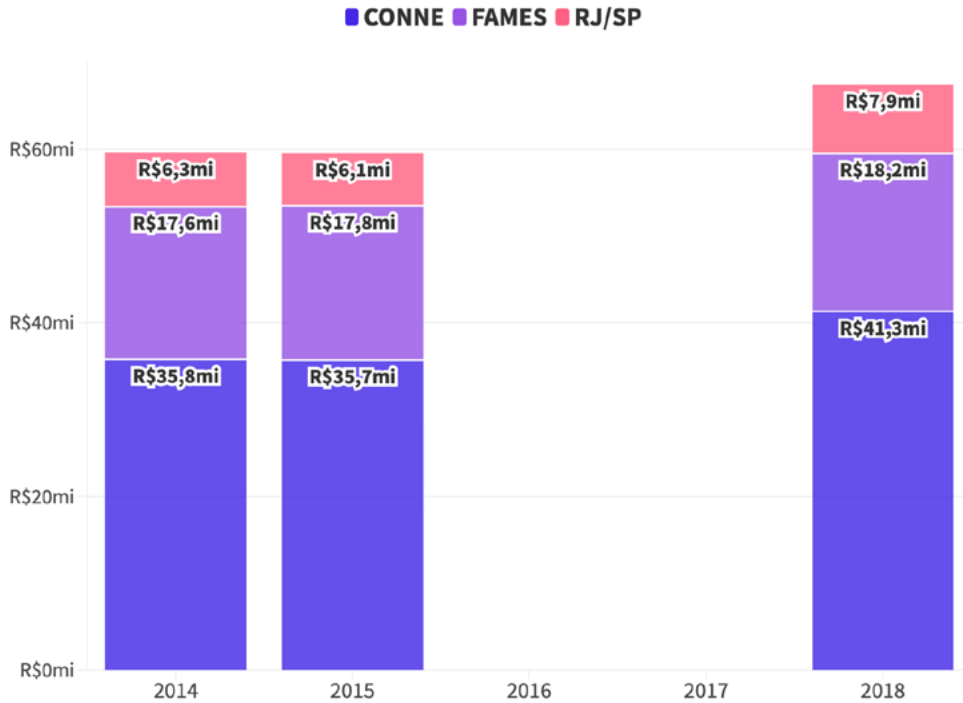
A evolução da distribuição de valores, considerando como parâmetro a divisão pelas macrorregiões assinaladas nesta investigação, pode ser visualizada no Gráfico 8.

Tabela 3 – Resumo das Chamadas de TVs Públicas com recursos previstos e efetivamente contratados pelo FSA por região (a valores correntes)

Ano da chamada	Chamadas	Valores previstos (R\$)	Valores contratados (R\$)
2014	Prodav 08 2014 – NORTE	R\$ 12.063.000,00	R\$ 11.919.409,50
	Prodav 09 2014 – NORDESTE	R\$ 11.894.000,00	R\$ 11.833.495,00
	Prodav 10 2014 – CENTRO-OESTE	R\$ 12.063.000,00	R\$ 12.062.700,83
	Prodav 11 2014 – SUDESTE	R\$ 11.972.000,00	R\$ 11.965.444,40
	Prodav 12 2014 – SUL	R\$ 11.959.000,00	R\$ 11.880.909,48
Subtotal 2014		R\$ 59.951.000,00	R\$ 59.661.959,21
2015	Prodav 08 2015 – NORTE	R\$ 11.986.000,00	R\$ 11.902.643,00
	Prodav 09 2015 – NORDESTE	R\$ 11.986.000,00	R\$ 11.966.734,30
	Prodav 10 2015 – CENTRO-OESTE	R\$ 11.986.000,00	R\$ 11.854.917,39
	Prodav 11 2015 – SUDESTE	R\$ 11.986.000,00	R\$ 11.970.544,00
	Prodav 12 2015 – SUL	R\$ 11.986.000,00	R\$ 11.890.546,08
Subtotal 2015		R\$ 59.930.000,00	R\$ 59.585.384,77
2018	TVs Públicas 2018 – NORTE	R\$ 14.000.000,00	R\$ 13.398.993,00
	TVs Públicas 2018 – NORDESTE	R\$ 14.000.000,00	R\$ 13.990.000,00
	TVs Públicas 2018 – CENTRO-OESTE	R\$ 14.000.000,00	R\$ 13.949.532,31
	TVs Públicas 2018 – SUDESTE	R\$ 14.000.000,00	R\$ 13.578.302,05
	TVs Públicas 2018 – SUL	R\$ 14.000.000,00	R\$ 12.568.480,00
Subtotal 2018		R\$ 70.000.000,00	R\$ 67.485.307,36
TOTAL GERAL		R\$ 189.881.000,00	R\$ 186.732.651,34

Fonte: elaboração própria, a partir da Agência Nacional do Cinema (2021, 2024b).

Gráfico 8 – Evolução da distribuição dos valores contratados via editais de TVs Públicas, por ano de chamada e por macrorregião (a valores correntes)

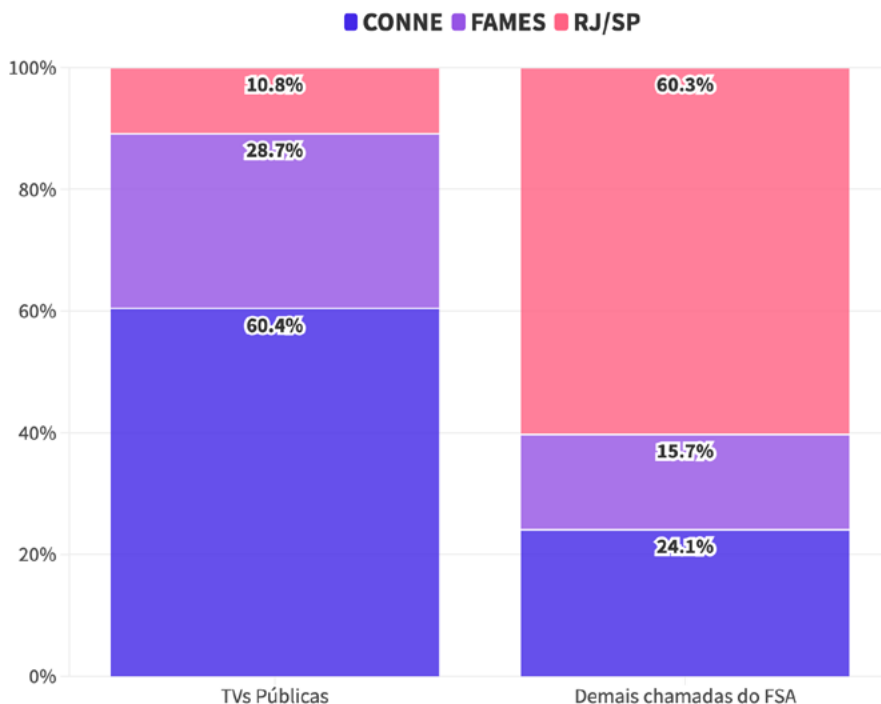


Fonte: elaboração própria, a partir dos dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

Tendo em vista a distribuição equitativa a partir das regiões, o Gráfico 8 evidencia, por óbvio, a proeminência da CONNE, tendo em vista que essa macrorregião condensa três regiões distintas. Merece destaque, ademais, a ampliação de um ponto percentual na participação do eixo Rio-São Paulo entre os anos de 2015 e 2018, de 10,2% do total dos recursos da chamada para 11,7%.

Já o Gráfico 9 demonstra a discrepância na destinação dos recursos dos editais de TVs Públicas frente às demais chamadas do FSA. Excetuando-se a linha em análise, nas chamadas públicas do FSA, 60% dos recursos se concentram nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Em contrapartida, o Prodav TVs Públicas destinou 60% dos recursos disponibilizados para a região CONNE, que reúne 19 estados e o Distrito Federal.

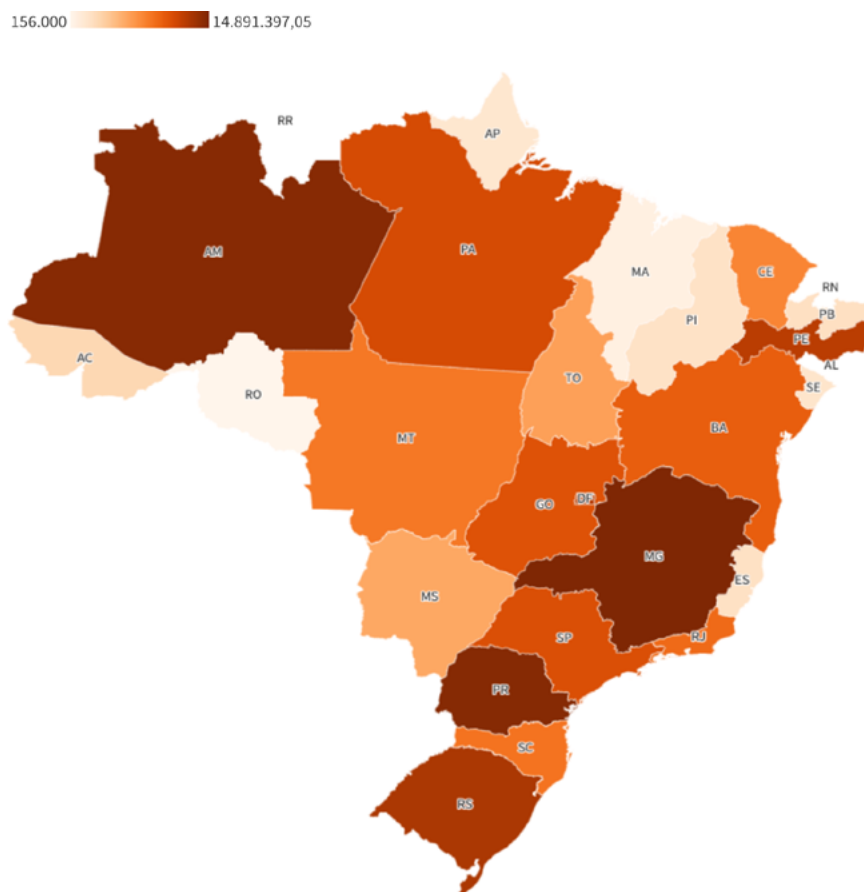
Gráfico 9 – Distribuição percentual dos aportes de recursos destinados às macrorregiões, considerando os Editais de TVs Públicas e das demais linhas do FSA



Fonte: elaboração própria, a partir dos dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

A Figura 4, por sua vez, apresenta os valores investidos por UF. Minas Gerais se destaca, tendo em vista a contratação de R\$ 14,9 milhões (7,9%) neste estado, seguido por Paraná, com R\$ 14,5 milhões (7,8%), e Amazonas, também com R\$ 14,5 milhões (7,7%). Dentre os que receberam os menores aportes de recursos estão o Amapá, que foi contemplado com R\$ 1,8 milhão (1%), o Maranhão, com R\$ 800 mil (0,4%), e Rondônia, com R\$ 156 mil (0,1%). Os estados de Alagoas, Roraima e Rio Grande do Norte não foram contemplados em nenhuma das chamadas.

Figura 4 – Valores investidos por UFs (a valores correntes)



Fonte: elaboração própria, a partir dos dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

O Relatório das Chamadas de TVs Públicas, divulgado pela Ancine em 2021, permitiu vislumbrar uma relevante característica das chamadas: o número de inscritos. Nesse sentido, a Tabela 4 sugere o interesse dos produtores das diferentes regiões do país nas Chamadas de TVs Públicas, evidenciando uma significativa representação em todo o Brasil. Notadamente, a Região Norte se destacou com uma proporção de inscrições próxima à do Sudeste, refletindo as características distintas de acesso entre essas regiões. Em termos percentuais, a Região Norte foi responsável pelo envio de 23,2% dos projetos, a Região Nordeste, por 13,2%, Centro-Oeste, por 15,2%, Sudeste, por 26,9%, e Sul, por 21,5%.

Tabela 4 – Resumo das Chamadas de TVs Públicas com número de projetos inscritos, selecionados e contratados por região

Ano da chamada	Chamadas	Projetos inscritos	Projetos selecionados	Projetos contratados
2014	Prodav 08 2014 – NORTE	111	19	18
	Prodav 09 2014 – NORDESTE	84	16	16
	Prodav 10 2014 – CENTRO-OESTE	80	18	19
	Prodav 11 2014 – SUDESTE	329	23	23
	Prodav 12 2014 – SUL	145	18	18
Subtotal 2014		749	94	94
2015	Prodav 08 2015 – NORTE	101	12	12
	Prodav 09 2015 – NORDESTE	137	11	11
	Prodav 10 2015 – CENTRO-OESTE	135	12	12
	Prodav 11 2015 – SUDESTE	248	11	11
	Prodav 12 2015 – SUL	202	11	11
Subtotal 2015		823	57	57
2018	TVs Públicas 2018 – NORTE	338	16	15
	TVs Públicas 2018 – NORDESTE	91	16	16
	TVs Públicas 2018 – CENTRO-OESTE	146	15	15
	TVs Públicas 2018 – SUDESTE	61	16	15
	TVs Públicas 2018 – SUL	163	15	14
Subtotal 2018		799	78	75
TOTAL GERAL		2371	229	226

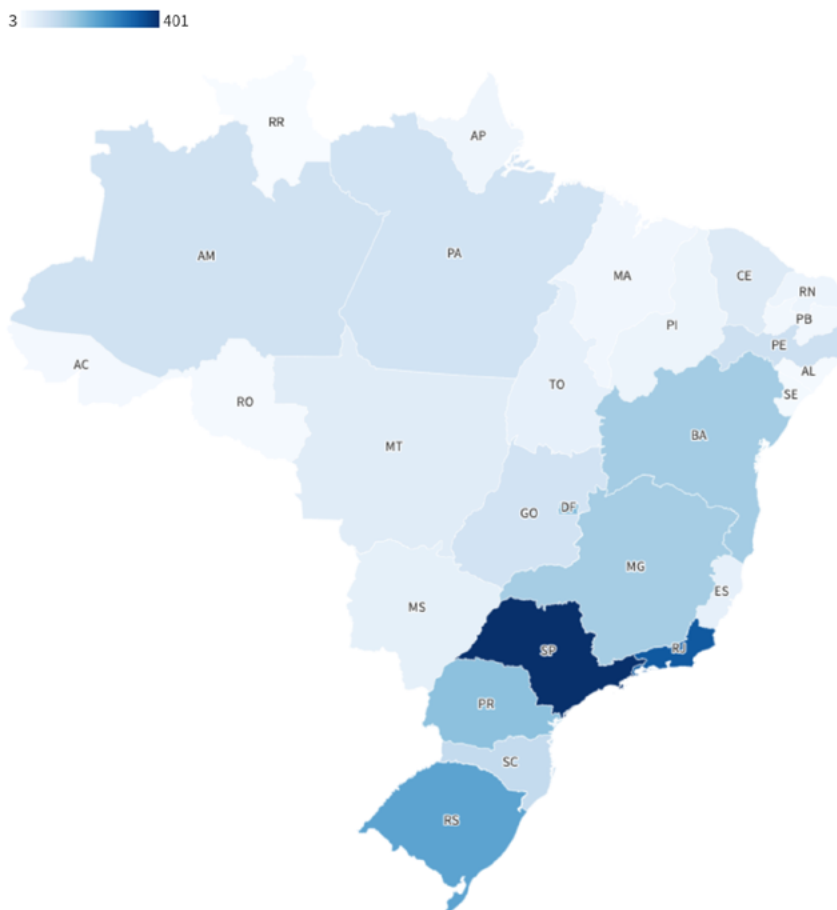
Fonte: elaboração própria, a partir da Agência Nacional do Cinema (2021, 2024b).

As Chamadas Públicas de 2014 tiveram seu período de inscrições ocorrendo entre 12 de janeiro e 27 de abril de 2015. Ao todo, 749 projetos foram inscritos, resultando na seleção e efetiva contratação de 94 projetos. Em 2015, ao longo do período de inscrições, que ocorreu de 28 de dezembro de 2015 a 31 de março de 2016, foram recebidas 823 propostas, das quais 57 foram selecionadas e contratadas. Já em 2018, registrou-se um total de 799 projetos inscritos, mantendo a estabilidade em relação às edições anteriores de 2014 e 2015. Houve, contudo, uma variação significativa no número de projetos inscritos por região, com destaque

para a Região Norte, que apresentou um aumento significativo no número de projetos inscritos (de 111 e 101 projetos em 2014 e 2015, respectivamente, para 338 em 2018), e a Região Sudeste, que teve uma queda significativa (de 329 e 248 projetos em 2014 e 2015, respectivamente, para 61 em 2018). O período de inscrições para a chamada de 2018 foi de 13 de março a 18 de junho de 2018.

Quanto à distribuição por UFs, destaca-se o registro de 401 inscrições (16,9%) de São Paulo, 339 (14,3%) do Rio de Janeiro e 221 (9,3%) do Rio Grande do Sul, enquanto Roraima contou com apenas 3 inscrições (0,1%), e Rondônia e Alagoas tiveram 9 inscrições cada (0,4%), como se pode observar na Figura 5.

Figura 5 – Número total de projetos inscritos nos editais de TVs Públicas por UF



Fonte: elaboração própria, a partir dos dados de Agência Nacional do Cinema (2021).

Durante as três edições dessas chamadas, foram investidos R\$ 186,7 milhões em 226 projetos contratados, resultando em cerca de 40 mil minutos de conteúdos audiovisuais disponibilizados com exclusividade para exibição nas emissoras do campo público de televisão. Esses conteúdos incluíram telefilmes documentais e obras seriadas de animação, ficção e documentário.



CAPÍTULO 4

BREVE CONTEXTO DO FOMENTO AO AUDIOVISUAL NA MACRORREGIÃO CONNE

Este estudo toma como ponto de partida o ano de 2012 para analisar as políticas de fomento ao audiovisual nos estados da Macrorregião CONNE, enfatizando o período que antecede as chamadas ora investigadas. É importante destacar que, além das iniciativas destinadas ao setor audiovisual, havia naquele ano uma movimentação institucional que propiciava a implementação de políticas públicas voltadas ao setor cultural em municípios e estados, considerando os avanços para o setor em âmbito nacional, por intermédio da regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, que se deu por meio do artigo 216 da Constituição Federal, aprovado pela Emenda Constitucional nº 71/2012, além da Portaria nº 123/2011 do Ministério da Cultura, que estabeleceu 53 metas para o Plano Nacional de Cultura.

Compreendendo a importância da participação ativa dos municípios e estados na construção de uma política cultural robusta, capaz de refletir a diversidade e a pluralidade de cada região do país, torna-se evidente que o desenvolvimento de políticas de fomento específicas está intrinsecamente ligado à estruturação de órgãos dedicados à cultura. Estes órgãos desempenham um papel crucial não apenas destinando recursos para a área cultural, mas também gerindo recursos financeiros, como fundos e leis de incentivo. No entanto, levantamentos como os realizados pelo Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística (IBGE), a exemplo da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (Estadic) e a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), ambas realizadas em 2012, revelam que ainda existia, naquele momento, uma predominância de municípios desprovidos de estruturas focadas na cultura, seja na forma de órgãos específicos, ou ligados a outras secretarias. Nos estados, observa-se uma predominância de órgãos gestores.

Em relação aos estados da federação e ao Distrito Federal, em 2012, constatou-se que os órgãos dedicados à cultura estavam estabelecidos em todos os estados, com fundos financeiros para a cultura presentes em 73% deles, totalizando 20 dos 27 estados (IBGE, 2013a). Por sua vez, nos órgãos gestores de cultura nos municípios brasileiros, houve, entre os anos de 2006 e 2012, um retrocesso, prevalecendo a combinação da cultura com outras áreas, sobretudo a educação. O percentual era de 72% em 2006, caindo para 63,9% em 2012 (IBGE, 2013b).

Cabe destacar, ainda, para contextualização desse processo, a relevância da pressão das entidades representativas locais com o propósito “[...] de ampliar o volume de investimentos no setor, sendo que o modelo apresentado pelo governo federal se mostrou um mecanismo interessante para injetar mais recursos nessa cadeia” (Machado, 2023, p. 282). Nesse sentido, quanto ao surgimento das instâncias coletivas de luta do setor audiovisual na macrorregião, sua culminância se dá com a criação da Conexão Audiovisual Centro-Oeste, Norte e Nordeste (CONNE), em 2017, que teve a sua construção baseada na defesa da aplicação mínima dos 30% do FSA nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, conforme previsto nos incisos I e II do § 3º do art. 4º da Lei nº 11.437/2006, alterados pelo art. 27 da Lei nº 12.485/2011. Desde o primeiro ano do início de suas ações, a associação demonstrou ser um importante instrumento de manutenção das pautas de investimento locais, além da constante ação para o aprimoramento das políticas públicas federais, em busca de uma nacionalização da produção a partir de uma ação regionalizada por partes de órgãos como a Ancine e o Ministério da Cultura.

Com o intuito de trazer o contexto anterior ao período de implementação das iniciativas dos Arranjos Regionais e TVs Públicas em cada região, apresenta-se a seguir um breve panorama das UFs que compõem a CONNE, tomando como ponto de partida a primeira metade da década de 2010. Cabe destacar que esse apanhado foi elaborado a partir de uma pesquisa

nos *sites* oficiais das instituições de fomento ao audiovisual dos estados e de um levantamento bibliográfico, e complementado por informações de pesquisadores e colaboradores que possuem ampla experiência no mercado audiovisual das suas regiões.

A REGIÃO CENTRO-OESTE

A região em questão é formada pelos estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e o Distrito Federal. Segundo dados do Censo 2022, essa região possui uma população de 16.289.538 pessoas, distribuídas em uma área de 1.6 milhões de quilômetros quadrados (IBGE, 2022). O Distrito Federal, constituído em 1960, a partir do território goiano, abriga a capital do país, Brasília. A UF, de apenas um município, ocupa o primeiro lugar do país tanto no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)⁹, alcançando 0,814, como no rendimento nominal mensal domiciliar *per capita*¹⁰, com R\$ 3.357 *per capita*. Os demais estados da região, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, ocupam o 8º (0,735), 11º (0,729) e 10º (0,729) lugar no ranqueamento do IDH-M dos estados brasileiros (IPEA; Fundação João Pinheiro, 2022) e 8º (R\$ 2.017), 9º (R\$ 1.991) e 7º (R\$ 2.030) do rendimento mensal *per capita* (IBGE, 2023).

Tais indicadores socioeconômicos contribuem para ilustrar a disparidade entre o DF, em especial, e os demais estados da região. Segundo Fernandes e Stoffels (2017, p. 35), “a gestão estadual de cultura na região Centro-Oeste possui traços peculiares, com distinções orçamentárias significativas, mas relativo alinhamento conceitual das políticas culturais [...]”. Suas estruturas governamentais e mecanismos de fomento refletem, em maior ou menor medida, recursos, maturidade e alcance da produção audiovisual, aspectos

9 O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) brasileiro considera as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda – adequando a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora meçam os mesmos fenômenos, os indicadores levados em conta no IDH-M são mais adequados para avaliar o desenvolvimento dos municípios e regiões metropolitanas brasileiras. Os dados ora apresentados correspondem ao ano de 2021 e foram obtidos na plataforma Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (IPEA; Fundação João Pinheiro, 2022).

10 Os dados de rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* são correspondentes ao ano de 2023. Dados disponíveis na plataforma: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/panorama>.

que se relacionam aos avanços e desafios das políticas públicas para o setor na região.

Distrito Federal

Em 2012, o único mecanismo disponível em nível distrital era o Fundo de Apoio à Cultura (FAC)¹¹, criado em 1991 como Fundo de Apoio à Arte e à Cultura (FAAC) (Distrito Federal, 2020). Destinado a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no DF, o objetivo do FAAC era promover a difusão e o incremento das atividades artísticas e culturais. A primeira execução do FAAC ocorreu em 2008, e, entre 2008 e 2012, foram investidos mais de R\$ 70 milhões em projetos culturais.

Embora tenha sido uma das UFs pioneiras na criação de legislações de renúncia fiscal para a cultura, visto que a primeira Lei de Incentivo à Cultura (LIC)¹² foi criada em 1991, o apoio prioritário aos projetos do DF, no início da segunda década deste século, estava concentrado no FAC e em demais recursos advindos de mecanismos federais (Fernandes; Stoffels, 2017).

Entre as UFs da Região Centro-Oeste, o Distrito Federal foi a única com projetos aprovados no FSA entre 2008 e 2012; destes, três foram efetivamente contratados, somando um recurso total de R\$ 3.304.386,75 do FSA, por meio dos Prodecine 01/2009, Prodecine 04/2012 e Prodecine 01/2012 (Agência Nacional do Cinema, 2024b).

Goiás

O estado de Goiás possui uma das legislações de fomento à cultura mais antigas da região, a Lei nº 8.626/1979, que institui o Fundo Estadual de Cultura de Goiás (FEC), destinado a financiar e executar projetos, programas e atividades culturais promovidos pelo governo do estado ou com sua participação. No entanto, essa lei foi revogada sem nunca ter sido implementada. Algumas décadas depois, a Lei nº 15.633/2006 cria o Fundo de Arte e Cultura do

11 Ver: <http://www.fac.df.gov.br/sobre/>.

12 Ver: <http://www.fac.df.gov.br/lei-de-incentivo-a-cultura/o-que-e-a-lic-df/>.

Estado de Goiás (FAC-GO) (Goiás, [2022]), regulamentado apenas em 2012. O primeiro edital decorrente da criação deste fundo foi lançado em 2014, contemplando 12 categorias, incluindo o audiovisual.

Os primeiros editais do FAC-GO, sobretudo entre 2015 e 2017, enfrentaram diversas disputas políticas devido à dotação orçamentária, e muitos projetos não foram pagos pela gestão que lançou estes editais. O recurso do fundo, previsto no orçamento estadual, foi resultado de intensa disputa entre a sociedade civil e o governo naqueles anos (Ferreira, 2023).

Até 2012, além dos incentivos municipais, o estado de Goiás contava apenas com a Lei nº 13.613, Lei Goyazes, regulamentada nos anos 2000 e alterada em maio de 2012. O orçamento anual disponível para todos os projetos a serem captados no estado era de até R\$ 10 milhões.

Mato Grosso

Em 2012, a Secretaria de Cultura do Estado promovia o fomento cultural por meio do Programa de Apoio a Projetos Culturais (Proac)¹³, utilizando editais de seleção conforme os termos e condições atualmente estabelecidos pela Lei nº 10.379/2016, regulamentada pelo Decreto nº 1.326/2022¹⁴. Até então, não havia outros mecanismos de investimento em cultura no estado¹⁵.

Quanto ao fomento ao setor audiovisual, mais especificamente no âmbito federal, nenhum projeto oriundo do Mato Grosso havia sido contemplado pelo FSA. Quatro projetos do segmento audiovisual foram aprovados na Lei Rouanet, mas nenhum deles conseguiu captar recursos¹⁶.

13 Ver: <https://appl.sefaz.mt.gov.br/Sistema/LEGISLACAO/LEGISLACAOtribut.nsf/2b2e6c5ed54869-788425671300480214/13d6d41b52c1e10604257404004a6701?OpenDocument>.

14 Ver decreto em: <https://legislacao.mt.gov.br/mt/decreto-n-1326-2022-mato-grosso-regulamenta-a-lei-n%C2%BA-10379-de-1%C2%BA-de-marco-de-2016-que-redefine-o-fundo-estadual-de-fomento-a-cultura-sob-a-nova-nomenclatura-de-fundo-estadual-de-politica-cultural-de-mato-grosso-e-da-outras-providencias?origin=instituicao>.

15 Poucos dias antes da criação da Lei Rouanet, o estado do Mato Grosso criou, em 12 de dezembro de 1991, a Lei Hermes de Abreu, Lei de Incentivo Fiscal à Cultura, que permitia o usufruto de incentivos fiscais por empresas estabelecidas em Mato Grosso. No entanto, essa lei esteve em operação apenas até 2004 (Fernandes; Stoffels, 2017).

16 Ver: https://versalic.cultura.gov.br/#/projetos?limit=12&offset=0&area=2&UF=MT&sort=PRO-NAC:asc&data_termino_max=2012-12-31.

Mato Grosso do Sul

A Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul tem desempenhado um papel central na promoção cultural do estado, não apenas gerenciando espaços culturais, mas também realizando editais de fomento de forma regular¹⁷, por meio do Fundo de Investimentos Culturais (FIC). Desde 2002, o FIC¹⁸ promove a criação, produção e difusão das manifestações artístico-culturais em todos os municípios sul-mato-grossenses e, em 2012, o edital destinou R\$ 1,5 milhão para 58 projetos aprovados de diversas categorias, entre elas o audiovisual (Mato Grosso do Sul, 2012).

A Região Centro-Oeste guarda em si discrepâncias estruturais no que diz respeito às políticas públicas da produção audiovisual brasileira, que resultam em uma concentração de recursos e projetos no Distrito Federal, única UF da região, e uma das únicas do país, a ter projetos contratados pelo FSA antes da criação dos mecanismos de indução para a produção audiovisual na CONNE pela Lei nº 12.485/11. Apenas a partir de 2013, os demais estados da região lograram obter acesso aos recursos do fundo, ainda que de forma inconstante.

A REGIÃO NORTE

A Região Norte do país, com 3,8 milhões de quilômetros quadrados, abrange 45% do território nacional. No entanto, seus 17,3 milhões de habitantes correspondem a apenas 8,5% da população brasileira (IBGE, 2022). Formada pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, a média do IDH-M da região é de 0,683. Os estados com os menores índices são o Pará (0,646) e o Acre (0,663), ocupando o 24º e o 21º lugar no ranking; os que possuem as melhores colocações são o Amapá (12º), com 0,708, e

17 Criada por meio da Lei nº 422, de 1983, esta fundação possui personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com patrimônio próprio e sede em Campo Grande.

18 Instituído pela Lei nº 2.366/2001, com alterações pela Lei nº 2.645/2003. Ver em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/serc/legato.nsf/23b657614c182061042579c80053770d/88123824a072fa3e04256bb50049a792?OpenDocument>. O estado já contou também com uma lei de incentivo à cultura, Lei nº 1.872/1998, porém, esta foi descontinuada, após a implementação do fundo.

Roraima (13º), com 0,707. A média nacional é de 0,704 (IPEA; Fundação João Pinheiro, 2022). Quanto ao rendimento nominal mensal domiciliar *per capita*, a média da região é de R\$ 1.372. Tocantins (R\$ 1.581), Rondônia (R\$ 1.527) e Amapá (R\$ 1.520) são os estados com maior rendimento. Do lado oposto, estão o Amazonas e o Acre, com R\$ 1.172 e R\$ 1.095, respectivamente (IBGE, 2022).

No norte do país, a predominância do bioma Amazônico, ocupando 80% da região, e as particularidades da produção cultural local funcionam como um grande elo unificador das produções e, em certa medida, das políticas públicas de cultura pensadas para a Região Norte do Brasil. A formulação da tese do que hoje se chama Fator Amazônico, ou Custo Amazônico, na cultura¹⁹ diz respeito não apenas à carência de infraestrutura e à fragilidade logística existente na região, onerando as produções, mas também às particularidades identitárias, à diversidade interna da Amazônia e ao seu valor ambiental para o equilíbrio do planeta. Castro e Castro (2015, p. 274-275) destacam que o sentido desta tese,

[...] não está em bonificações do fomento, mas sim na implementação de políticas culturais estruturantes, como a organização de mecanismos sociais empoderados, a criação de arranjos produtivos no setor e a uma política de fomento que seja consequente com a diversidade interna da Amazônia e tenha um compromisso com uma matriz de sustentabilidade econômica.

No entanto, quanto à institucionalidade do fomento público à cultura na região, inexistente uma padronização das estruturas, regulamentos e mecanismos, bem como das dinâmicas econômicas e dos modelos de gestão. Nesse sentido, busca-se apresentar, brevemente, cada uma das UFs a partir da organização e estruturação das políticas de financiamento da cultura, com ênfase no cinema e no audiovisual.

19 O debate sobre a tese do fator amazônico foi levado à II Conferência Nacional de Cultura, realizada em Brasília entre 11 e 14 de março de 2010, pelos delegados do Pará, que a formularam conceitualmente entre os anos de 2008 e 2010 (Castro; Castro, 2015).

Acre

O estado tem como órgão gestor cultural a Fundação de Cultura Elias Mansour (FEM)²⁰, criada por meio da Lei Complementar nº 61, de 13 de janeiro de 1999, tendo vinculados à sua estrutura os Conselhos Estaduais de Cultura e de Patrimônio Histórico. Mesmo não estando constituída como um órgão da administração direta, a FEM tem uma forte institucionalidade, estando sob sua administração diversos equipamentos de cultura, entre bibliotecas, casas de leitura, teatros, museus, escolas livres de arte e outros centros culturais. A Lei de Incentivo Fiscal à Cultura nº 1.288/1999 foi o principal mecanismo de fomento à cultura no estado até 2010, quando foi aprovada a Lei nº 2.312/2010²¹ que estabeleceu novas diretrizes para a Política Estadual de Cultura, instituindo o Sistema Estadual de Cultura, o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (Precult) e o Fundo Estadual de Fomento à Cultura (Funcultura).

Dentre os equipamentos culturais sob a administração da FEM, atuam diretamente com o audiovisual a Usina de Arte João Donato²², escola de artes e centro cultural público, e a Fimoteca Acreana, que funciona dentro da Biblioteca Pública do Estado e, há mais de 40 anos, exhibe filmes e promove debates sobre o setor. A Usina de Arte, inaugurada em 2006, possui formação em diversas linguagens e, por meio de seu curso de cinema e vídeo, vem sendo responsável pela formação de uma nova geração de profissionais do cinema do Acre. Já a Fimoteca Acreana representa o principal ponto de encontro de várias gerações de profissionais do cinema e audiovisual no Acre.

Amapá

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá (Secult) foi criada por intermédio da Lei nº 1.073/2007²³, como órgão da administração direta do estado.

20 Ver: <https://www.femcultura.ac.gov.br/a-fundacao/>.

21 Ver: <https://www.google.com/url?q=http://portalsnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2018/05/AC-SEC-Acre.pdf&sa=D&source=docs&ust=1720375515088043&usg=AOvVaw3oo-J3nZkndqYMb6ip07Zf9>.

22 Ver: <https://www.femcultura.ac.gov.br/usina-de-arte/>.

23 Ver: <https://secult.portal.ap.gov.br/conteudo/institucional/apresentacao>.

Dez anos depois, o estado sanciona a Lei nº 2.137/2017²⁴, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura e estabelece o Conselho Estadual de Cultura. Apesar da existência da Lei nº 777/2003²⁵, que regulamenta o incentivo fiscal para projetos culturais, não há registros de propostas incentivadas. A primeira, e única, iniciativa de fomento específica para o setor audiovisual do Amapá foi o 1º Edital de Produção Audiovisual FSA do Amapá, realizado em 2017 pela Secult em conjunto ao FSA/Ancine, por meio dos Arranjos Regionais.

Amazonas

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas (SEC)²⁶ foi criada em 1997, reunindo ainda, na mesma pasta, os Esportes e Estudos Amazônicos. Somente em 2003, o órgão se constitui como uma secretaria unicamente cultural. Em 2019, o termo “economia criativa” passa a compor sua denominação. São vinculados à sua estrutura os Conselhos Estaduais de Cultura e de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico do Amazonas, órgão de caráter colegiado, consultivo e deliberativo. Em 2010, é promulgada a Lei nº 3.585/2010²⁷, que institui o Fundo Estadual de Cultura (FEC). Sua regulamentação, porém, se dá apenas 10 anos após a sua criação, através do Decreto nº 42.501/2020²⁸. O estado não possui lei de incentivo fiscal à cultura.

As políticas de fomento se centram na execução de programas, projetos e ações nos diversos segmentos e suas principais ações consistem na gestão de equipamentos culturais estaduais, corpos artísticos estáveis, praças e parques, publicações de editais públicos, promoção de eventos e festivais específicos e arte-educação no Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro. A SEC mantém um contrato de gestão com a Agência Amazonense de Desenvolvimento

24 Ver: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/CEPC_1a9ab98d798a649aea6e-631d19d3bd2c.pdf.

25 Ver: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=118760>.

26 Ver: <https://cultura.am.gov.br/>.

27 Ver: https://online.sefaz.am.gov.br/silt/Normas/Legisla%E7%E3o%20Estadual/Lei%20Estadual/Ano%202010/Arquivo/LE%203585_10.htm.

28 Ver: https://online.sefaz.am.gov.br/silt/Normas/Legisla%E7%E3o%20Estadual/Decreto%20Estadual/Ano%202020/DE%2042.501_20.htm.

Cultural (AADC)²⁹, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, desde 2011, com o intuito de auxiliar na execução das políticas culturais.

É importante considerar também o trabalho realizado pela Casa do Cinema e pela Amazonas Film Commission, criada em 2001, que deram suporte aos vários setores da cadeia produtiva do audiovisual e a produções nacionais e internacionais. Destaca-se ainda o Amazonas Film Festival, que, ao longo das suas 10 edições (2004 a 2013), consolidou-se como o mais importante festival de cinema da Região Norte. Em que pese tal histórico, contudo, a SEC cancelou a sua realização em 2014.

Pará

A Secretaria de Estado de Cultura do Pará³⁰ é uma das secretarias de cultura mais antigas da Região Norte. A então Secretaria de Estado de Cultura, Desporto e Turismo (Secdet) foi criada pela Lei nº 4589/1975 e tornou-se um órgão exclusivo da cultura em 1987, consoante a Lei nº 5397. Também compõe a estrutura de gestão da cultura a Fundação Cultural do Estado do Pará (FCP)³¹.

O estado tem como seu principal instrumento de fomento cultural o Programa Estadual de Incentivo à Cultura - Semear (Lei nº 6.572/2003), mecanismo de fomento indireto que tem como um de seus objetivos promover o incentivo à pesquisa, ao estudo, à edição de obras e à produção das atividades artístico-culturais em diversas áreas, dentre as quais cinema e vídeo. Embora o Semear se constitua em um relevante instrumento de fomento às produções do estado, sua abrangência é limitada pela necessidade de que os produtores locais, após aprovação, dediquem-se a captar recursos com o empresariado local.

Importante destacar, ainda, o trabalho da Fundação Paraense de Radiodifusão (Funtelpa), criada em 1977, cuja programação de qualidade e caráter educativo a transformou em um ponto de referência para a distribuição da

29 Ver: <https://www.agenciacultural.org.br/>.

30 Ver: <https://www.secult.pa.gov.br/>.

31 Ver: <https://www.fcp.pa.gov.br/>.

produção audiovisual do estado. Em 2014, a emissora atuou como ente local, viabilizando a realização do edital de Arranjos Regionais do estado do Pará.

Rondônia

O estado tem como órgão de gestão da cultura uma superintendência de cultura que integra a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (Sejucel)³². O principal instrumento de fomento à cultura do estado é o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura (Fedec/RO), criado pela Lei nº 2.747/2012.

Quanto ao fomento à cultura e, mais especificamente, ao audiovisual, cabe destacar o Decreto nº 20.043/2015, que dispõe sobre a elaboração e gestão de editais de seleção pública para apoio a projetos culturais e esportivos e para concessão de prêmios a iniciativas culturais e esportivas. Identificou-se, neste contexto, a realização do edital Prêmio Lídio Sohn, em 2016, que investiu o total de R\$ 80 mil em quatro projetos de audiovisual. Não foram identificados, contudo, outros editais específicos para o segmento.

66

Roraima

O estado tem como órgão gestor da cultura a Secretaria de Estado da Cultura (Secult)³³, criada por meio da Lei nº 890/2013. Desde sua instituição, a Secult atua de forma integrada com o Conselho Estadual de Cultura e o Grupo Técnico de Avaliação de Projetos (GTAP) no planejamento das políticas públicas. O estado possui uma Lei de Incentivo à Cultura, Lei nº 318/2001³⁴, que não foi plenamente implementada, apesar de possuir mais de 20 anos; e um Fundo Estadual de Cultura, criado pela Lei nº 983/2014 e regulamentado pelo Decreto nº 19.794-E/2015. Mesmo com a existência destes importantes mecanismos de fomento, as ações do governo estadual se centravam quase que totalmente na realização de grandes eventos e apoios discricionários a projetos.

32 Ver: <https://rondonia.ro.gov.br/secel/>.

33 Ver: <https://www.secult.rr.gov.br/index.php>.

34 A norma foi revogada integralmente pela Lei Ordinária nº 1.545, de 9 de novembro de 2021.

A existência do Conselho Estadual de Cultura, Lei de Incentivo à Cultura e Fundo Estadual de Cultura demonstra uma tentativa de alinhamento da gestão estadual às orientações do Sistema Nacional de Cultura e às políticas do Ministério da Cultura.

Tocantins

O Tocantins tem como órgão gestor de cultura a Secretaria Estadual da Cultura³⁵, que, ao longo do período abarcado (2012-2014), foi criada e descontinuada, adotando as figuras jurídicas de superintendência e agência de fomento, retornando, finalmente, a uma Secretaria de Estado por meio da Lei nº 4.161/2023. Tal inconstância é representativa da frágil institucionalidade da cultura no estado, ocasionando, por vezes, a descontinuidade de programas de fomento via editais e o fechamento de equipamentos culturais.

Por outro lado, a criação de mecanismos legais de financiamento da cultura evidencia uma tentativa de unificar as políticas de fomento ao setor, com destaque para a Lei nº 3.252/2017, que cria o Sistema de Cultura do Tocantins, tornando-se um importante marco legal unificador. O Fundo Estadual de Cultura passa a integrar o sistema a partir da Lei nº 1.402/2003, alterada pela Lei nº 2.658/2012.

O acesso da Região Norte aos recursos do FSA deu-se somente a partir de 2013 e, mesmo se comparado às outras regiões em análise, Centro-Oeste e Nordeste, representa uma participação mínima de contratações, assim como analisado na Região Centro-Oeste; percebe-se, também, uma grande concentração de recursos e projetos em dois estados: Pará e Amazonas.

A REGIÃO NORDESTE

Os nove estados que compõem a Região Nordeste – a saber, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe – ocupam um território de 1.5 milhão de quilômetros quadrados, 18%

35 Ver: <https://www.to.gov.br/secult>.

do território brasileiro, onde vivem 54 milhões de pessoas, ou 26,91% da população do país (IBGE, 2022).

Dentre as características da região, verifica-se uma relativa homogeneidade no que diz respeito ao IDH-M, visto que as melhores posições do Nordeste estão com os estados do Rio Grande do Norte e Ceará, que sequer alcançaram posições acima do 16º (0,684) e 17º lugar (0,682). Já o Maranhão e Alagoas estão ranqueados entre os piores, ocupando a 26º (0,639) e a 27ª colocação (0,631). A média alcançada pela soma das UFs é de 0,659 (IPEA; Fundação João Pinheiro, 2022). Quanto ao rendimento domiciliar per capita, a média da região está em torno de R\$ 1.191,60. O destaque positivo fica por conta do Rio Grande do Norte e Piauí, com rendimentos de R\$ 1.372 e R\$ 1.342, respectivamente. Os menores valores estão no Maranhão (R\$ 945) e, mais uma vez, Alagoas (R\$ 1.110) (IBGE, 2022).

Por outro lado,

[o] Nordeste é reconhecido também pela importância e força da sua representação simbólica, o que lhe confere uma significativa e plural identidade cultural, assentada na diversidade de manifestações, religiosidade e inventividade criativa nas várias linguagens artísticas, com uma força expressiva nas culturas populares. Assim, a cultura no Nordeste emerge com uma força e riqueza que contribuíram para consolidar os muitos laços de pertencimento que demarcam a região (Freire; Vilutis, 2017, p. 76).

Quanto ao fomento, mais especificamente, o histórico das estruturas dos estados diverge bastante, com níveis distintos de investimento estrutural no período adotado.

Alagoas

Inicialmente, além do apoio da TVE Alagoas, o estado contou com um órgão específico voltado ao fomento do setor audiovisual em sua estrutura, o Museu de Imagem e Som³⁶, fundado em 1981. No momento anterior à implemen-

36 Ver: <https://secult.al.gov.br/equipamentos/museu-da-imagem-e-do-som-de-alagoas-misa>.

tação da política de editais de Arranjos Regionais/Coinvestimento e TVs Públicas, registraram-se a abertura de linhas de fomento para produção de curtas por parte do governo do estado de Alagoas, além da realização de um edital para produção de curtas pela Prefeitura de Maceió.

Bahia

O órgão dedicado ao setor audiovisual do estado, criado em 1974, é a Diretoria de Imagem e Som (Dimas)³⁷ da Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb)³⁸, que também conta com o apoio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (Irdeb) - TVE Bahia³⁹, criado em 1969.

Nos primeiros anos do século XXI, depois de um hiato de quase duas décadas na produção de filmes de longa-metragem, a produção audiovisual baiana inicia um processo de retomada, apoiada por recursos públicos, e lança, em uma década, cinco longas. O estado ampliou e garantiu uma relativa continuidade do fomento do setor audiovisual local, através de editais com recursos do Fundo de Cultura da Bahia (FCBA), bem como por meio do apoio do Irdeb.

Em 2007, foi criada a Bahia Film Commission, a qual é integrada por diversas secretarias estaduais. Esta, desde sua criação, teve problemas de operar tanto no que se refere à falta de funcionários, como ausência de mecanismos para viabilizar a logística das locações e indefinição do modelo de governança. Contudo, apesar de todos esses percalços, a Film Commission baiana conseguiu apoiar produções de diversos tipos de obras audiovisuais, com destaque para o filme biográfico *Irmã Dulce*.

Ceará

Este estado também conta com um órgão específico para o setor audiovisual em sua estrutura, a Coordenação de Cinema e Vídeo⁴⁰, criada em 1988 e vinculada

37 Ver: <http://www.dimas.ba.gov.br/>.

38 Ver: <https://www.ba.gov.br/fundacaocultural/>.

39 Ver: <http://www.irdeb.ba.gov.br/>.

40 Ver: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/119605/>.

à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult)⁴¹. Além dessa coordenação, o Ceará conta também com um Museu de Imagem e Som⁴², desde 1980, e com a TV Ceará (TVC)⁴³, desde 1974. Nesse contexto, historicamente, o estado manteve o fomento do setor audiovisual local através da implementação do Edital Ceará de Cinema e Vídeo, que contou com dez edições realizadas sem complementação do governo federal, antes do advento dos Arranjos Regionais.

Maranhão

Historicamente, o setor audiovisual do Maranhão não possuía nenhum órgão estadual específico ou qualquer estratégia de fomento local ao audiovisual implementada. O fomento ao setor, no Maranhão, não era uma realidade institucional antes do aporte de recursos provenientes das políticas de indução à descentralização territorial do governo federal. O histórico Festival Guarnicê⁴⁴ tem a sua realização vinculada à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), não contando com uma ação direta do governo local para a sua manutenção.

Paraíba

Neste estado, a estrutura de apoio ao setor audiovisual local consistia em uma sala de cinema mantida pela Fundação Espaço Cultural (Funesc)⁴⁵. Adicionalmente, em 2009, houve o lançamento de um Edital de Curtas pelo governo local, que não foi, contudo, mantido como estrutura de fomento.

Pernambuco

Historicamente, Pernambuco possui um órgão específico de fomento ao setor audiovisual local desde 1970, com a criação do Museu da Imagem e

41 Ver: <https://www.secult.ce.gov.br/>.

42 Ver: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/espaco/265/>.

43 Ver: <https://www.tvceara.ce.gov.br/>.

44 Ver: <https://www.guarnice47.ufma.br/>.

45 Ver: <https://funesc.pb.gov.br/>.

do Som de Pernambuco (Mispe)⁴⁶, contando ainda com uma Coordenação de Audiovisual dentro da estrutura da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe)⁴⁷ e com a TV Pernambuco (EPC)⁴⁸.

Dentre todos os estados da Região Nordeste, o setor audiovisual pernambucano goza de um histórico de fomento local regular, com pequenas interrupções no período. A legislação local garante a periodicidade do edital, bem como estabelece um percentual mínimo de investimento em relação ao valor total do Fundo de Cultura (Funcultura). Assim, os editais audiovisuais do Funcultura pernambucano encontram-se, atualmente, em sua 18ª edição, lançada em dezembro de 2023 e com a previsão de quase R\$ 10 milhões de investimento.

Piauí

O estado do Piauí não registra histórico de fomento do setor audiovisual local prévio à implementação das políticas de Arranjos Regionais, contando, até então, com a TV Antares como único órgão específico voltado ao setor.

Rio Grande do Norte

Em 2009, foi criado, neste estado, um setor de audiovisual na Fundação José Augusto⁴⁹, sendo a atuação deste órgão posteriormente descontinuada. Nesse mesmo ano de 2009, foi lançado um Edital de Curtas no Estado, que, no entanto, não resultou no aporte aos realizadores selecionados dos valores de investimento descritos no edital.

46 Ver: <https://www.cultura.pe.gov.br/pagina/espacosculturais/museu-da-imagem-e-do-som-mispe/>.

47 Ver: <https://www.cultura.pe.gov.br/fundarpe/>.

48 Ver: <https://www.epc.pe.gov.br/>.

49 Ver: <http://www.cultura.rn.gov.br/>.

Sergipe

Na estrutura do estado de Sergipe, para além do apoio da TV Aperipê⁵⁰, não existe um órgão estadual específico voltado ao fomento do setor audiovisual local. Registra-se apenas a existência do Núcleo de Produção Digital (NPD) Orlando Vieira da Fundação Cultural Cidade de Aracaju (Funcaju), vinculado à Prefeitura de Aracaju, com uma atuação, portanto, municipal. Historicamente, o fomento local ao audiovisual sergipano consistiu apenas no lançamento de alguns editais voltados à produção de curtas-metragens, realizados de maneira irregular e sem periodicidade/continuidade.

No que tange à produção audiovisual da Região Nordeste, esta está relacionada à destinação de 30% dos recursos do FSA para projetos de empresas baseadas nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Por conta da própria dinâmica dos mercados locais e da presença de um histórico de envolvimento dos agentes instalados, esse regramento foi muito benéfico para as empresas instaladas na Região Nordeste. Como as primeiras linhas com essa determinação legal foram lançadas em 2013, os dados sugerem uma incidência positiva quanto à captação de recursos junto ao FSA pelas empresas nordestinas.



CAPÍTULO 5

ESPECIFICIDADES REGIONAIS DOS PROGRAMAS DE FOMENTO À DESCENTRALIZAÇÃO DO AUDIOVISUAL NA CONNE

Com intuito de se analisar, de forma mais detalhada, as duas linhas que compõem o *corpus* central desta investigação, a saber, os Arranjos Regionais/Coinvestimentos e o Prodav TVs Públicas, a partir do recorte territorial estabelecido, um panorama de ambos os programas de fomento é traçado. Para tanto, apresenta-se uma breve caracterização dos editais publicados, aportes investidos e a distribuição do fomento em cada região. As análises se baseiam em conjuntos de dados específicos que se debruçam de forma mais aprofundada na região, fazendo uso adicional de fontes diversas e complementares.

Como fruto das cinco chamadas da Linha dos Arranjos Regionais publicadas entre 2014 e 2018, foram lançados oito editais na Região Centro-Oeste, seis na Região Norte e 27 na Região Nordeste, totalizando 41 editais na Macrorregião CONNE.

Em estudo que se debruçou sobre os Arranjos Regionais entre os anos de 2014 e 2017, Marta Corrêa Machado (2023) destaca alguns desafios para que a política atendesse aos seus objetivos, mencionando-se, notadamente: a falta de recursos locais para a suplementação dos recursos do fundo; a morosidade para a consumação do ciclo completo de cada edital; e a complexidade burocrática do sistema. Sob tal perspectiva,

[...] ao continuar prevendo a celebração por parte do Fundo de contratos individuais com cada produtor, o FSA manteve sua função de coordenador e centralizador dessa política, concentrando uma parte extremamente morosa do processo, que colocou em risco toda a proposta inicial do projeto de ampliar a capacidade de escoamento de recursos do Fundo. E é nesse aspecto que se percebe a presença do aspecto de coordenação federativa do programa. Ainda que o Fundo tenha dado autonomia para que os entes locais definam suas políticas e executem boa parte do processo seletivo, a imposição de uma série de regras e restrições faz com que o repasse de recursos federais siga tendo o efeito coordenador sobre os agentes regionais (Machado, 2023, p. 298).

74

A autora salienta, ainda, que as mudanças dos governos locais podem impactar a adesão ao programa, sugerindo como indício das dificuldades geradas pelos desalinhamentos político-partidários a dificuldade de acesso às informações nos *sites* dos entes locais. Tal fato, somado ao caráter descentralizado da operação do programa, resultou na identificação de inconsistências nas bases disponibilizadas pela Ancine sobre o programa. Para supri-las, os *sites* dos entes locais foram perscrutados, com vistas a apurar as informações, priorizando a busca pelos arquivos dos editais disponibilizados nos *sites* institucionais e diários oficiais. No entanto, conforme sugerido por Machado (2023), informações específicas e arquivos de editais não foram localizados nos *sites* institucionais de 14 entes⁵¹. Para suprir tal carência, foram adotadas como fontes informacionais, prioritariamente, publicações disponibilizadas em *sites* institucionais ou em portais de empresas de comunicação. Nos casos em que as informações encontradas não permitiam apurar os dados de contratação, foram adotadas aproximações⁵², para projetar os recursos desembolsados pelos entes locais.

51 Dos 42 editais, não foram identificados os conteúdos dos chamamentos lançados por: Acre (1), Manaus-AM (2), Alagoas (2), Maceió-AL (2), Sergipe (1), Paraíba (1), João Pessoa-PB (2) e Maranhão (1), bem como os editais específicos do Irdeb, na Bahia (1) e da Sectec/EPC, em Pernambuco (1).

52 As aproximações se baseiam nas seguintes correlações: a) as proporções estabelecidas na edição da chamada publicada pela Ancine, em relação aos aportes desembolsados pelo FSA, no caso de objetos com financiamento compartilhado; b) valores específicos dos projetos selecionados quando tal informação era disponibilizada; e c) os valores relativos ao recurso do ente local discriminado no edital.

Quanto às produções resultantes das chamadas, historicamente, o FSA contratava projetos cujos objetos eram de produção de obras para televisão (séries e telefilmes), cinema (filmes), distribuição (cinema) e infraestrutura (construção, reforma e atualização de salas de cinema). Com o advento das Linhas de Arranjos Regionais, constatou-se uma ampliação das possibilidades de contratação pelo fundo a partir de demandas apresentadas pelos governos locais, especialmente a partir do ano de 2018, com a inclusão de outras atividades financiáveis relacionadas ao setor audiovisual, a exemplo da capacitação e formação de agentes, do desenvolvimento de projetos, da realização de festivais, mostras e eventos de mercado. Tais demandas precisavam ser apresentadas com a justificativa, a partir de diagnósticos locais, da importância do fomento daquele tipo de empreendimento a partir de uma ação em conjunto com o governo federal.

Por sua vez, em relação aos editais de TVs Públicas, foram lançadas 11 chamadas entre os anos de 2014 e 2018, sendo dois editais por região e um edital que contemplava todas as regiões. É importante destacar o montante de R\$ 112,8 milhões investido na CONNE, considerando as linhas regionalizadas de 2014 e 2015 – Prodav 08 (Norte), Prodav 09 (Nordeste), Prodav 10 (Centro-Oeste) – e o montante destinado à macrorregião no edital nacionalizado de 2018.

Cabe destacar que o desenho centralizado do programa traz alguns aspectos positivos, dentre estes, em especial:

- a) a centralização da coleta, sistematização e disponibilização dos dados sobre as chamadas; e
- b) a independência do interesse e capacidade técnica dos entes locais para sua execução.

Quanto ao primeiro aspecto, um exemplo é a posse, pela Ancine, do conjunto de informações sobre os projetos inscritos no edital, ainda que não contemplados, cujos dados e cruzamentos mais gerais foram disponibilizados no relatório Análise das Chamadas de TVs Públicas do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, publicado pela Ancine (2021). O órgão, porém, não logrou disponibilizar uma planilha com tais dados para a investigação ora em curso⁵³.

53 Embora seja uma variável extremamente relevante para a avaliação e monitoramento de programas de fomento, permitindo identificar o interesse, aptidão e qualificação dos pro-

Com o intuito, portanto, de se analisar, de forma mais detalhada, tais iniciativas e suas reverberações na CONNE, este capítulo foi subdividido em cada uma das regiões que a compõem, adotando como ponto de partida a Região Centro-Oeste.

A REGIÃO CENTRO-OESTE

Nos anos mais recentes, o Centro-Oeste do Brasil viu muitas de suas produções ultrapassarem fronteiras, alcançando cinemas, festivais, plataformas e televisões em todo o país e no mundo, por meio de uma produção emergente e conectada às temáticas importantes da atualidade (Evangelista, 2022). Adicionalmente, verifica-se o crescimento no número de universidades de cinema na região⁵⁴, em paralelo ao aumento do fomento ao audiovisual, fatores que contribuem para a permanência dos profissionais da área em seus estados, além de possibilitar novas oportunidades de produção e desenvolvimento regional.

No entanto, a região ainda enfrenta disparidades estruturais entre seus estados, refletidas nos recursos investidos pelo FSA. Por um lado, abriga o festival de cinema mais antigo e um dos mais prestigiados do país; por outro, enfrenta fragilidades nas políticas públicas locais. É importante frisar que os recentes anos de pandemia e instabilidade política interromperam importantes ações que afetam o pleno desenvolvimento do setor audiovisual, conforme ilustram os dados a seguir.

fissionais do setor, a atenção à necessidade de uma coleta e sistematização cuidadosa de tal conjunto a partir da coleta não é uma etapa corriqueira.

54 Até 2006, apenas Brasília e Goiás tinham cursos de cinema. Porém, a partir de 2019, todos os estados da região passaram a oferecer formação em cinema, resultando na entrada anual de uma diversidade de novos profissionais no mercado. A presença de cursos de cinema em todos os estados é um avanço significativo, com destaque para Goiás e o Distrito Federal, que contam com ao menos dois cursos cada. Este movimento é relativamente recente; enquanto a região abriga um dos cursos de audiovisual mais antigos do país, na Universidade de Brasília (UnB), o último estado da região a implementar um curso de cinema foi Mato Grosso do Sul, em 2019, evidenciando a discrepância entre os estados

Características dos Arranjos Regionais/ Coinvestimentos na Região Centro-Oeste

Um resumo das informações relevantes para a contextualização das chamadas dos Arranjos Regionais no Centro-Oeste é apresentado na Tabela 5. Nela, é possível identificar a adesão de três secretarias de estado e uma municipal. Das quatro UFs, apenas Mato Grosso do Sul – seja em âmbito estadual, seja municipal – não se associa à linha em qualquer um dos anos das chamadas. Cabe pontuar, ainda, a participação sistemática (em quatro das cinco chamadas) e financeiramente substantiva do DF, cujos recursos representam 84,32% do total contratado pelos Arranjos Regionais no Centro-Oeste, frente à inconstância da participação dos demais entes.

Tabela 5 – Listagem dos editais lançados e contratados na Região Centro-Oeste

#	Ente federado	Instituição	Edital	Ano chamada	Valor total da chamada
1	Cuiabá (MT)	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Cuiabá	Concurso nº 01/2015 - PROCINE 01 Cuiabá 2015	2014	R\$ 1.000.000,00
2	Distrito Federal	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal	Edital nº 07/2014	2014	R\$ 18.290.000,00
3			Edital nº 01/2016 - Edital de seleção de projetos na área de audiovisual para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o fundo de apoio à cultura	2015	R\$ 22.715.000,00
4			Edital nº 02/2017 - FAC Audiovisual	2016	R\$ 22.765.000,00
5			FAC Audiovisual - nº 16/2018	2018	R\$ 27.775.000,00

#	Ente federado	Instituição	Edital	Ano chamada	Valor total da chamada
6	Goiás	Secretaria de Estado da Cultura de Goiás	Edital nº 01/2014 – Fundo Cultural – Programa de Fomento à Produção Audiovisual de Goiás	2014	R\$ 6.120.000,00
7	Mato Grosso	Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso	Edital SEC/MT/Nº 04-2016	2015	R\$ 4.500.000,00
8			Edital de seleção de projetos na área do audiovisual nº 001/2017/SEC-MT	2016	R\$ 5.400.000,00
Total Centro-Oeste					R\$ 108.565.000,00

78

Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024c), Cuiabá (2015), Distrito Federal (2014, 2016, 2017, 2018), Goiás (2014) e Mato Grosso (2016, 2017).

Os valores inicialmente previstos em cada edital, conforme descritos na Tabela 5, sofrem modificações em comparação ao momento de contratação, podendo ser identificadas as seguintes motivações para tanto:

- a) a inexistência de uma candidatura qualificada nos territórios para concorrer às categorias, resultando em modalidades sem propostas contempladas;
- b) a incapacidade de superação de barreiras burocráticas em relação a apresentação de documentos para contratação ou demais exigências de cada certame; e
- c) a opção por receber aportes de outras linhas do FSA.

Nesse sentido, embora os dados abaixo sejam aproximações, estes contribuem para analisar as proporções investidas pelos entes locais a cada edição. Cabe salientar, ainda, o lapso temporal entre o ano da chamada pública divulgada pela Ancine voltada para os entes locais e o lançamento dos editais, efetivamente direcionados aos profissionais do setor por estes mesmos entes, como resultado da adesão ao programa.

Por outro lado, considerando a perspectiva de complementaridade do fomento prevista pelos editais da linha Arranjos Regionais/Coinvestimentos, o Gráfico 10 ilustra a proporção entre os valores contratados pelos entes locais (aproximados) e pelo FSA, em cada UF da Região Centro-Oeste.

Gráfico 10 – Evolução dos recursos contratados da Linha de Arranjos Regionais por tipo de agente nas UFs da Região Centro-Oeste 2014-2018 (a valores correntes)



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

O comprometimento de entes locais na efetivação da política permitiu que, por exemplo, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por intermédio do Fundo de Arte e Cultura (FAC-DF), realizasse editais com foco no audiovisual com um grande volume de recursos. Nesse sentido, também merece destaque a renúncia do DF à

proporcionalidade prevista pelas chamadas⁵⁵, optando, ao longo dos anos, por investir recursos de forma equiparada ou mesmo superior aos aportes da Ancine. Na chamada de 2014, enquanto o FSA destinou cerca de R\$ 8,2 milhões, o FAC-DF investiu R\$ 8,3 milhões. Nos anos seguintes, as proporções foram R\$ 7,3 milhões do FSA frente a R\$ 12,8 milhões do FAC-DF, em 2015; R\$ 8,3 milhões para R\$ 12,8 milhões, em 2017; e R\$ 13,7 milhões para R\$ 12,8 milhões, no ano de 2018 (Gráfico 10). Tal circunstância encontra lastro nos dispositivos criados pelo programa para reduzir as desigualdades intrarregionais ao limitar o valor por UF, a partir dos seguintes parâmetros: em 2014, de até 1/5 do valor aportado da região; até R\$ 10 milhões nos anos de 2015 e 2016; e de até R\$ 15 milhões em 2018. No último ano da chamada, em que pese a ampliação da proporcionalidade dos aportes do FSA (de R\$ 2,00 para R\$ 5,00 frente a cada R\$ 1,00 investido pelo ente local), apenas o DF aderiu à chamada, fazendo uso, no entanto, de uma proporção de R\$ 1,06 de recursos do FSA para R\$1,00 do ente local.

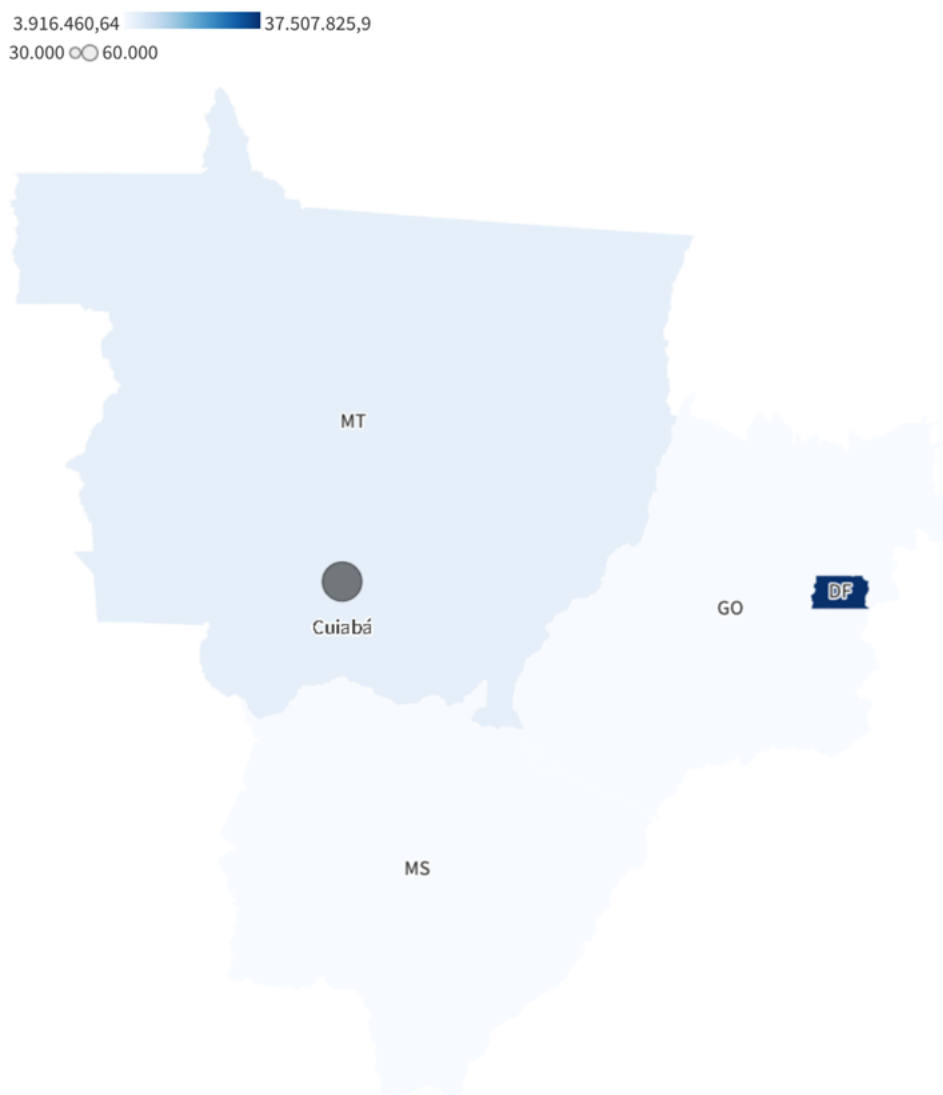
Os demais entes locais, por sua vez, enfrentaram descontinuidades e/ou paralisações, como, por exemplo, a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, que realizou um edital bem-sucedido em 2014, não tendo, contudo, a experiência se repetido nos anos seguintes. Já a Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia, capital do estado, chegou a lançar um chamamento público com a previsão de aportes de R\$ 700 mil do FSA e R\$ 350 mil do Fundo de Apoio à Cultura de Goiânia (Agência Nacional do Cinema, 2022f). O projeto selecionado, porém, não chegou a ser contratado (Agência Nacional do Cinema, 2024c).

A Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso realizou dois editais sequenciais nos anos de 2015 e 2016, nos quais foram investidos R\$ 3 milhões pelo FSA e R\$ 1,5 milhão pelo ente local e, no ano seguinte, R\$ 4 milhões/R\$ 1,4 milhão, respectivamente. A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Cuiabá, por sua vez, promoveu, em 2014, um certame que destinou R\$ 329 mil do FSA e uma estimativa de R\$ 340 mil pelo município para a contratação dos projetos selecionados (Gráfico 10). O Mato Grosso Sul não lançou nenhum edital pela linha.

55 Conforme já mencionado, considerando as regiões da CONNE, nas chamadas de 2014 a 2017, o FSA poderia aportar até duas vezes o valor destinado pelo ente local. A partir de 2018, a proporção foi para até cinco vezes do montante investido localmente.

Considerando apenas os valores contratados especificamente pelo FSA, a Figura 6 representa sua distribuição na região por meio de um mapa de calor. Enquanto a intensidade da cor de cada UF acompanha o volume de recursos destinados por meio de editais lançados por entes estaduais, o tamanho da bolha indica o montante investido pelo FSA a partir do município.

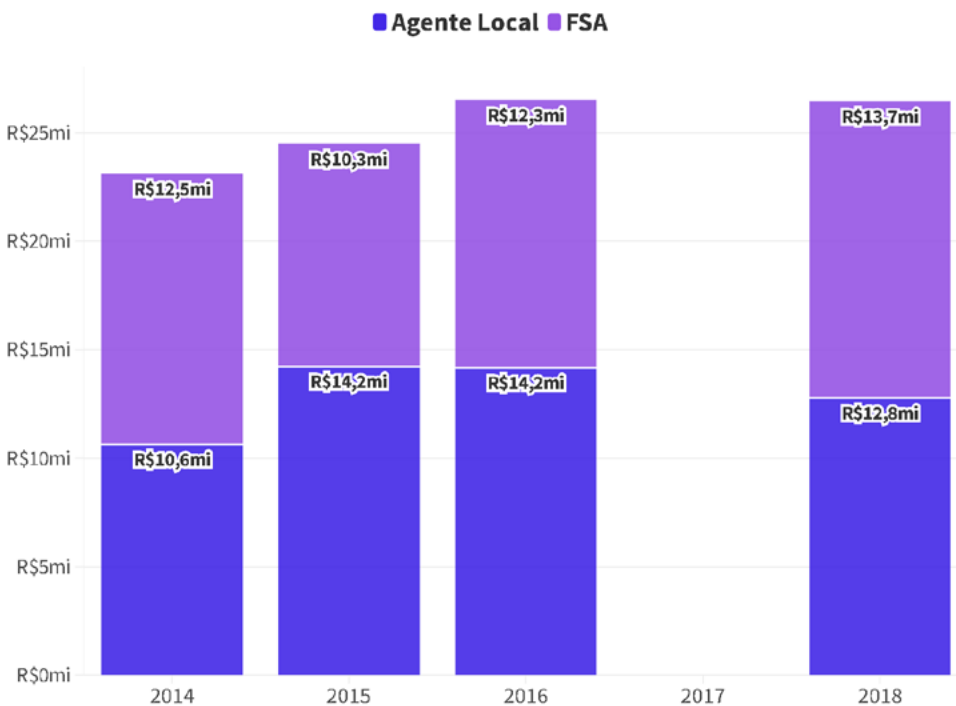
Figura 6 – Distribuição dos recursos contratados (FSA) nos Arranjos Regionais/Coinvestimentos da Região Centro-Oeste



A imagem evidencia a liderança do DF frente aos demais entes da região, cujo percentual dos valores contratados é de 77% do total investido na região. O segundo lugar fica com Mato Grosso, com 14%; em seguida vêm Goiás, com 8% e, por fim, a cidade de Cuiabá, com 1%.

A seguir, o Gráfico 11 traz a evolução dos recursos investidos na região como um todo, por tipo de ente, considerando o ano de cada chamada.

Gráfico 11 – Evolução dos valores contratados por tipo de agente nos Arranjos Regionais da Região Centro-Oeste: 2014-2018 (a valores correntes)



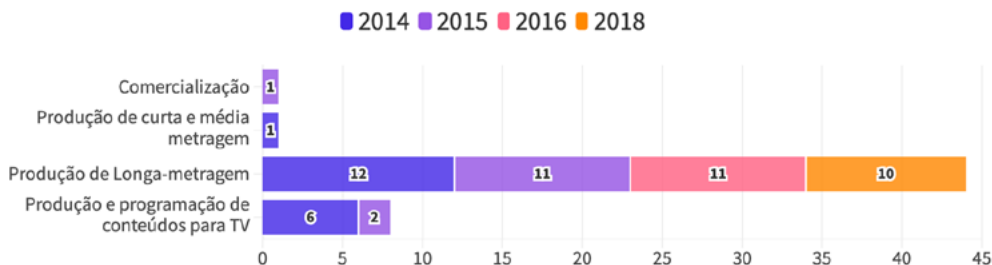
Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024c).

Ao longo dos anos, verifica-se uma relativa regularidade, com exceção de 2017, entre as proporções dos montantes contratados. Nesse sentido, cabe salientar a singularidade do Distrito Federal, seja no que diz respeito à proporcionalidade dos recursos do FAC frente ao FSA, provavelmente em decorrência da aproximação do limite imposto pelas chamadas para cada UF, seja no grande volume e na sistematicidade de seus aportes em relação

aos demais entes do Centro-Oeste. Ainda a esse respeito, embora tenha executado apenas oito termos de complementação, a região foi a terceira com maior investimento no Brasil, totalizando mais de R\$ 80 milhões. Em comparação, o Norte teve seis termos de complementação executados, mas os recursos investidos somaram apenas R\$ 9 milhões, colocando-o na última posição quanto aos valores contratados via Arranjos Regionais. Significa dizer, portanto, que o DF, por sua predominância, acaba por determinar a lógica da distribuição do fomento por essa linha no Centro-Oeste.

Esse volume de recursos viabilizou um movimento sem precedentes na região, com a aprovação e posterior produção de projetos, com destaque para longas-metragens, conforme o Gráfico 12.

Gráfico 12 – Evolução anual dos objetos contratados (FSA) na Região Centro-Oeste



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024c).

No período de 2014 a 2018, 45 projetos de longas-metragens foram aprovados por intermédio dos Arranjos Regionais. Destes, 34 eram oriundos do Distrito Federal, 6 de Goiás e 5 do Mato Grosso.

Para ilustrar o impacto dos números alcançados, destaca-se que os lançamentos comerciais produzidos no Centro-Oeste, ou seja, os filmes que chegaram às salas de cinema do Brasil, entre 1995 e 2022, somavam 70⁵⁶ obras. Uma média anual desse valor, após 27 anos, resulta, portanto, em apenas dois filmes lançados por ano na região (Agência Nacional do Cinema, 2024d). Os Arranjos Regionais, por sua vez, viabilizaram a produção de 45 longas-metragens em um período de apenas quatro anos.

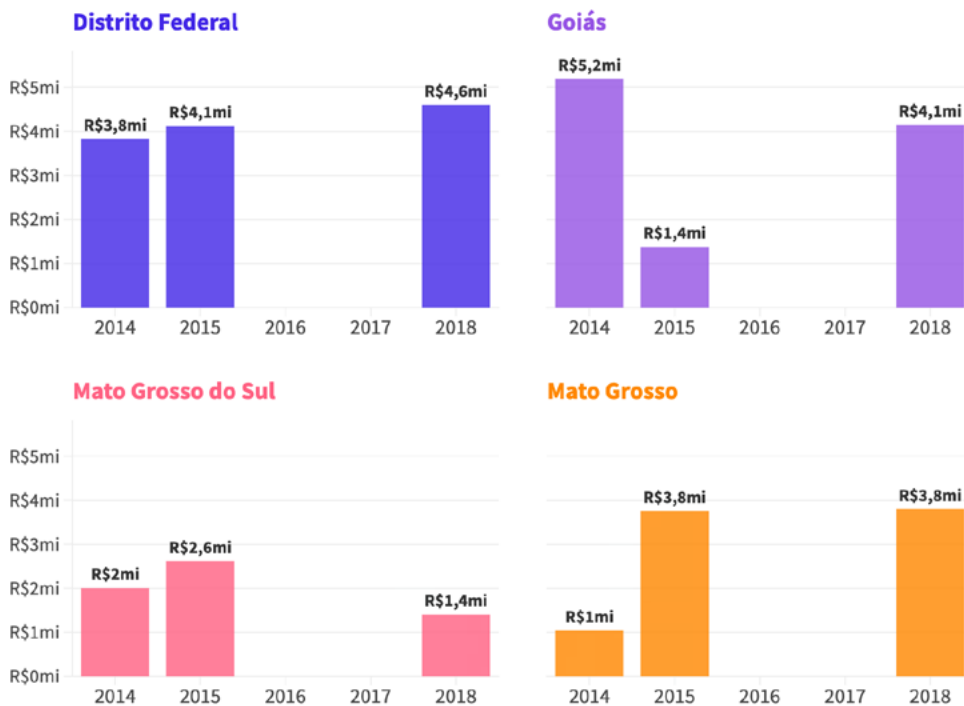
56 O levantamento desconsiderou coproduções que envolviam UFs de outras regiões.

Características das chamadas Prodav TVs Públicas na Região Centro-Oeste

Quanto à chamada Prodav TVs Públicas, em relação à contratação dos recursos, diferentemente dos Arranjos Regionais, o Prodav TVs Públicas alcançou e repercutiu em todos os estados da região (Gráfico 13), inclusive naqueles cuja gestão local da cultura é desprovida de institucionalidade e efetividade no fomento ao audiovisual.

Gráfico 13 – Evolução dos valores contratados pelos editais TVs Públicas (FSA) nas UF da Região Centro-Oeste por ano da chamada (a valores correntes)

84



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

Na primeira edição, o estado de Goiás se destacou, logrando receber R\$ 5,1 milhões em investimentos, seguido pelo DF, que recebeu R\$ 3,8 milhões. Em 2015, a participação de Goiás diminuiu, enquanto os demais estados tiveram uma participação crescente, com ênfase para o DF (R\$ 4,1 milhões) e

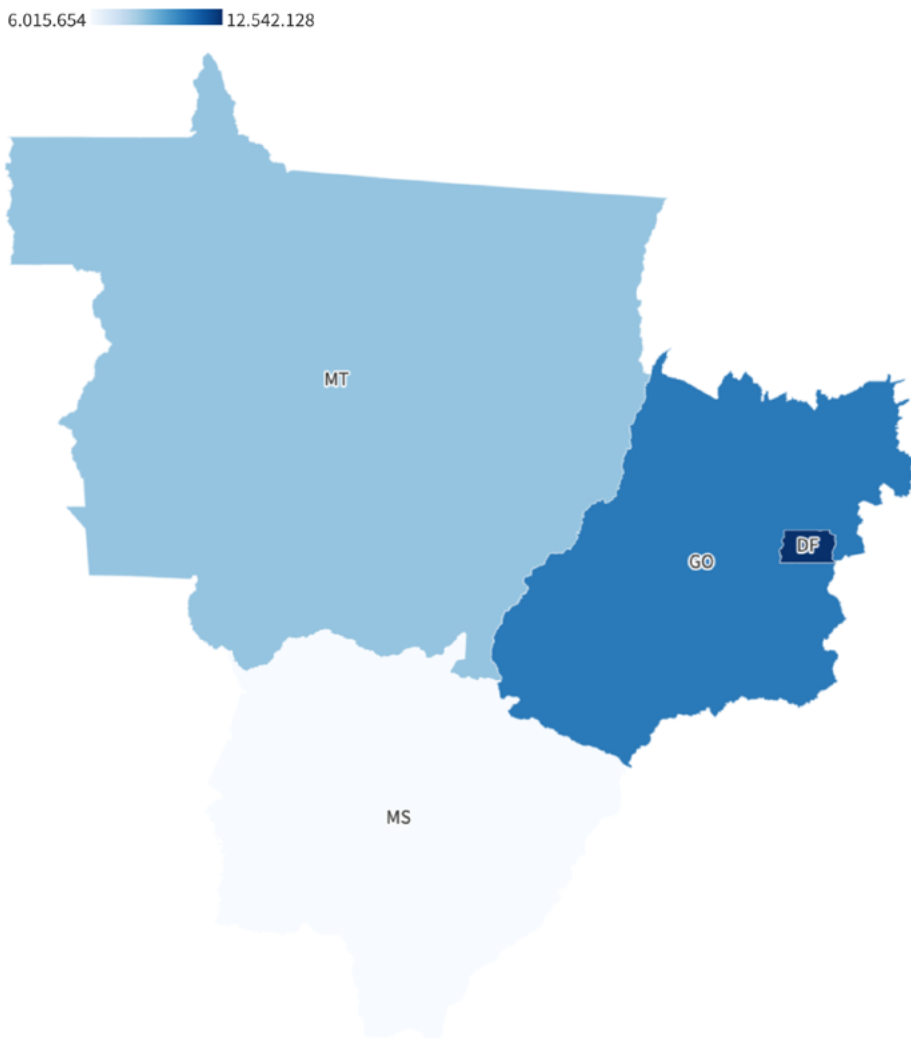
Mato Grosso (R\$ 3,8 milhões). A ampliação do aporte em 2018 proporciona a ampliação da participação, em especial no DF (R\$ 4,6 milhões), Goiás (R\$ 4,1 milhões) e Mato Grosso (R\$ 3,8 milhões).

Embora o Mato Grosso do Sul não se tenha colocado entre as UFs com maior aporte, o estado recebeu, a cada edição do edital, os montantes de R\$ 2 milhões, R\$ 2,6 milhões e R\$ 1,4 milhão, respectivamente, totalizando R\$ 6 milhões. No entanto, vale ressaltar que, considerando as demais chamadas do FSA, o estado foi contemplado em apenas quatro oportunidades, entre os anos de 2008 e 2024, somando R\$ 4,3 milhões. Trata-se, portanto, de um aporte bastante relevante para a produção local.

A Figura 7 explicita, por meio de um mapa de calor, a distribuição por UF da totalidade dos recursos do Prodav TVs Públicas na região.

Apesar da evidente, e esperada, concentração no DF, que recebeu R\$ 12 milhões ao longo das três edições Prodav TVs Públicas, a Figura 7 permite vislumbrar que a chamada logra mitigar, em certa medida, as notórias desigualdades da região. A atenuação do contraste se deve à aproximação, nos valores de contratação, entre os estados de Goiás, com R\$ 10 milhões; Mato Grosso, com R\$ 8,5 milhões; e Mato Grosso do Sul, com R\$ 6 milhões.

Figura 7 – Distribuição dos recursos contratados (FSA) no Prodav TVs Públicas da Região Centro-Oeste



Fonte: elaboração própria, a partir dos dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

A REGIÃO NORTE

A Região Norte presenciou um momento histórico em relação à sua produção audiovisual a partir das políticas de descentralização de recursos. Foi somente a partir de 2013/2014 que a região teve seu primeiro acesso ao FSA, com destaque

aos editais de TVs Públicas. Nos anos seguintes, a região teve uma participação pequena, mas muito expressiva, nas políticas federais de fomento. Conforme já mencionado, verificam-se fragilidades históricas que consistem em entraves para o desenvolvimento do audiovisual na região, a exemplo da falta de formação regular específica para o setor; da concentração da produção nas capitais; e da inconsistência das políticas públicas para o setor.

Quanto ao primeiro aspecto, a Universidade Federal do Pará (UFPA) é a única instituição de ensino pública da Região Norte que possui um curso regular de graduação em cinema e audiovisual desde 2010. A Universidade Estadual do Amazonas (UEA) formou apenas duas turmas na graduação de tecnólogos em Produção Audiovisual entre os anos de 2014 e 2016 e, neste ano de 2024, retomou o curso, mas como bacharelado.

No que diz respeito à concentração das iniciativas nas capitais, a vasta extensão territorial da região, somada ao difícil acesso a uma parcela imensa do território, implica recursos adicionais no que diz respeito à logística e ao transporte em especial, aumentando o custo das produções. Esta seria uma face do Fator Amazônico, conforme já mencionado.

Quanto à gestão pública da cultura – e do audiovisual, em específico –, a região enfrenta a instabilidade, descontinuidade e falta de autonomia. Em que pese a adesão à lógica de implementação das políticas federais, as UFs locais vêm buscando a institucionalização por meio de leis e decretos, sem, no entanto, implementá-las plenamente. Tal quadro pode ter ocasionado o menor impacto das políticas de Arranjos Regionais na Região Norte.

Sob tal perspectiva, as políticas de descentralização representaram um relevante impulso para realizadores da região - em um cenário cujo fomento ao audiovisual era incipiente ou, até mesmo, inexistente - ao oferecer oportunidades e estimular a formalização das empresas do setor e a revisão dos modelos de negócios, por meio de uma relativa previsibilidade para o desenvolvimento de suas ações.

Características das chamadas dos Arranjos Regionais/ Coinvestimentos na Região Norte

De acordo com a Tabela 6, constata-se, nas sete UFs da Região Norte, a aderência aos Arranjos Regionais de órgãos estaduais do Acre, Amapá e Pará;

em Tocantins e Amazonas, o envolvimento ocorre por meio de suas capitais, Palmas e Manaus. Rondônia e Roraima não participaram de nenhuma das cinco chamadas. Os valores investidos são pulverizados tanto na perspectiva da continuidade, quanto nos montantes destinados.

O Norte, dentre as regiões da CONNE, foi a que teve a menor participação nas Chamadas dos Arranjos Regionais. Considerando os aportes do FSA, nas cinco edições, a região obteve R\$ 5,2 milhões para a contratação de projetos, o que representa 10,8% dos valores destinados à Região Centro-Oeste e apenas 4,6% em relação ao Nordeste. Os dois editais com maiores recursos foram os do Pará, em 2014, e Amapá, em 2016, correspondendo a 32,3%, cada um, do total dos recursos divulgados pelas chamadas na região. Destaca-se, ainda, que o edital realizado pelo estado do Pará teve como instituição promotora a Funtelpa, televisão pública do estado, que também participou dos editais do Prodav TVs Públicas.

O estado do Amazonas chegou a lançar um edital, no ano de 2015, com divulgação somente até a fase de habilitação após as análises recursais, sem prosseguir, contudo, para a seleção e contratação de projetos (Amazonas [...], 2015; Bauer, 2017).

Tabela 6 – Listagem dos editais lançados e contratados na Região Norte

#	Ente federado	Instituição	Edital	Ano chamada	Valor total da chamada
1	Acre	Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour (FEM)	1º Edital do Programa de Fomento à Produção Audiovisual do Estado do Acre	2014	R\$ 450.000,00
2	Amapá	Secretaria de Estado da Cultura do Amapá	1º Edital de Produção Audiovisual FSA do Amapá	2016	R\$ 3.000.000,00
3	Manaus (AM)	Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Manauscult)	Edital nº 002/2016 - Concurso - Prêmio Manaus de Audiovisual	2015	R\$ 900.000,00
4			Edital nº 003/2018 - Concurso - Prêmio Manaus de Audiovisual	2017	R\$ 900.000,00

#	Ente federado	Instituição	Edital	Ano chamada	Valor total da chamada
5	Palmas (TO)	Fundação Cultural de Palmas	Edital Procine - Palmas nº 003/2015/ FCP/FSA	2014	R\$ 1.035.000,00
6	Pará	Fundação Paraense de Radiodifusão (Funtelpa)	Edital Cultura de Audiovisual 2014	2014	R\$ 3.000.000,00
Total Norte					R\$ 9.285.000,00

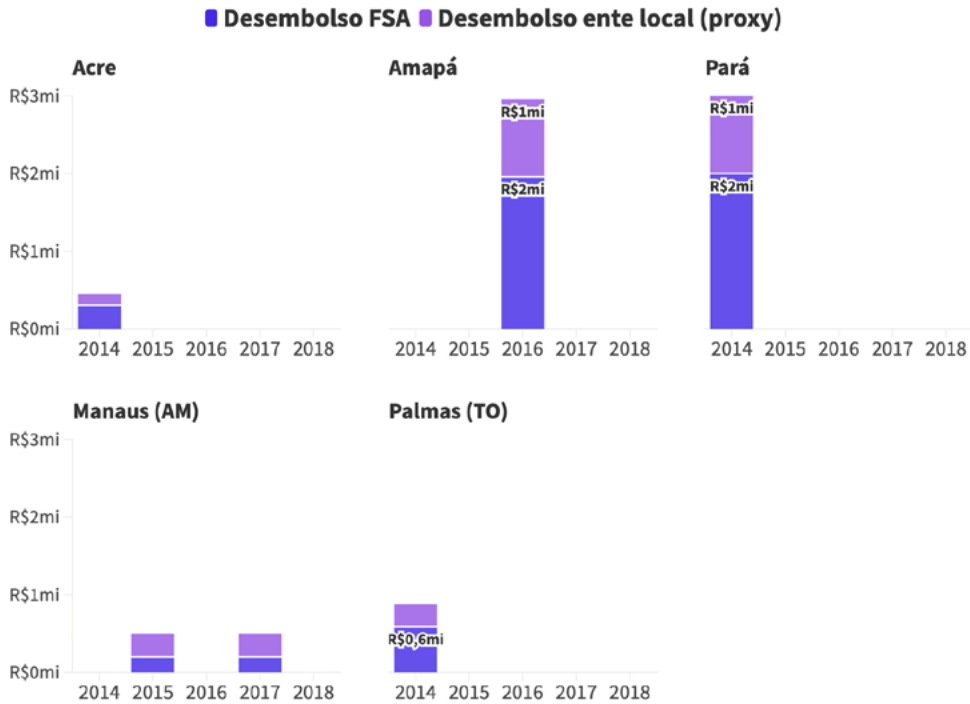
Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024c), Amapá (2017), Fundação Cultural de Palmas (2015), Fundação Paraense de Radiodifusão (2014), Manauscult [...] (2017), Manaus (2017) e Santos (2018).

Como esperado, identifica-se uma variação entre os valores previstos nas chamadas e os valores efetivamente contratados, dado que pode ser atribuído tanto à falta de comunicação da Ancine com os entes locais, quanto à inexperience de algumas produtoras quanto a aspectos técnicos e burocráticos. Em relação aos editais da Região Norte, estima-se que esta diferença resulte em um montante de cerca de R\$ 1 milhão. Reitera-se, no entanto, que tais números foram obtidos por meio de aproximações no que diz respeito aos aportes dos entes locais.

Na Tabela 6, também é possível constatar e identificar um maior volume de investimento nos primeiros anos da política, com a maior presença de entes e editais lançados, conforme mencionado e de acordo com o observado por Machado (2023). O Gráfico 14, por sua vez, tem como propósito contribuir para a visualização dos valores contratados pelos entes locais e o FSA, de maneira proporcional, nos Arranjos Regionais/Coinvestimentos.

Torna-se evidente a fragmentação e a descontinuidade da Linha de Arranjos Regionais na região, bem como os baixos aportes investidos. Apenas uma edição foi concretizada nos estados do Acre, cujos valores foram de R\$ 300 mil do FSA e R\$ 150 mil do ente local; Amapá (R\$ 1.9 milhão/R\$ 1 milhão); Pará (R\$ 2 milhões/R\$ 1 milhão); e no município de Palmas (TO), com R\$ 586 mil e R\$ 293 mil. Manaus, por sua vez, realizou duas edições, em 2015 e 2017, com recursos de cerca de R\$ 200 mil do FSA e aproximadamente R\$ 300 mil do ente local, a cada edição. Roraima e Rondônia não participaram das chamadas.

Gráfico 14 – Evolução dos recursos contratados da linha de Arranjos Regionais por tipo de agente nas UFs da Região Norte 2014-2018 (a valores correntes)

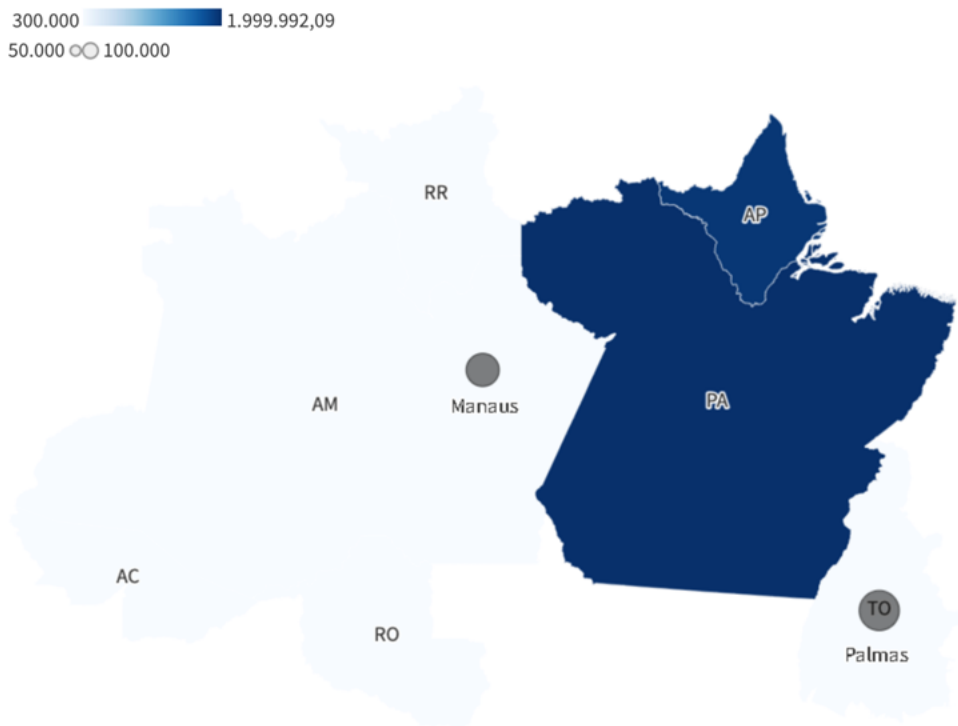


Fonte: elaboração própria, a partir de dados fornecidos pela Agência Nacional do Cinema (2024b)

Conforme já aventado, a maior adesão às chamadas e a recorrência a montantes maiores de recursos tendem a ser acionadas pelos estados e municípios com maior institucionalidade das políticas de fomento, como é o caso da Fundação Paraense de Radiodifusão (Funtelpa) e da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos (Manauscult) de Manaus.

Os gráficos analisados sugerem, mais uma vez, a existência de uma correlação entre o êxito dos Arranjos Regionais e a institucionalidade, capacitação técnica dos gestores públicos e disponibilidade de recursos dos entes locais para incentivar o segmento. A adesão à política, em grande parte dos estados, foi fruto da mobilização dos profissionais do setor com vistas à sensibilização dos gestores públicos para participação no edital.

Figura 8 – Distribuição dos recursos contratados (FSA) nos Arranjos Regionais/Coinvestimentos da Região Norte



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024c).

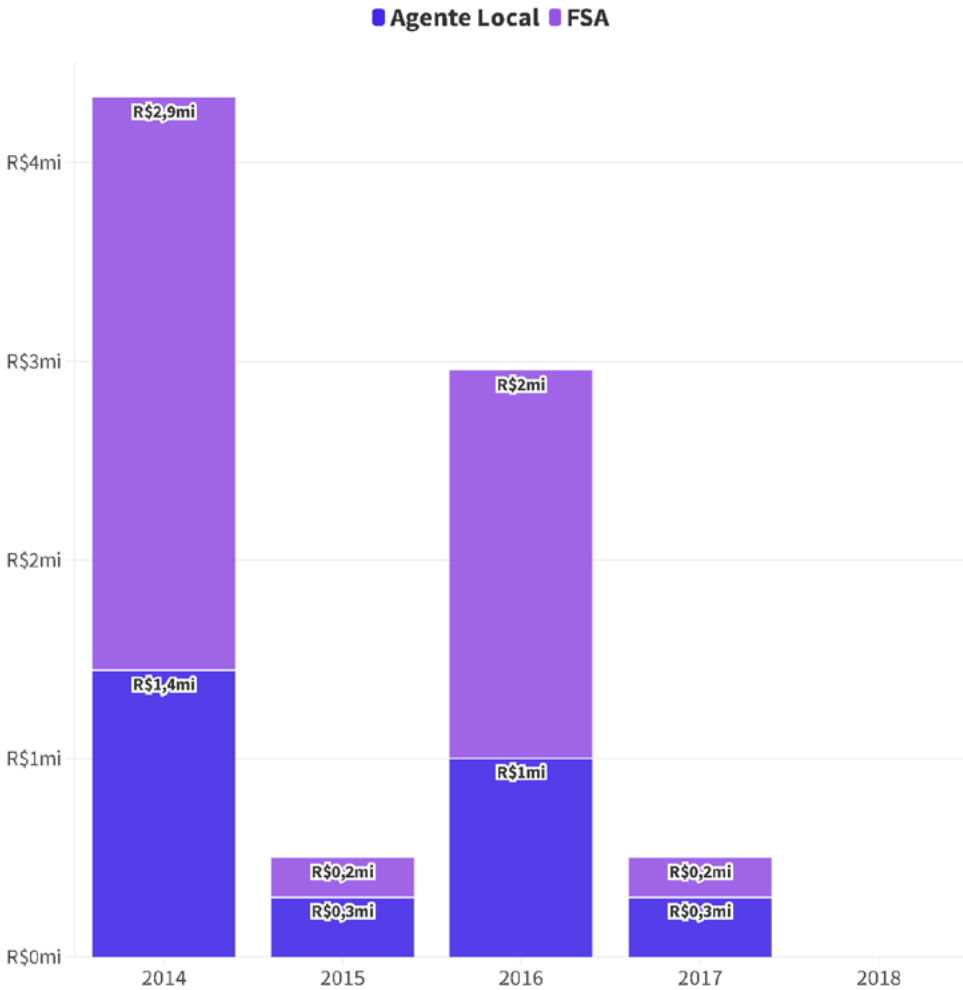
A Figura 8 sistematiza a concentração dos recursos contratados pelo FSA via Arranjos Regionais na Região Norte. Embora o aporte de recursos contratados nos estados seja pontual e pouco expressivo, o contraste é intenso, haja vista a ausência da participação de algumas UFs. Por exemplo, nos anos de 2014 e 2016, os aportes do FSA foram de R\$ 2,8 milhões e R\$ 1,9 milhões, respectivamente. Em 2015 e 2017, foram contratados pelo fundo cerca de R\$ 200 mil anualmente.

O Gráfico 15, por sua vez, dá destaque ao caráter de complementação dos recursos contratados entre o FSA e os entes locais. Ademais, ao sintetizar a evolução anual dos recursos, sugere, conforme já aventado, as discontinuidades na adesão da política na região.

É interessante perceber que a proporcionalidade indicada pela linha é alcançada em 2014 e 2016, mas em 2015 e 2017, anos em que apenas a cidade de Manaus adere às chamadas, os entes locais aportaram mais recursos do que o estipulado. Acredita-se que isto ocorreu devido às dificuldades de algumas

produtoras em aderir aos contratos de licenciamento e distribuição, o que resultou na não contratação por parte do agente financeiro dos objetos. Em 2018, nenhum ente local da Região Norte participou dos Arranjos Regionais.

Gráfico 15 – Evolução dos valores contratados por tipo de agente nos Arranjos Regionais da Região Norte: 2014-2018 (a valores correntes)

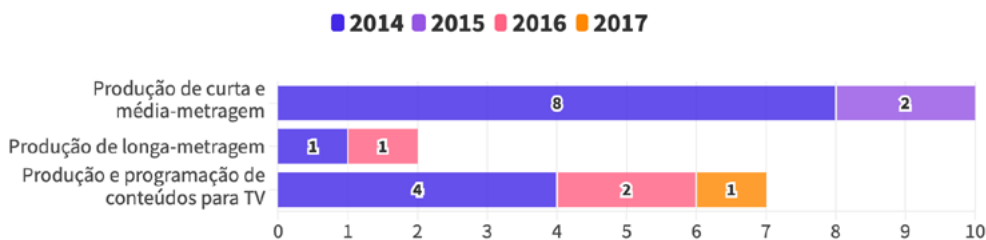


Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024c).

Analisando o Gráfico 16, dos objetos contratados, cabe reforçar que filmes de curta e média metragens não eram comumente financiados pelo FSA, porém, por meio dos convênios, os entes puderam submeter os editais com as devidas justificativas junto aos termos de complementação para inclusão

destes objetos. Neste momento específico dos Arranjos Regionais na Região Norte, os objetos com menores recursos para produção foram priorizados, compreendendo os cenários locais, a capacidade gerencial das produtoras e a maior quantidade de projetos que poderiam ser aportados, levando em consideração os baixos valores que os entes locais tinham para aportar.

Gráfico 16 – Evolução anual dos objetos contratados (FSA) na Região Norte



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024c)

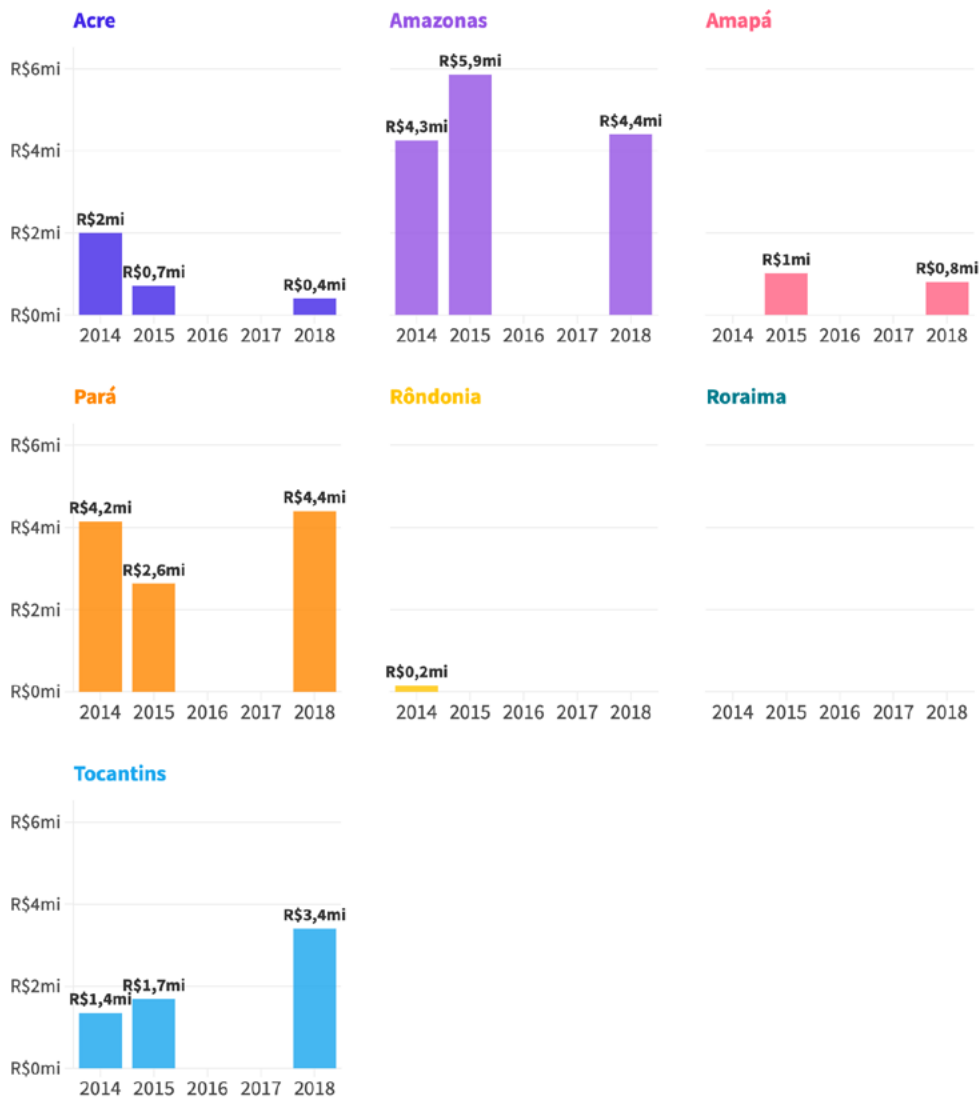
Somente dois longas-metragens foram contratados pelo FSA por essa linha: o *Comedy Club*, primeiro filme de ficção produzido e distribuído por uma empresa tocantinense, que entrou no circuito nacional de cinemas em 2022, e outro projeto, que ainda está em fase de produção e resultará no primeiro longa-metragem realizado no Amapá.

Características das chamadas do Prodav TVs Públicas na Região Norte

Analisando o Gráfico 17 e a Figura 9, referentes aos três editais de TVs Públicas implementados na Região Norte, nota-se, assim como nos dados de Arranjos Regionais, que houve uma grande concentração de recursos nos dois maiores estados da região, Pará e Amazonas.

O maior alcance dos editais de TVs Públicas junto aos profissionais e empresas do setor da Região Norte, em relação aos Arranjos Regionais, pode ser evidenciado pela seleção de projetos em mais de uma edição das três chamadas em pelo menos cinco dos sete estados da região (Acre, Amazonas, Amapá, Pará e Tocantins); de um projeto em um dos estados (Rondônia); e de apenas um estado sem quaisquer propostas contempladas (Roraima).

Gráfico 17 – Evolução dos valores contratados pelos editais TVs Públicas (FSA) nas UF da Região Norte por ano da chamada (a valores correntes)

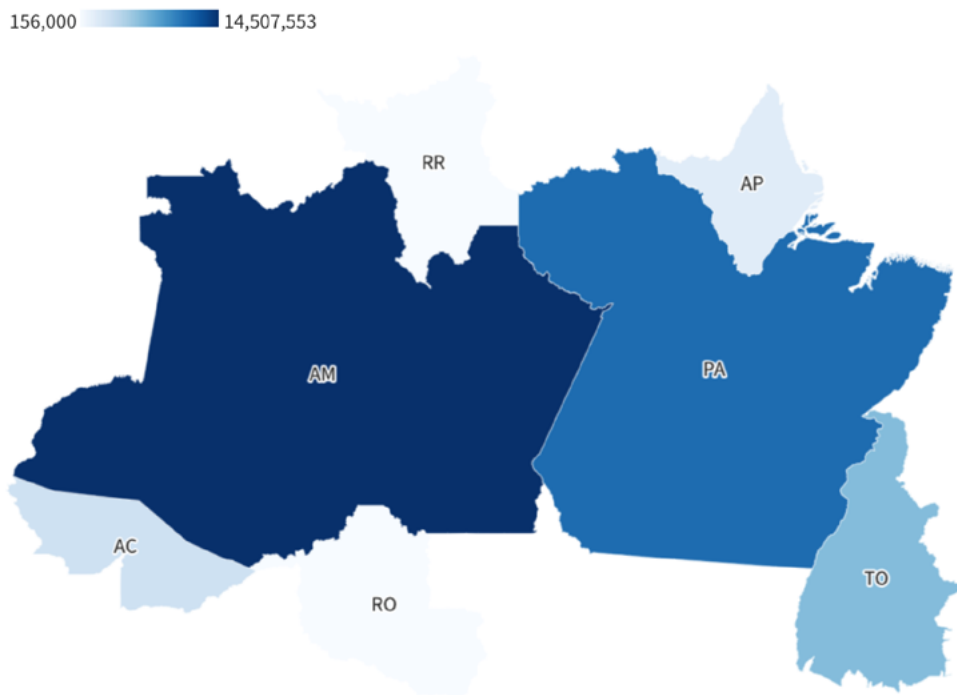


Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

A Figura 9, por sua vez, evidencia a distribuição dos recursos na região, por meio do contraste entre as UFs. Os dois estados cujas cores se destacam de forma mais evidente, Amazonas e Pará, receberam R\$ 14,5 milhões e R\$ 11,1 milhões, respectivamente. Acre e Tocantins tiveram projetos contratados nas três edições

do edital, conforme ilustra o Gráfico 17, somando R\$ 3,1 milhões e R\$ 6,4 milhões no total. O Amapá acessou recursos da segunda e terceira edições, totalizando R\$ 1,8 milhões. Rondônia teve somente um projeto contratado na primeira edição, no valor de R\$ 156 mil, e Roraima não teve nenhum contemplado.

Figura 9 – Valor total contratado pelos editais TVs Públicas (FSA) por UF da Região Norte



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

O grande aporte obtido pelos produtores do Amazonas pode ser atribuído ao desempenho do escritório regional da Unidade Técnica Norte, localizado no estado, facilitando a comunicação com os produtores locais. Ressalta-se, também, que as apresentações dos editais e as oficinas de elaboração de projetos tiveram um número grande de interessados. Assim, tal política funcionou como a porta de entrada de diversas empresas produtoras ao FSA, proporcionando o fortalecimento dos seus negócios e maior competitividade para acessar outras linhas de financiamento do fundo.

A REGIÃO NORDESTE

A estruturação do setor audiovisual da Região Nordeste tem um largo histórico voltado para a produção, mas com uma marcada concentração de verbas em três estados, Bahia, Ceará e Pernambuco. Notadamente, a indução decorrente das ações implementadas a partir de políticas públicas de financiamento do governo federal levou ao surgimento de diversos ineditismos nos estados que não tinham uma ação específica para o setor audiovisual, a exemplo de alguns primeiros editais específicos para audiovisual e da obtenção de recursos por realizadores estreados. Contudo, mesmo com o espraiamento das iniciativas de fomento ao audiovisual para outros entes, sejam eles estaduais ou municipais, ainda houve uma grande concentração dos investimentos nos três estados com maior institucionalidade da gestão pública e do fomento para o setor na região.

96

O surgimento de cursos específicos de audiovisual e a expansão e interiorização da educação pública também levaram a um maior número de pessoas disputando os recursos públicos. A parceria entre as televisões públicas e a produção independente precisa ser destacada, especialmente nos estados da Bahia, Ceará e Pernambuco, em que o relativo alinhamento político entre a gestão local e a federal resultou na realização de editais pelas TVs Públicas para que produtoras independentes pudessem acessar os recursos do FSA seja via Arranjos Regionais, seja por outras linhas, como o Prodav 01 e Prodav 02.

A compreensão de que o setor, de maneira organizada, precisava pressionar, acompanhar e cobrar as instâncias do poder público fez com que, em diversos estados, surgissem fóruns, associações e outras formas de concentrar as demandas do setor para que a mobilização dos governos locais fosse mais efetiva na destinação dos recursos. Entre essas organizações, ressaltam-se os Fóruns Alagoano e Sergipano, tendo o primeiro conseguido ser mais efetivo em suas demandas quanto à mobilização de recursos para investimentos locais, conforme se verá.

Características das chamadas dos Arranjos Regionais/ Coinvestimentos na Região Nordeste

Das regiões que conformam a CONNE, a Região Nordeste se destaca tanto pelos aportes mobilizados, como por sua expressiva produção, notando-se que apenas o estado do Piauí não lança qualquer edital da linha, conforme demonstra a Tabela 7.

Tabela 7 – Listagem dos editais lançados e contratados na Região Nordeste

#	Ente federado	Instituição	Edital	Ano chamada	Valor total da chamada
1	Alagoas	Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas	Edital N° 016/2016 – Secult IV Edital de Prêmio de Incentivo à Produção Audiovisual em Alagoas	2015	R\$ 3.000.000,00
2			Edital N° 04/2021 – Secult/AL – V Prêmio de Incentivo à Produção Audiovisual em Alagoas - Prêmio Cacá Diegues	2018	R\$ 8.000.000,00
3	Arapiraca (AL)	Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude – Prefeitura Municipal de Arapiraca	Edital N° 007/2019 – SMCLJ/PMA - Edital de Fomento ao Audiovisual	2018	R\$ 1.050.000,00
4	Bahia	Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (Irdeb)	Edital n° 03/2014 – Edital de chamada pública para seleção, cadastramento e licenciamento de obras audiovisuais de curta, média, longa-metragem, e obras seriadas de ficção, documental, animação, musical ou experimental	2014	R\$ 6.300.000,00
5		Secretaria de Cultura do Estado da Bahia	Edital n° 07 – Setorial de Audiovisual 2016	2015	R\$ 14.500.000,00
6	Edital N° 01/2019 – Setorial de Audiovisual 2019 – FSA		2018	R\$ 15.000.000,00	
	Edital N° 01/2019 – Setorial de Audiovisual 2019 – FCBA*			R\$ 4.905.000,00	
7	Ceará	Secretaria da Cultura do Estado do Ceará	XI Edital Ceará de Cinema e Vídeo – 2014	2014	R\$ 7.660.000,00
8			XII Edital Ceará de Cinema e Vídeo – 2015	2015	R\$ 10.884.605,64

#	Ente federado	Instituição	Edital	Ano chamada	Valor total da chamada
9	Ceará	Secretaria da Cultura do Estado do Ceará	XIII Edital Ceará de Cinema e Vídeo – 2016	2016	R\$ 17.000.000,00
10	João Pessoa (PB)	Fundação Cultural de João Pessoa (Funjope)	Edital N° 03/2014 - Prêmio Walfredo Rodrigues de Produção Audiovisual – 2014/2015	2014	R\$ 3.375.000,00
11			Edital n° 02/2016 – Prêmio Walfredo Rodrigues de Produção Audiovisual 2016/2017	2015	R\$ 3.600.000,00
12	Maceió (AL)	Fundação Municipal de Ação Cultural	Prêmio Guilherme Rogato 2015	2014	R\$ 900.000,00
13			Edital 006/2019 – FMAC/PMM – Ancine	2018	R\$ 6.000.000,00
14	Maranhão	Secretaria de Estado da Cultura e do Turismo do Maranhão	2° Edital de Seleção de Projetos Audiovisuais do Maranhão / 2014	2014	R\$ 3.000.000,00
15			Edital SECMA N ° 07/2019	2018	R\$ 6.000.000,00
16	Natal (RN)	Fundação Cultural Capitania das Artes (Funcarte)	Cine Natal 2014	2014	R\$ 450.000,00
17			Chamada Pública n° 009/2016 – CINE Natal 2016	2015	R\$ 300.000,00
18	Paraíba	Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba	Edital Linduarte Noronha 2014	2014	R\$ 1.500.000,00
19	Pernambuco	Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Sectec) / Empresa Pernambuco de Comunicação (EPC)	Seleção Pública n° 2/2014 - EPC/Sectec – PE (DOC PE Inovação)	2014	R\$ 1.300.000,00

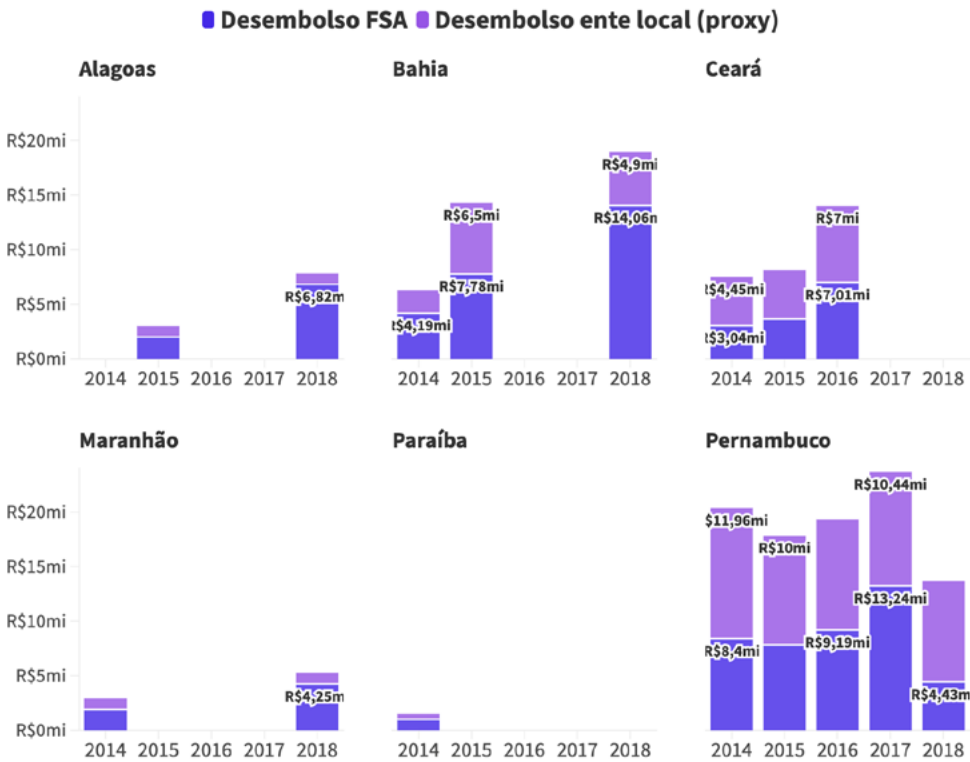
#	Ente federado	Instituição	Editais	Ano chamada	Valor total da chamada
20	Pernambuco	Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe)	8º Edital do Programa de Fomento à Produção Audiovisual de Pernambuco – Funcultura/ Fundarpe	2014	R\$ 20.050.000,00
21			9º Edital – Funcultura 2015/2016	2015	R\$ 19.980.000,00
22			10º Edital – Funcultura 2016/2017	2016	R\$ 20.150.000,00
23			11º Edital – Funcultura 2017/2018	2017	R\$ 25.440.000,00
24			14º Edital do Programa de Fomento à Produção Audiovisual de Pernambuco – Funcultura 2020/2021	2018	R\$ 8.000.000,00
			15º Edital Funcultura Audiovisual*		R\$ 6.280.000,00
25	Salvador (BA)	Fundação Gregório de Mattos (FGM)	Edital N° 003/2014 - ARTE NA TV	2014	R\$ 1.500.000,00
26			Arte na TV Ano II	2016	R\$ 2.250.000,00
27	Sergipe	Secretaria de Estado da Cultura de Sergipe	Edital nº 05/2014 - Edital de Produção de Obras Audiovisuais Digitais de Curta e Média Metragem – Prêmio Wilson Silva	2014	R\$ 450.000,00
Total Nordeste					R\$ 218.824.605,64

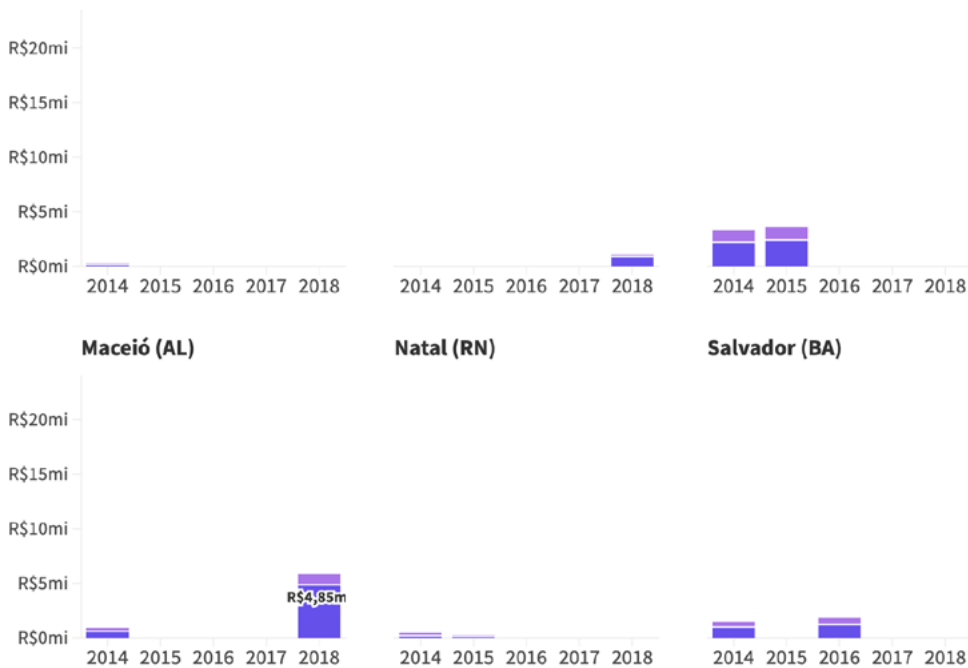
Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2014b, 2022d, 2022c, 2022f, 2022e, 2024c), Alagoas (2021), Arapiraca (2019), Bahia (2016, 2019a, 2019b), Ceará (2014, 2015, 2016), Cultura [...] (2019), Fundação Cultural Capitania das Artes (2014, 2016), Maranhão (2016, 2019), Pernambuco (2014, 2015, 2016, 2017, 2021a) e Fundação Gregório de Mattos (2014, 2017), Resultado [...] (2017) e Sergipe (2015).

Nota: * Embora tais editais tenham sido lançados em separado, sem recursos diretos do FSA, sua desconsideração implicaria a percepção, incorreta, da ocorrência de desincentivo nos Estados em relação ao ano anterior.

O Gráfico 18 demonstra a evolução de valores contratados pelo FSA em cada UF da Região Nordeste entre os anos de 2014 e 2018, em que foram implementados editais de Arranjos Regionais/Coinvestimento na região. Da análise desses dados, percebe-se que somente o estado de Pernambuco manteve a regularidade no fomento ao setor audiovisual e, por consequência, foi o único estado que conseguiu garantir acesso de maneira contínua a recursos do FSA para as suas produções. Os demais estados e capitais, mesmo Bahia e Ceará – nos quais há, tradicionalmente, uma regularidade na produção audiovisual –, não conseguiram manter um fluxo de recursos próprios que assegurasse a contratação de projetos locais pelo FSA.

Gráfico 18 – Evolução anual dos valores contratados pelo FSA por UF da Região Nordeste (a valores correntes)





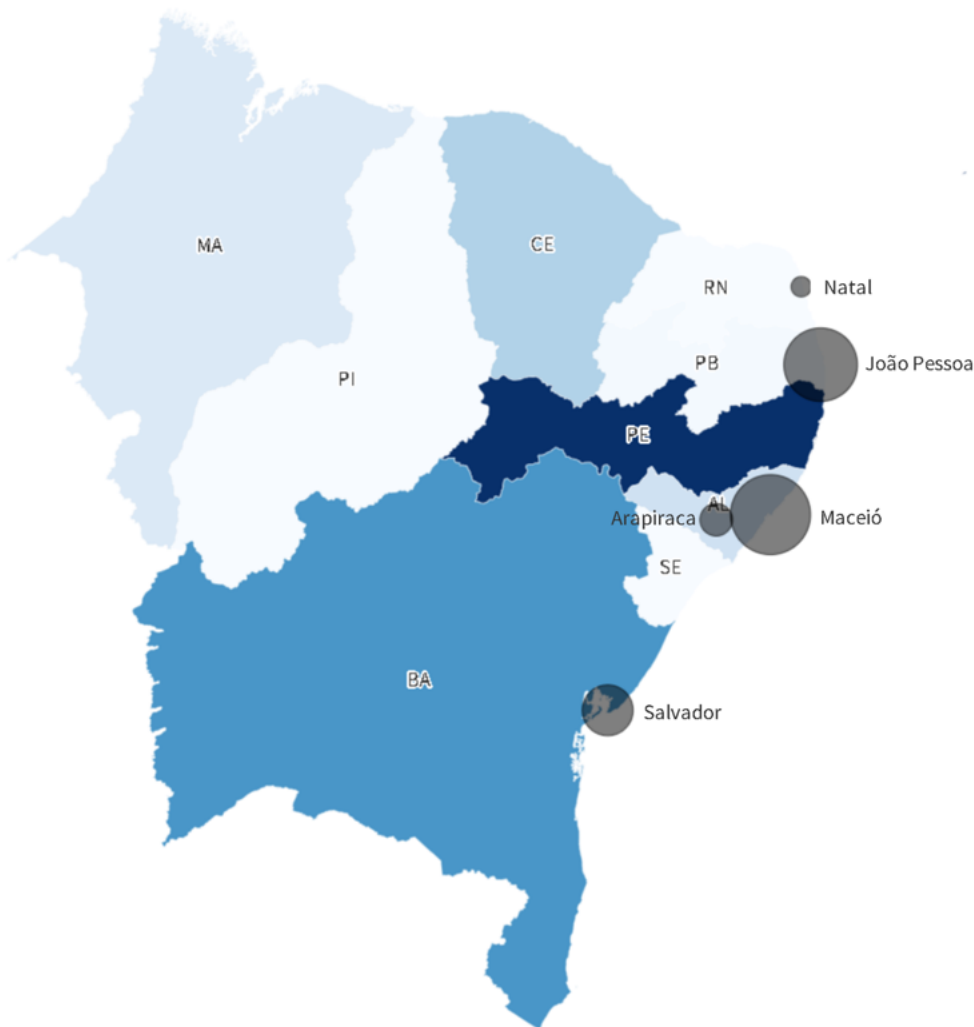
Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024c).

O Gráfico 18 explicita, ademais, que a ampliação da proporcionalidade de suplementação do FSA quanto ao ente local no edital, implementada em 2018 (nesse ano, a proporção de R\$ 2,00 para R\$ 1,00 aumentou de R\$ 5,00 para R\$ 1,00), não implicou mudanças substanciais na destinação dos recursos para a Região Nordeste, sendo plenamente adotada apenas por Alagoas, Maranhão, Arapiraca (AL) e Maceió (AL)

A Figura 10, em complemento, permite identificar, num mapa de calor, as disparidades entre os entes federados da região na proposição de acordos com o FSA, a partir do volume de recursos efetivamente contratados.

Figura 10 – Distribuição dos recursos contratados (FSA) nos Arranjos Regionais/Coinvestimentos da Região Nordeste

166.656,66 — 43.081.792,69
100.000 ○ 200.000



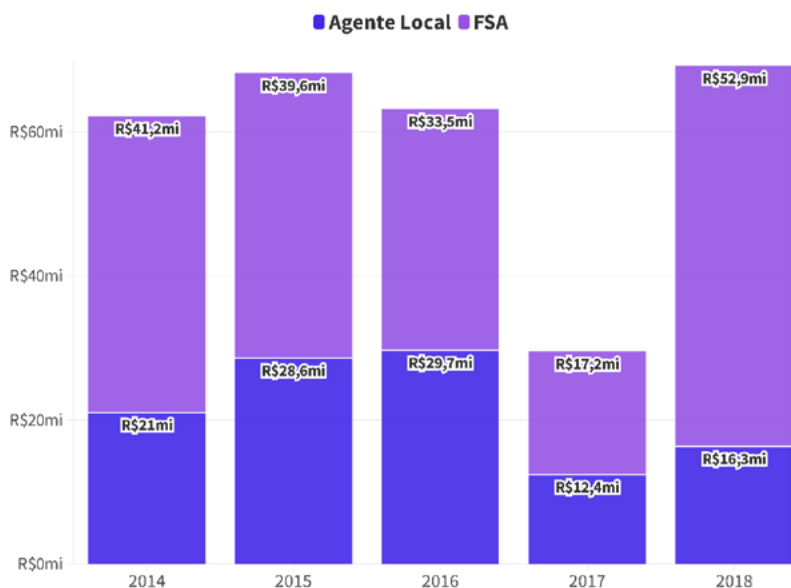
Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024c).

O estado de Alagoas, além da participação da Secretaria Estadual (cujos valores aportados pelo FSA chegam a R\$ 8,8 milhões), também vivencia a adesão dos municípios de Maceió (R\$ 5,4 milhões) e Arapiraca (R\$ 900 mil). No Ceará, foram três editais sucessivos, reunindo aportes no montante de R\$ 35 milhões. Do mesmo modo, a Bahia promove três editais, totalizando R\$

26,1 milhões, e sua capital, Salvador, realiza dois editais, totalizando R\$ 2,1 milhões investidos; a soma de tais valores chega a 25% do total investido na região. Duas outras capitais nordestinas também aderiram aos Arranjos Regionais: João Pessoa (PB), que tem acesso a um valor de R\$ 4,5 milhões, e Natal (RN), com R\$ 350 mil. Pernambuco, por sua vez, manteve uma substantiva regularidade das chamadas, participando de editais ao longo de todo o período; percentualmente, o valor total recebido por este estado, R\$ 101 milhões, representa 46% do total da região. Sergipe, por sua vez, participa apenas da edição de 2014, quando recebe o aporte de R\$ 166 mil.

O Gráfico 19, por sua vez, demonstra que, nos primeiros anos da política, houve uma relativa equivalência entre os valores aportados pelos entes locais e pelo FSA. O regramento de proporcionalidade de R\$ 1,00 local para R\$ 2,00 do FSA se revelou um forte indutor para que os entes locais aportassem recursos que se tornaram quase na proporção de R\$ 1,00 para R\$ 1,00. A partir de 2017, contudo, nota-se um fluxo um pouco maior de recursos federais em comparação aos entes locais, e somente em 2018, quando houve a alteração da proporção de R\$ 1,00 para até R\$ 5,00, é que os valores do FSA ganham uma proporção de dobrar os valores aportados pelo fundo em relação às UFs.

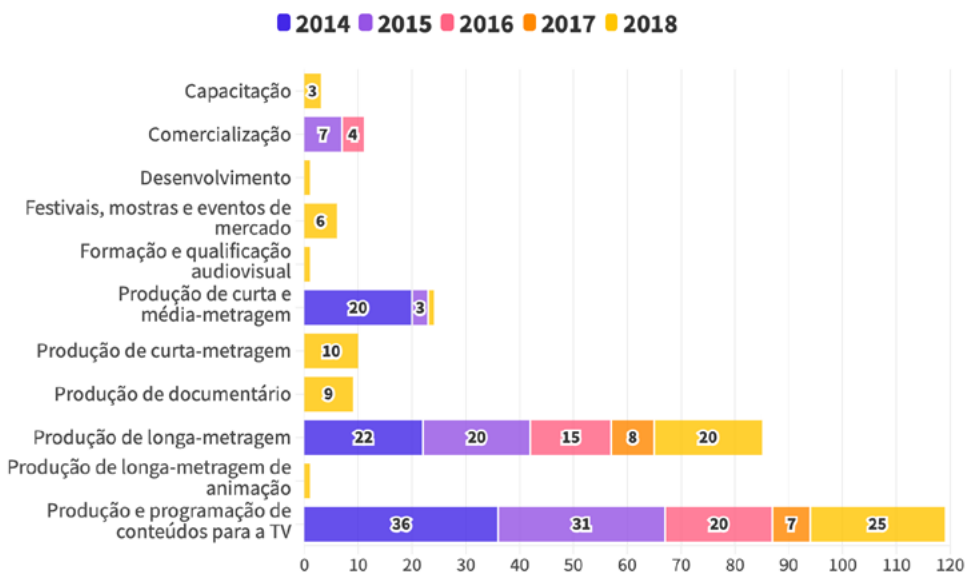
Gráfico 19 – Evolução dos valores contratados por tipo de agente nos Arranjos Regionais da Região Nordeste (a valores correntes)



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024c).

O Gráfico 20 apresenta os tipos e projetos que receberam recursos dos editais, demonstrando a divisão de aportes entre as categorias levantadas de objetos financiáveis uma grande concentração em projetos que visam as TVs. A explicação dessa concentração se dá por conta da necessidade de suprir uma demanda por projetos para televisões, especialmente para o cumprimento da cota de programação independente estabelecida pela Lei nº 12.485/11.

Gráfico 20 – Evolução anual dos objetos financiáveis contratados (FSA) na Região Nordeste



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024c).

Projetos de telefilmes previstos nos editais acabaram derivando para versões longa-metragem, que também fizeram carreira nos cinemas. Cabe salientar, ainda, que os valores dos projetos de televisão são menores do que os de cinema, possibilitando a contratação de um maior número de proponentes, a partir dos editais locais realizados com recursos do FSA.

Quanto ao financiamento de longas-metragens, segundo tipo de projeto com maior número de contratações, verifica-se uma relativa constância ao longo dos anos, devido a uma tradição de produção em alguns estados (notadamente Bahia, Ceará e Pernambuco). Na primeira edição, destaca-se

também a produção de curtas, sendo alguns deles, inclusive, financiados com recursos do FSA, como é o caso daqueles produzidos no Rio Grande do Norte.

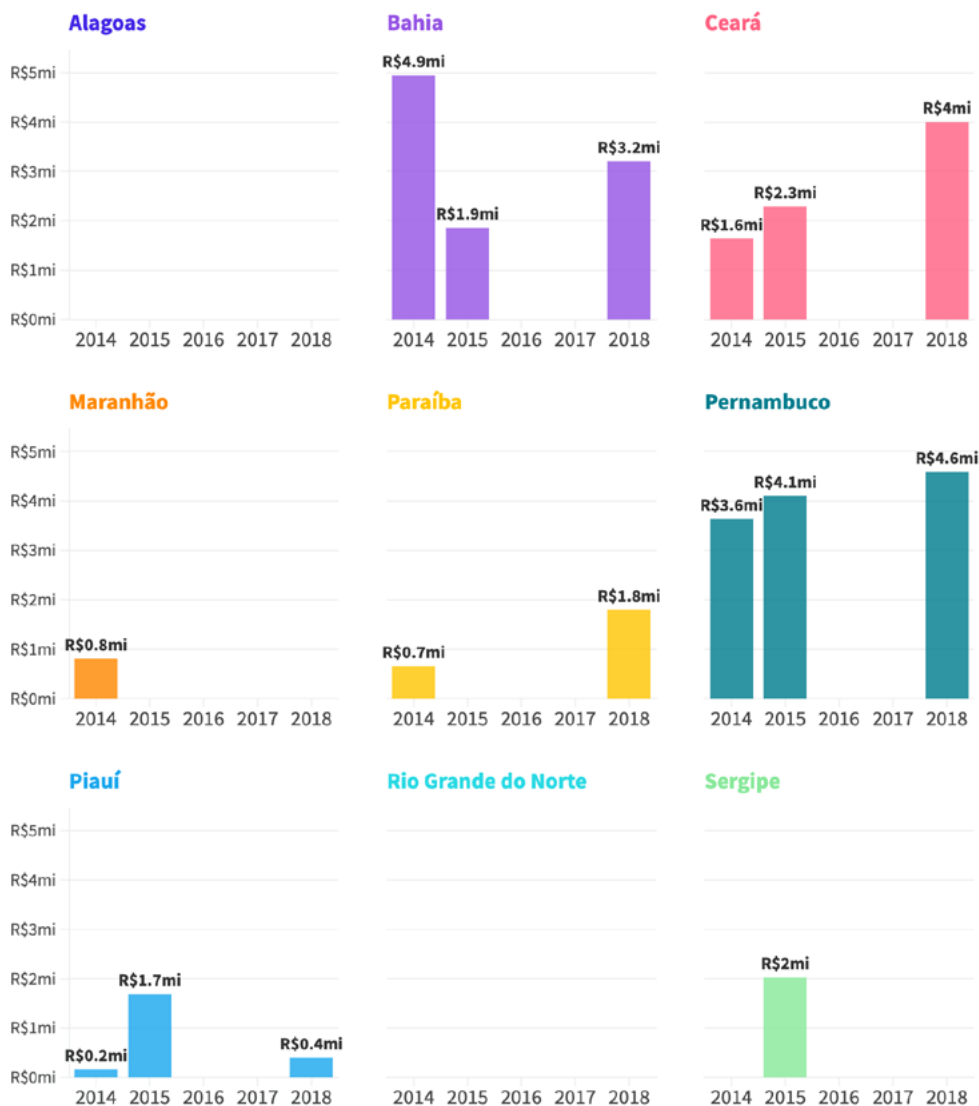
Por fim, vale ressaltar que, em 2018, a Região Nordeste viu uma maior dinamização do setor audiovisual local, com a significativa ampliação de objetos financiáveis por recursos aportados pelo FSA e o impulso de outras atividades correlatas à cadeia de produção audiovisual, a exemplo da capacitação, formação e qualificação de profissionais, do desenvolvimento de roteiros e da realização de feiras, mostras e eventos de mercado audiovisual.

Características das chamadas do Prodav TVs Públicas na Região Nordeste

Conforme se verifica da análise do Gráfico 21, no que se refere aos editais de TVs Públicas implementados na Região Nordeste entre os anos de 2014 e 2018, há uma grande adesão das UFs. Em contraposição ao que ocorre em relação aos Arranjos Regionais, contudo, dois estados ficam de fora das chamadas: Rio Grande do Norte e Alagoas. Como esperado, Pernambuco, Bahia e Ceará têm projetos contemplados em todas as edições. Por sua vez, o Piauí também é contemplado nas três chamadas, Paraíba, em duas, e Sergipe e Maranhão, em uma apenas. Cabe salientar, ainda, que o projeto sergipano vencedor da primeira edição da linha representa o maior volume de recursos contratados por uma empresa sergipana junto ao FSA.

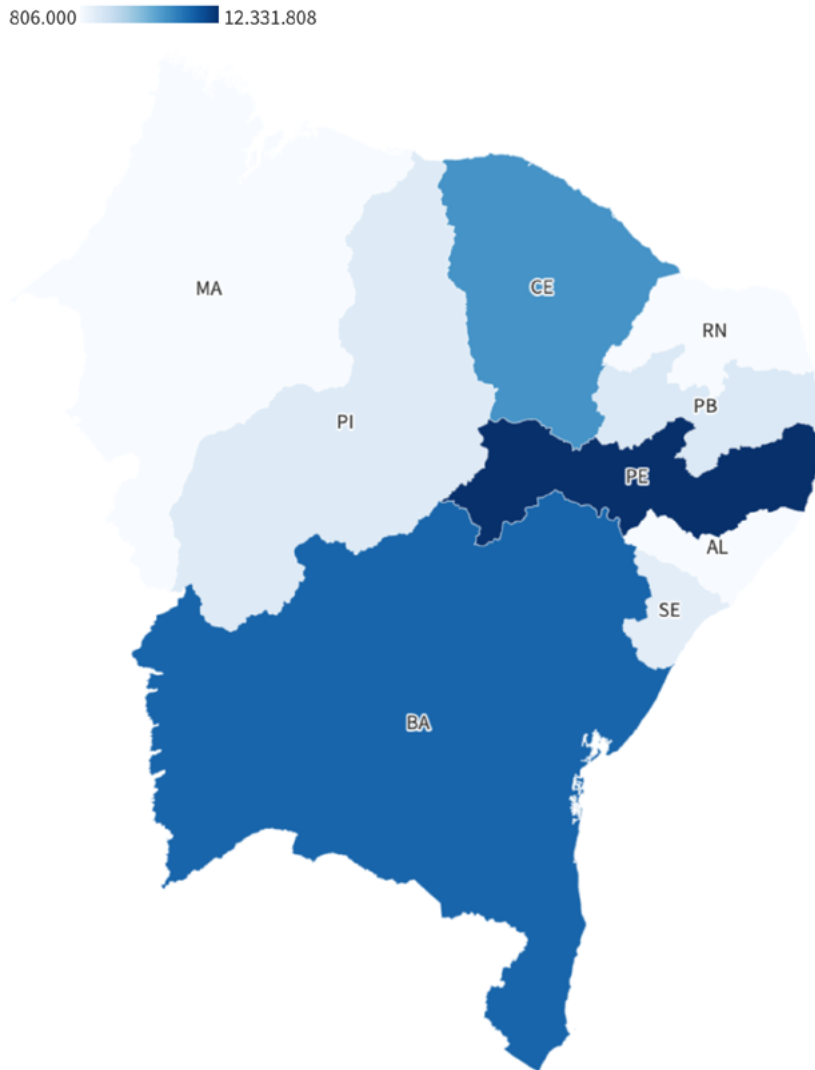
A Figura 11 evidencia, mais uma vez, a concentração intrarregional dos recursos no Nordeste, com notável destaque para a contratação de projetos oriundos dos três estados da região que contam com uma tradição histórica de fomento à produção audiovisual, Bahia, Ceará e, especialmente, Pernambuco, que contam com os maiores valores contratados a partir dos editais realizados, totalizando R\$ 9,9 milhões, R\$ 7,9 milhões e R\$ 12,3 milhões, respectivamente. Paraíba, Sergipe e Piauí foram contemplados com cerca de R\$ 2 milhões, cada um, e o Maranhão recebeu um aporte de pouco mais de R\$ 800 mil.

Gráfico 21 – Evolução dos valores contratados pelos editais TVs Públicas (FSA) nas UF da Região Nordeste por ano da chamada (a valores correntes)



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

Figura 11 – Valor total contratado pelos editais TVs Públicas (FSA) por UF da Região Nordeste



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

Conforme já demonstrado nesse estudo, verifica-se uma correlação entre uma maior adesão às chamadas públicas e a institucionalidade da gestão pública e do fomento. No entanto, em diversas UF's, a exemplo de Sergipe, a participação no edital de TVs Públicas se configurou como a primeira oportunidade para que pudessem acessar recursos, de fato, substantivos. Em 2014,

Sergipe era sede da proposta vencedora da primeira edição dos Arranjos Regionais, obtendo R\$ 166 mil; no ano seguinte, por meio do edital de TVs Públicas, o estado recebe cerca de R\$ 2 milhões. As demais UFs cujos recursos obtidos via FSA são bastante modestos, a exemplo da Paraíba e Piauí, também demonstram a relevância do programa, uma vez que receberam aportes mais significativos a partir das chamadas do Prodav TVs Públicas.



CAPÍTULO 6

EFEITOS DOS ARRANJOS REGIONAIS E TVS PÚBLICAS NA CONNE: ALGUMAS PISTAS

Neste capítulo, procura-se trazer alguns elementos que ajudem a compreender os efeitos das políticas de descentralização no segmento audiovisual da CONNE. Para isso, serão utilizados dados secundários sobre o mercado audiovisual nas regiões, além de se realizar uma análise do quadro recente, considerando, principalmente, o sistema de fomento em cada estado da CONNE.

INDICADORES DO MERCADO AUDIOVISUAL

A evolução de quatro indicadores referentes ao mercado audiovisual na CONNE será analisada ao longo deste capítulo, sendo estes: registro dos agentes econômicos na Ancine; número de estabelecimentos formais; emissões de Certificado de Produto Brasileiro (CPB)⁵⁷; e gerações de Certificado de Registro de um Título ou Obra (CRT)⁵⁸.

Cabe frisar que não é possível afirmar que haja uma causalidade direta entre as políticas de descentralização (Arranjos Regionais / Prodav TVs

57 Ver: <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/obras-nao-publicitarias-brasileiras-registradas-na-ancine>.

58 Ver: <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/crt-obras-nao-publicitarias-registradas>.

Públicas) e o comportamento dessas medidas, porém, pode-se inferir, em última instância, que as referidas iniciativas contribuíram substancialmente nesse processo.

Agentes econômicos regulares registrados na Ancine

Os dados dos registros na Ancine fornecem informações sobre os agentes econômicos no Brasil que estão aptos a acessar recursos junto à agência. Estes fornecem detalhes sobre as empresas e organizações que atuam no setor audiovisual e que estão em conformidade com as regulamentações da Ancine e, assim, podem auxiliar a identificar algumas tendências de mercado do audiovisual no país⁵⁹.

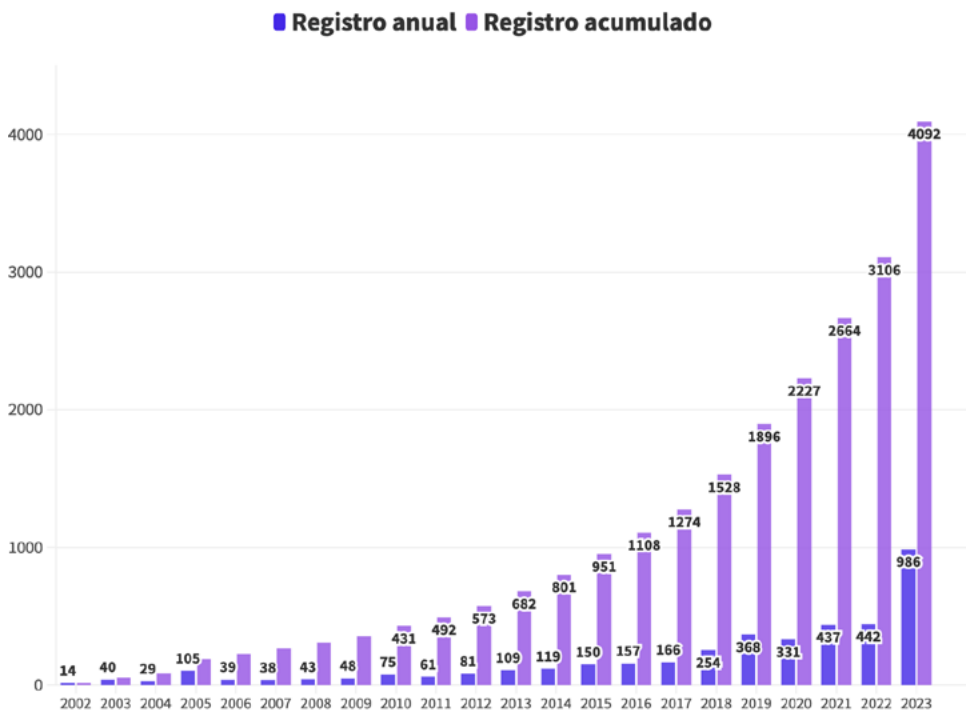
O Gráfico 22 apresenta a evolução do número de registros na Ancine de agentes econômicos da Macrorregião CONNE, entre 2002 e 2023, apresentando os valores anual e o acumulado por ano. Em 2002, ano seguinte à criação da agência, existiam 14 registros. A partir do estabelecimento do FSA, notam-se elevações seguidas do valor da variável.

Nos anos posteriores às políticas de descentralização, pelas chamadas das TVs Públicas e Arranjos Regionais (2014-2018), verifica-se um notável aumento do número de registros acumulados na Macrorregião CONNE. Em 2013, existiam 682 agentes econômicos registrados na Ancine, enquanto, em 2023, este número chega a 4.092 registros, o que significa uma expansão de 500% do número de organizações da CONNE que podem atuar no mercado audiovisual utilizando recursos públicos.

A partir de 2022, particularmente, evidencia-se um significativo incremento do número de registros acumulados, de 3.106 para 4.092. O movimento pode estar relacionado com a publicação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022), que destinou R\$ 2,79 bilhões para o setor audiovisual.

59 Ver: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-agente-economico>.

Gráfico 22 – Evolução anual do registro de agentes econômicos na Ancine na Macrorregião CONNE



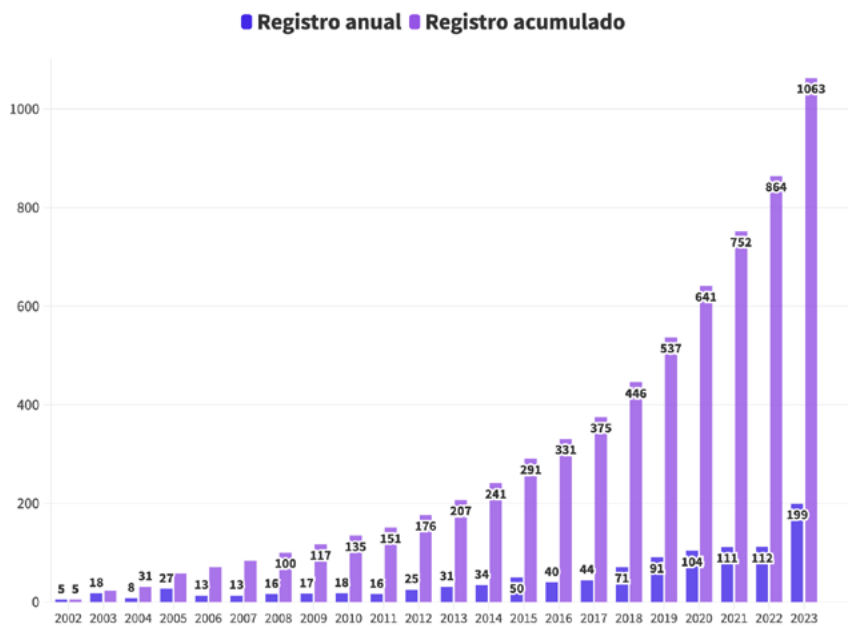
Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024a).

Os Gráficos 23, 24 e 25 fornecem informações, por região, sobre o comportamento do número de registros de agentes econômicos, demonstrando que, nas três componentes da CONNE, a partir do ano de 2002, houve um constante crescimento do total de registros junto à Ancine.

Ao se analisar, especificamente, o período 2013-2023, nota-se que, no Centro-Oeste, houve uma expansão do número de registros acumulados de 413,5%; na Região Norte, este valor foi de 616,1%; o Nordeste, por sua vez, apresentou um acréscimo de 518,6%.

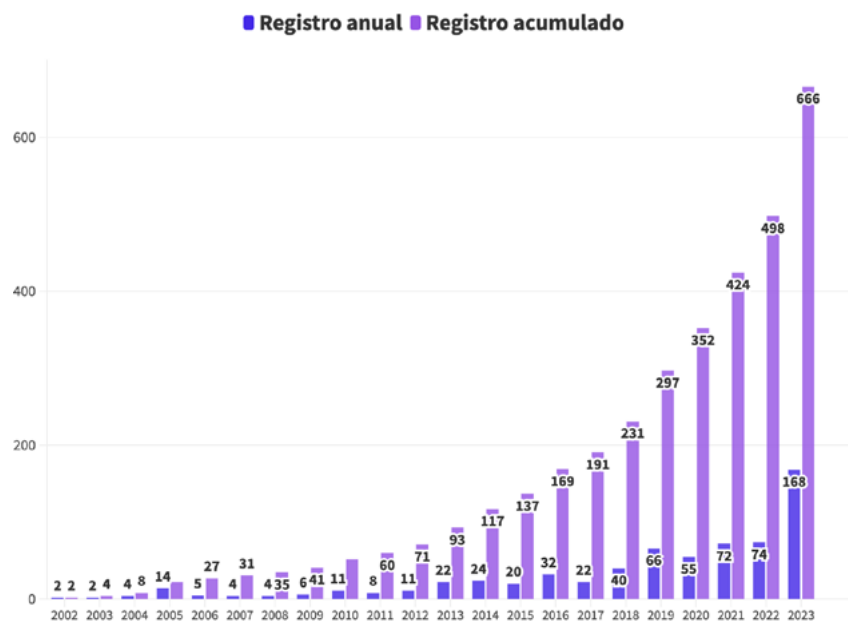
Esse maior percentual do Norte pode ser atribuído ao fato de que, dentre as três regiões, esta é a que tinha um mercado audiovisual menos estruturado, sendo, assim, mais impactado pela injeção dos recursos provenientes do FSA e das políticas de descentralização em estudo.

Gráfico 23 – Evolução anual do registro de agentes econômicos na Ancine no Centro-Oeste



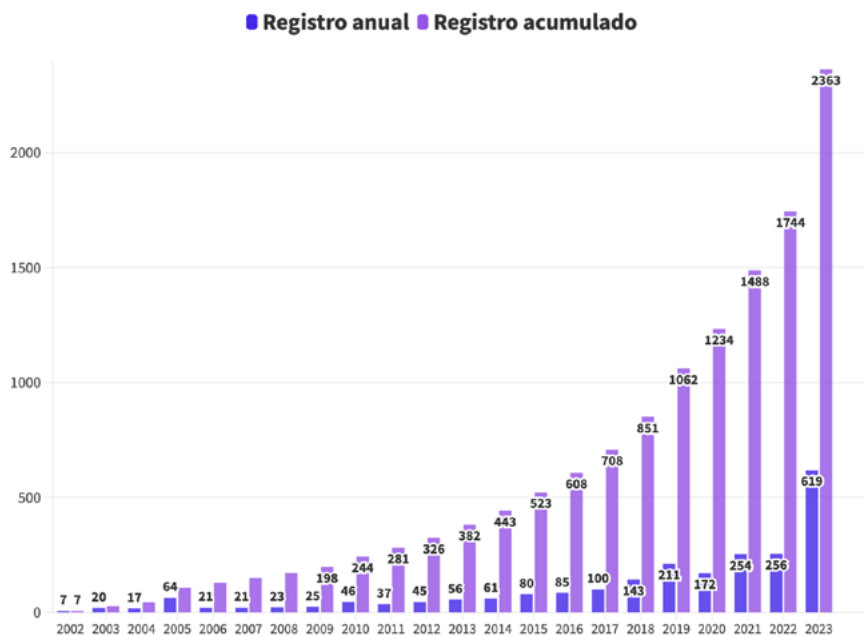
Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024a).

Gráfico 24 – Evolução anual do registro de agentes econômicos na Ancine no Norte



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024a).

Gráfico 25 – Evolução anual do registro de agentes econômicos na Ancine no Nordeste



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024a).

Estes resultados, de significativa expansão dos registros na CONNE, podem ser atribuídos à exigência dos editais das chamadas públicas, que estipulavam que apenas estabelecimentos com registro regular poderiam concorrer. Assim, no período de 2013-2023, identificou-se uma expansão de um “parque produtivo formal”, junto à Ancine, de empresas audiovisuais na Região CONNE.

Número de estabelecimentos formais da atividade cinematográfica

A Relação Anual de Informações Sociais (Rais), do Ministério de Trabalho e Emprego, é um registro administrativo, de periodicidade anual, um banco de dados que fornece informações sobre o mercado de trabalho e de estabelecimentos formais no Brasil (Brasil, 2022).

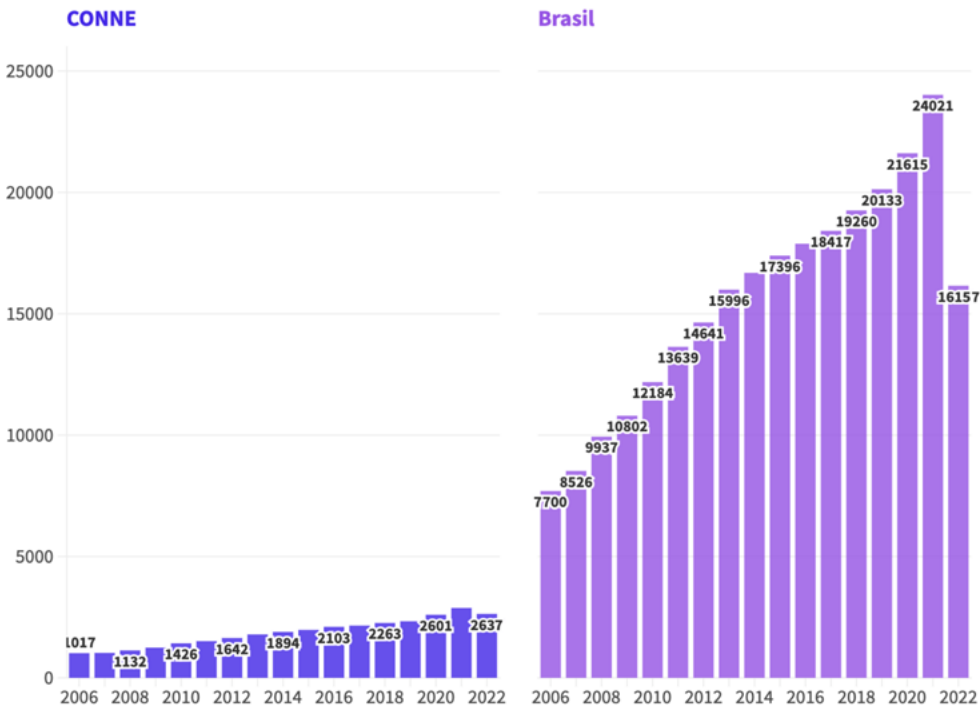
A análise, com base nos dados da Rais, considera o setor formal de produção de conteúdo audiovisual. Neste sentido, foram investigadas a evolução da constituição de empresas de produção de conteúdo audiovisual.

Os estabelecimentos considerados, nesta análise, foram aqueles cujas atividades principais são: o CNAE 59.11-1 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão e CNAE 5912-0/99 – atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

Partindo-se desses parâmetros, o Gráfico 26 evidencia um aumento substancial do número de empresas formais dedicadas às atividades de produção e pós-produção cinematográfica a partir de 2006 (ano de criação do FSA), com destaque para a acentuação dessa tendência de crescimento em 2014, após o início da implementação das chamadas dos Arranjos Regionais e TVs Públicas. Estes fenômenos podem ser verificados tanto no Brasil quanto na Macrorregião CONNE.

114

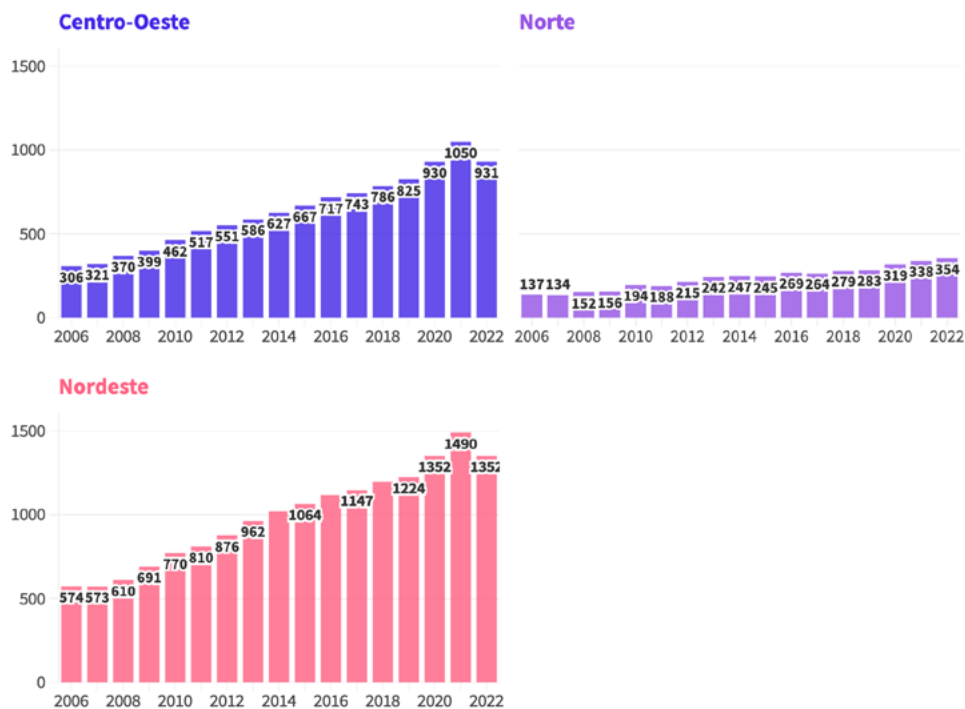
Gráfico 26 – Evolução anual do número de estabelecimentos formais de atividade cinematográfica, nas regiões que formam a CONNE e no Brasil



Fonte: elaboração própria, a partir de dados de Brasil (2022).

Quando se analisam separadamente as três regiões da CONNE, observa-se, entre 2013 e 2022, um acentuado crescimento das empresas audiovisuais formais (Gráfico 27).

Gráfico 27 – Evolução anual do número de estabelecimentos formais de atividade cinematográfica no Brasil, nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste



Fonte: elaboração própria, a partir de dados de Brasil (2022).

Numa análise mais detida de cada região dentro da CONNE, iniciando com a Região Centro-Oeste, nota-se um crescente número de estabelecimentos, com destaque, em 2021, para 1.050 unidades. Neste cenário, é interessante ressaltarmos a prevalência de empresas, em atuação no Centro-Oeste, no Distrito Federal, especialmente a partir de 2018, em que pese ser o menor território na região.

Na Região Norte, no que diz respeito à constituição de produtoras, notam-se alguns períodos de pico para além do ano de 2018, a exemplo dos anos de 2014, 2016 e 2021, com especial destaque para os estados do Amazonas e

do Pará. Analisando estes dados, pode-se inferir que a realização de editais de TVs Públicas e de Arranjos Regionais (2014 e 2015) e de editais estaduais e municipais decorrentes da Lei Aldir Blanc (2020) ajudaram a impulsionar a formalização de empresas, para que estas pudessem ter acesso aos recursos disponíveis.

Por fim, na Região Nordeste, vemos uma tendência correspondente ao ocorrido nas outras regiões da CONNE, ou seja, um acentuado crescimento na constituição de produtoras⁶⁰. Destaca-se, ainda, que é perceptível um pico de formalização de empresas nesta região no ano de 2021, provavelmente impulsionado pela realização dos editais da Lei Aldir Blanc no ano anterior, especialmente nos três estados da região em que há uma maior organização do mercado audiovisual, Bahia, Ceará e Pernambuco.

Tal como o registro na Ancine, não é possível afirmar que existe uma correlação direta entre a elevação da formalização das empresas audiovisuais e as políticas de descentralização; entretanto, a exigência dos editais, estipulando que apenas estabelecimentos formais possam concorrer, pode ter contribuído para a criação de novos empreendimentos de criação de conteúdo audiovisual, o que reforça a análise anterior de que, no período estudado, houve um aumento da “capacidade produtiva” formal do segmento audiovisual na Macrorregião CONNE.

Número de CPBs emitidos

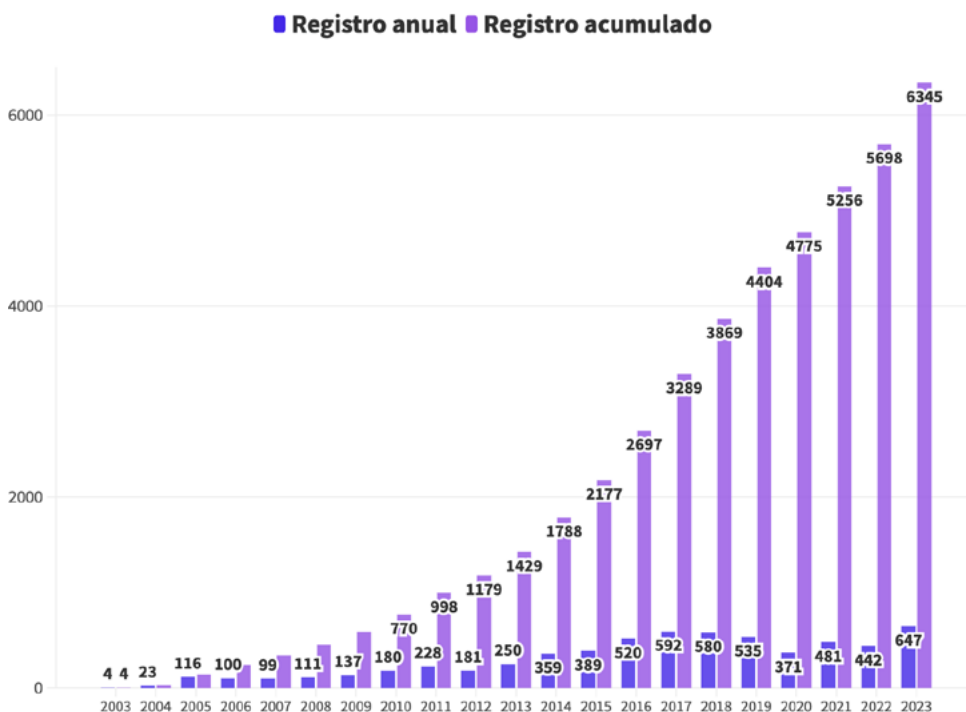
O CPB é um selo criado pela Ancine em 2004, consistindo na garantia de que o conteúdo audiovisual é um produto brasileiro. Este certificado assevera que a obra pode circular livremente pelo Brasil e, principalmente, por outros países, em mostras e festivais (Associação Cultural Kinoforum, [2014]). Neste contexto, o registro do CPB é um indicador do crescimento da produção de conteúdo audiovisual brasileiro.

O Gráfico 28 apresenta a evolução do número de emissão de CPBs na Macrorregião CONNE, entre 2003 e 2023, registrando os valores anual e o

60 Ver: <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/produtoras-independentes-regulares-registradas-na-ancine>.

acumulado por ano e demonstrando, no período entre 2013 e 2023, uma expansão do número de CPBs de 1.429 para 6.345, ou seja, 344%.

Gráfico 28 – Evolução do número de CPBs emitidos - CONNE

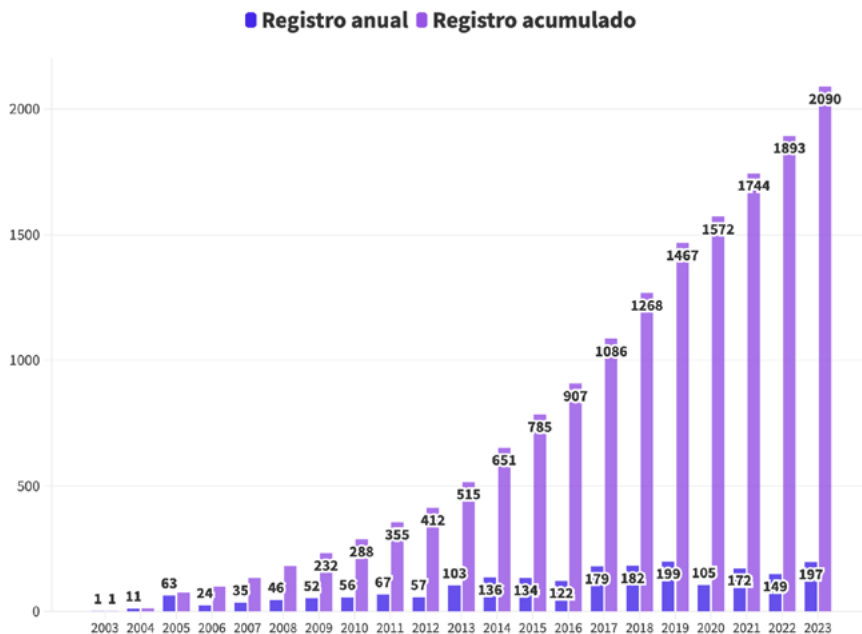


Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024f).

Os Gráficos 29, 30 e 31 fornecem informações, por região, sobre o comportamento do número de registros de CPBs. Nas três regiões componentes da CONNE, entre 2013 e 2023, houve um constante crescimento na emissão do certificado. No Centro-Oeste, houve uma expansão do número de emissões de CPBs acumulados de 305,8%; na Região Norte, este valor foi de 641,8%; o Nordeste, por sua vez, apresentou um acréscimo de 339,4%.

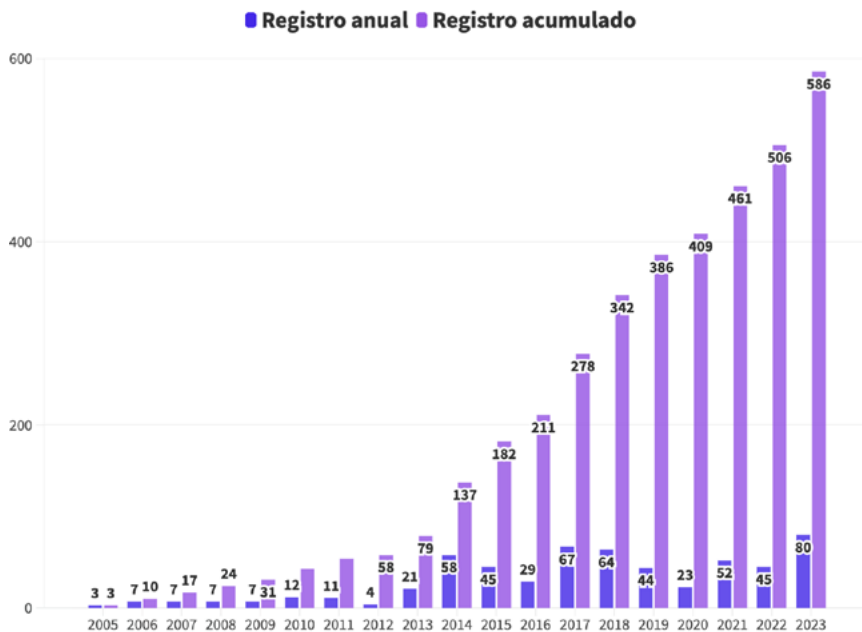
Tal como o número de registros de agentes econômicos na Ancine, a Região Norte apresentou uma maior taxa de crescimento de emissão de CPBs, dentre as três regiões da CONNE. Este dado pode reforçar a hipótese de que o mercado audiovisual nortista seria mais impactado pela injeção dos recursos decorrentes das chamadas públicas visando a descentralização.

Gráfico 29 – Evolução do número de CPBs emitidos - Centro-Oeste



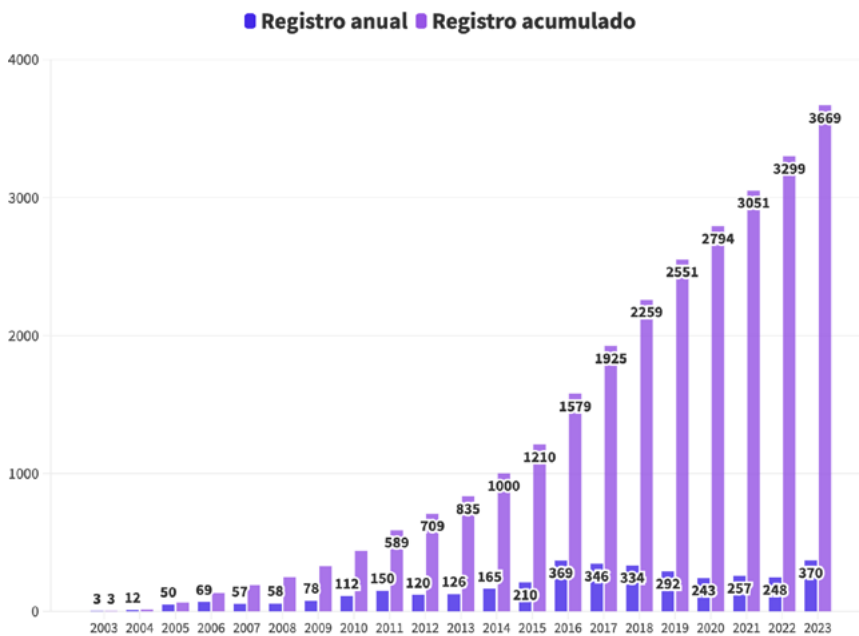
Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024f).

Gráfico 30 – Evolução do número de CPBs emitidos - Norte



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024f).

Gráfico 31 – Evolução do número de CPBs emitidos - Nordeste



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024f).

Cabe destacar, ainda, que os editais mais recentes tinham como um dos critérios de pontuação, para as produtoras, o número de CPBs emitidos. Este fato deve ter estimulado as empresas a pleitearem o certificado de conteúdos audiovisuais anteriormente produzidos, proporcionando, assim, a essas obras o “selo” de produto brasileiro, uma maior visibilidade e a garantia dos seus direitos patrimoniais.

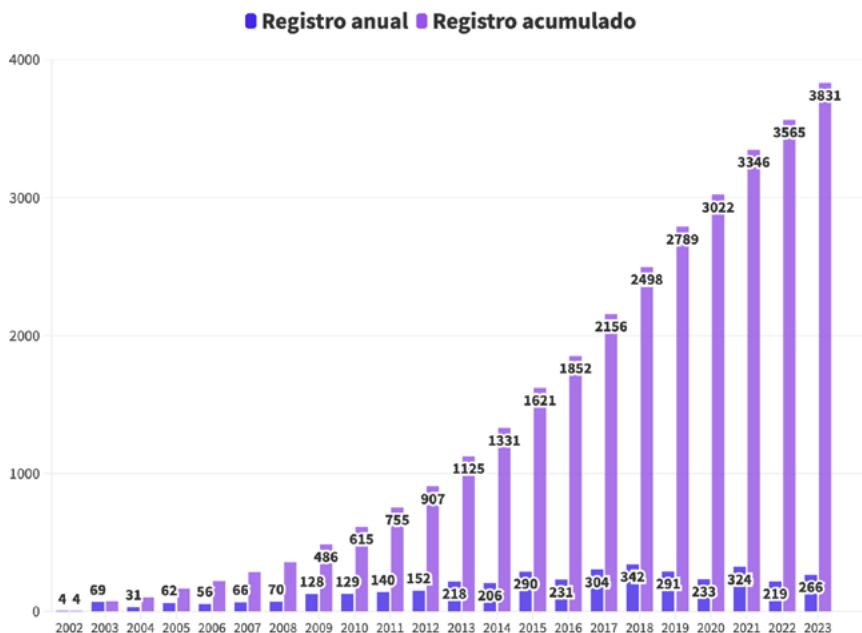
Número de CRTs emitidos

O CRT tem por objetivo assegurar que a obra audiovisual está autorizada a ser comercializada ou veiculada no Brasil, em segmentos de mercado especificados. Assim, a empresa produtora fica apta a veicular a sua obra em outras janelas, além das previstas no CPB (Agência Nacional do Cinema, 2022i).

O Gráfico 32 apresenta a evolução do número de emissão de CRTs na Macrorregião CONNE, entre 2003 e 2023, registrando os valores anual e o

acumulado por ano e demonstrando, no período entre 2013 e 2023, uma expansão do número de CRTs emitidos de 1.125 para 3.831, ou seja, 240,5%.

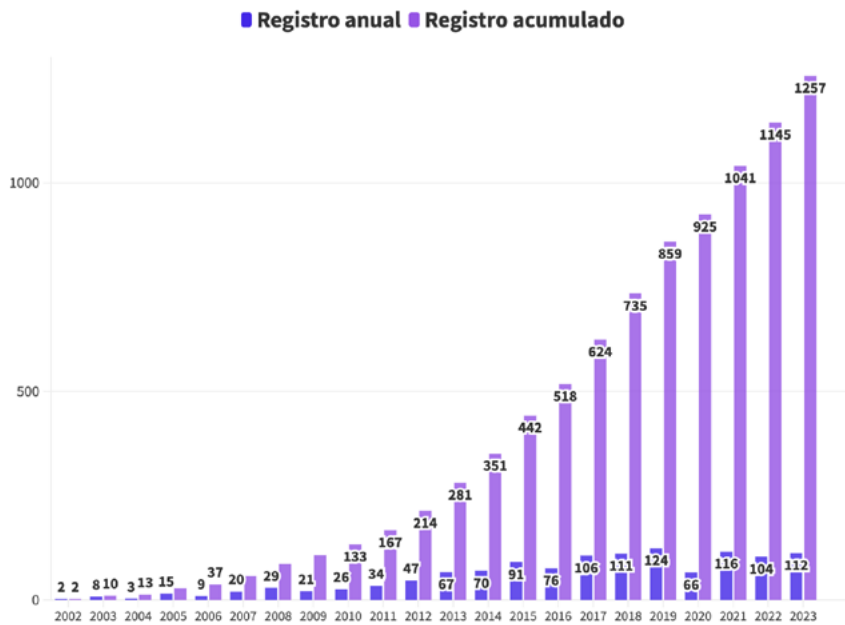
Gráfico 32 – Evolução do número de CRTs de obras brasileiras emitidos - CONNE



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024g).

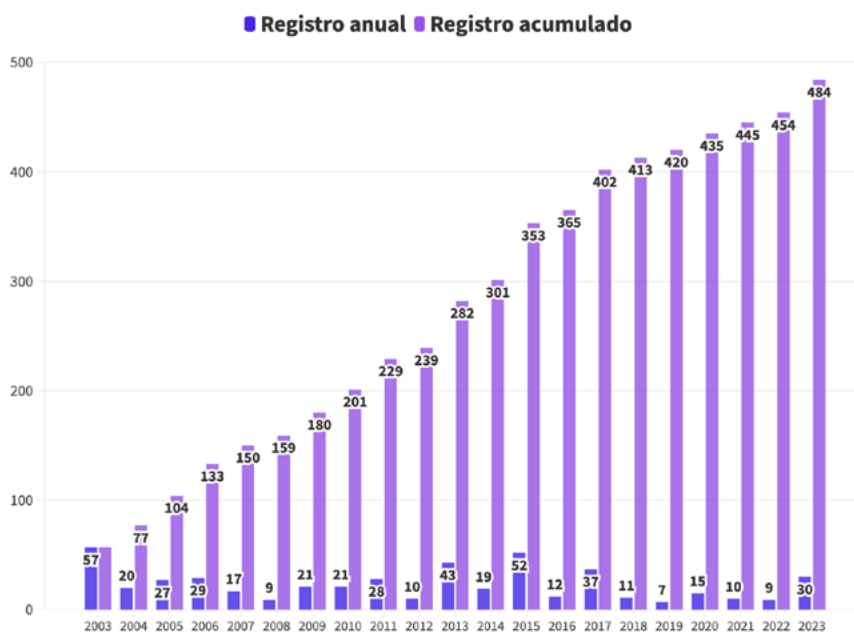
Os Gráficos 33, 34 e 35 fornecem informações, por região, sobre o comportamento do número de emissões de CRTs nas três regiões componentes da CONNE. Verifica-se que, entre 2013 e 2023, houve um constante crescimento na emissão do certificado.

Gráfico 33 – Evolução do número de CRTs de obras brasileiras emitidos - Centro-Oeste



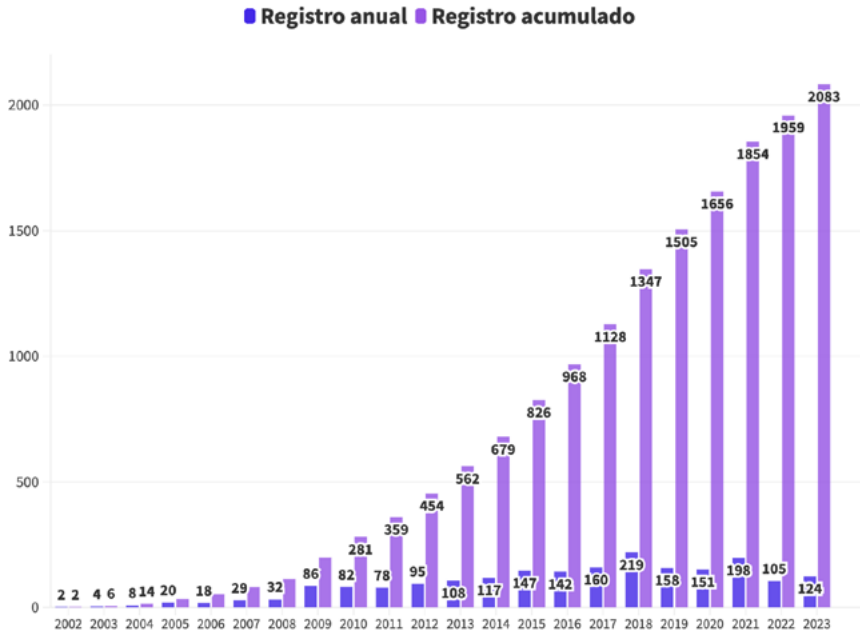
Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024g).

Gráfico 34 – Evolução do número de CRTs de obras brasileiras emitidos - Norte



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024g).

Gráfico 35 – Evolução do número de CRTs de obras brasileiras emitidos - Nordeste



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024g).

Nesse mesmo período, no Centro-Oeste, houve uma ampliação do número de emissões de CRTs acumulados de 347,3%; na Região Norte, este valor foi de 202%; o Nordeste, por sua vez, apresentou um acréscimo de 270,6%.

Dentre as componentes da CONNE, a Região Norte foi a que teve uma menor expansão de emissão de CRT (diferente do comportamento da variável CPB). A principal hipótese é a de que houve um número considerável de emissão de CRTs da Região Norte no início dos anos 2000, devido aos vídeos domésticos (VHS) produzidos na Zona Franca de Manaus (a exemplo da empresa Videolar). Portanto, a região nortista, em 2003, parte de um patamar mais alto de valores acumulados de CRTs em relação às outras duas regiões, apresentando, assim, menor margem de crescimento.

QUADRO RECENTE DO FOMENTO AO AUDIOVISUAL POR REGIÃO

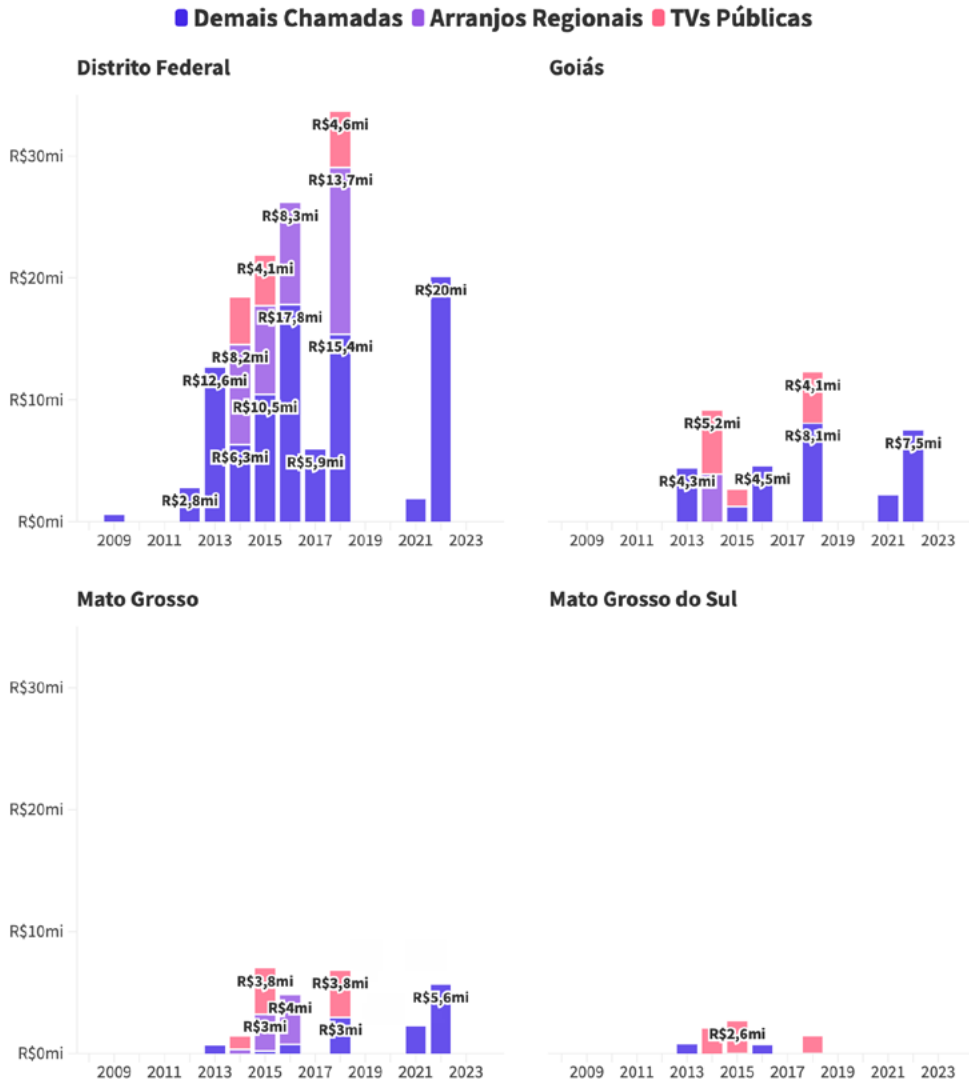
Esta seção busca apresentar um balanço dos efeitos das políticas de descentralização nos estados da CONNE, especialmente no que se refere ao fomento. Esta análise foi elaborada a partir de um levantamento nos sites oficiais das instituições de fomento ao audiovisual das referidas UFs e de um levantamento bibliográfico. Além disso, foram consideradas as impressões e as observações de pesquisadores e colaboradores do presente trabalho, que são ou foram gestores/produtores/representantes de classe durante o processo de criação e execução dessas iniciativas de descentralização.

Região Centro-Oeste

A Região Centro-Oeste, como já pontuado neste estudo, guarda discrepâncias estruturais no que diz respeito às políticas públicas e à produção audiovisual brasileira, que resultam em uma concentração de recursos e projetos no Distrito Federal, única UF da região, e uma das únicas do país, a ter projetos contratados pelo FSA antes da criação dos mecanismos de indução para a produção audiovisual na CONNE, por meio da Lei nº 12.485/11. Somente a partir de 2013, os demais estados da região obtiveram acesso aos recursos do fundo, ainda que de forma inconstante, verificando-se, entre 2014 e 2018, a recorrência da contratação.

Ao se considerarem todas as chamadas realizadas pelo FSA, as quatro UFs da Região Centro-Oeste foram contempladas com 6% dos valores contratados (até o dia 25 de abril de 2024). Tal montante corresponde a R\$ 224,8 milhões, dos quais R\$ 143,7 milhões foram destinados às produções do Distrito Federal, R\$ 42,5 milhões para Goiás, R\$ 28,2 milhões para Mato Grosso, e R\$ 10,3 milhões para Mato Grosso do Sul. Verifica-se, portanto, uma grande disparidade nos aportes recebidos, com concentração no Distrito Federal. No Gráfico 36, apresenta-se a distribuição de recursos, por tipo de chamada, para os estados do Centro-Oeste.

Gráfico 36 – Distribuição de recursos do FSA para os estados do Centro-Oeste - por tipo de chamada



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

Ao se analisar o Gráfico 36, verifica-se a relevância do edital de TVs Públicas para a região, pois este distribuiu recursos em todos os estados, entre os anos de 2014 e 2018. Também vale destacar os anos de instabilidade política, como 2017, 2019 e 2020, quando se nota uma paralisação completa do lançamento de chamadas do FSA para a região, fragilizando e dificultando a

sustentabilidade de uma cadeia produtiva que vinha, aos poucos, se estabelecendo e fortalecendo. Por isso, é importante compreender como as políticas de fomento estaduais da Região Centro-Oeste se organizam e se complementam aos recursos oriundos da entidade federal.

Distrito Federal

Desde 2016, a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal tem mantido a mesma estrutura administrativa, garantido, salvo em casos excepcionais, investimentos anuais na produção local por meio do FAC.

A consolidação do FAC, para além de representar uma questão que envolve apenas recursos financeiros, também contribui para ampliar a capacidade técnica, possibilitando que a secretaria, entre 2014 e 2018, gerisse mais de R\$ 70 milhões junto ao FSA, por meio do edital de Arranjos Regionais. A UF está entre as três que mais receberam recursos do edital de Arranjos Regionais no Brasil. Historicamente, o DF lança editais do FAC regularmente, promovendo e incentivando a produção cultural local, tendo lançado, ainda, a Lei Aldir Blanc e, mais recentemente, os editais da Lei Paulo Gustavo.

Goiás

É importante destacar que, pouco antes da integração da Secretaria de Cultura às pastas de Esporte e Educação⁶¹, o estado havia realizado um edital de Arranjos Regionais. No entanto, devido à reforma administrativa, esse edital não foi mais executado, tornando Goiás o único estado do Centro-Oeste que teve apenas um edital da linha em parceria com o FSA. Atualmente, a Lei Goyazes, baseada no mecenato, continua sendo um instrumento importante para a execução de projetos culturais no estado. O FAC-GO também tem lançado editais nos últimos anos. Além disso, a secretaria lançou editais recentes das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo.

61 A Secretaria de Cultura do estado de Goiás foi criada em 1964 e, ao longo dos anos, passou por diversas modificações. Em uma reforma administrativa em 2015, a pasta foi integrada à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Quatro anos depois, em 2019, a Secretaria de Cultura foi recriada como uma entidade exclusiva.

Mato Grosso

Dentro da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (Secel)⁶², foi criado o MT Criativo, uma superintendência que nasceu de uma colaboração interseccional. O MT Criativo tem desempenhado um papel importante no estado, atuando no desenvolvimento de profissionais e empresas locais. A vasta produção de curtas-metragens do MT, que participaram de importantes festivais de cinema no país, e a recente produção de longas-metragens de ficção e séries televisivas demonstram a estrutura e a qualificação dos profissionais do estado. Além disso, a presença de jovens cineastas, formados nas universidades locais, reforça essa capacidade de produção de obras audiovisuais.

Por intermédio da secretaria, o estado realizou editais emergenciais, além da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo.

126

Mato Grosso do Sul

A Fundação de Cultura⁶³ desempenha um papel central no desenvolvimento do audiovisual no estado, especialmente por meio de suas ações de fomento. Destacam-se a gestão do Fundo de Investimentos Culturais (FIC) e os recentes editais das Leis Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo. Este último disponibilizou um edital exclusivo para o setor audiovisual, no valor de R\$ 9 milhões, que contemplou a produção de longas-metragens documentais e ficcionais, além de séries de televisão.

Um importante equipamento cultural no setor audiovisual do estado é o Museu da Imagem e do Som (MIS). Além de seu acervo, o MIS oferece uma programação diversificada, com forte ênfase na formação audiovisual. Um avanço recente e significativo para o estado, fruto de uma proposta antiga da sociedade, é a criação da Pantanal Film Commission. Este órgão

62 O estado de Mato Grosso, através de uma lei complementar de 2019, regulamentou a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (Secel), que inclui uma secretaria adjunta de cultura. Anualmente, a secretaria lança editais que abrangem todas as manifestações culturais.

63 O estado de Mato Grosso do Sul passou por uma reestruturação no poder executivo em 2022, integrando as pastas de turismo, esporte e cultura. Assim, a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (Setesc) abrange a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS).

tem como objetivo apoiar os profissionais locais e atrair grandes produções para o estado do Mato Grosso do Sul.

Região Norte

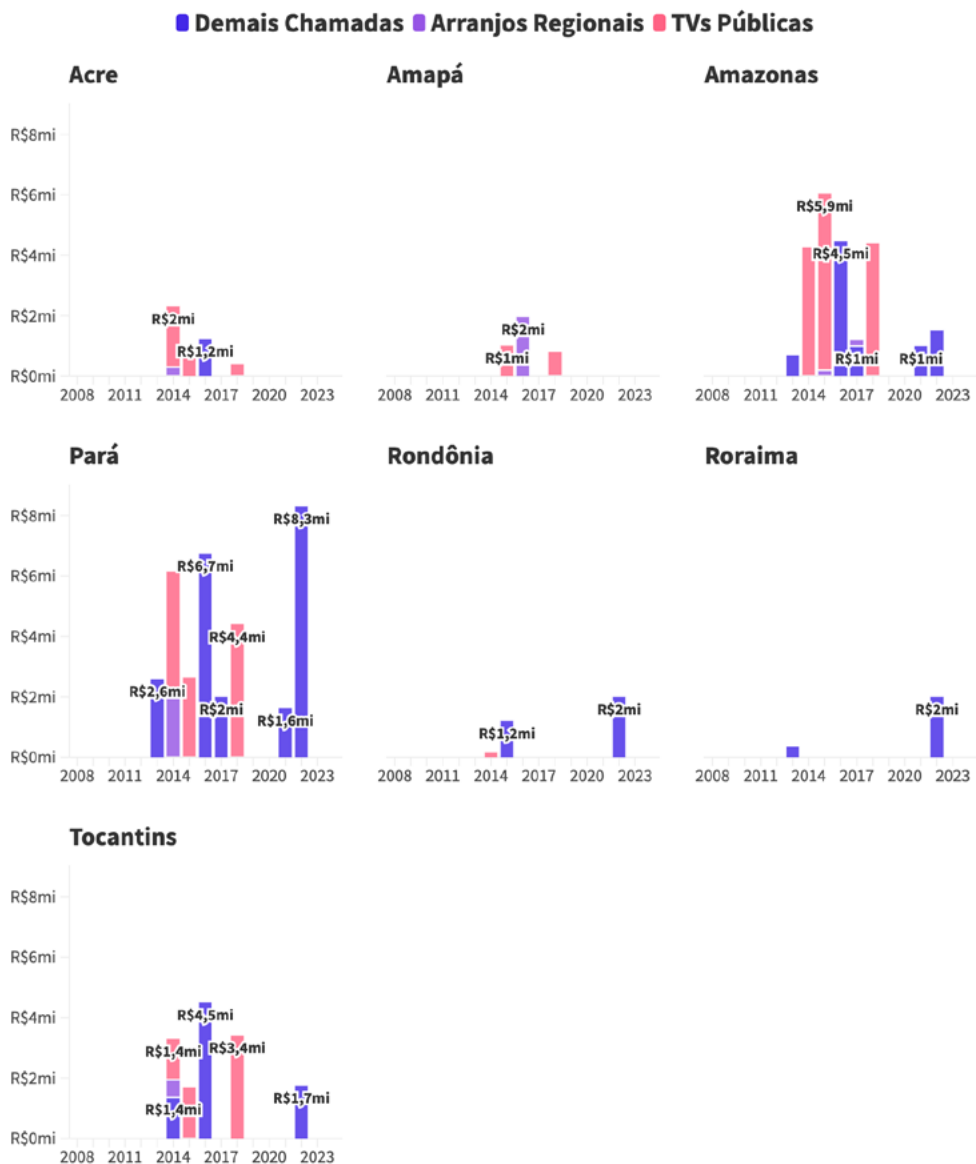
Dos R\$ 3,59 bilhões em contratações pelo FSA, desde sua criação, menos de 3% foram destinados ao Norte, ou seja, deste total, somente R\$ 103,7 milhões foram utilizados para financiar as produções da região, com uma distribuição desigual entre os estados e contemplando somente suas capitais. Os estados do Pará e do Amazonas foram os que tiveram maior participação em diferentes linhas de fomento. Como já discutido, a concentração de recursos está diretamente ligada à estruturação do governo e ao desenvolvimento econômico desses dois estados, que promovem uma maior organização da cadeia produtiva do audiovisual local e um maior diálogo entre os entes locais e os profissionais do segmento.

No Gráfico 37, é apresentada a distribuição de recursos, por tipo de chamada, para os estados do Norte, que evidencia as diferenças de formas de captação de recursos, de acordo com o tipo de chamada, entre os estados.

É importante observar, a partir do Gráfico 37, que o edital de TVs Públicas foi uma política relevante na região, pois distribuiu recursos em todos os estados, entre os anos de 2014 e 2018, com exceção dos estados de Rondônia (que teve apenas um projeto aprovado, no ano de 2014) e Roraima (que não contou com nenhum projeto selecionado).

Deve-se observar, ainda, que os editais de Arranjos Regionais, entre 2014 e 2018, não tiveram a mesma relevância para a Região Norte, comparativamente às TVs Públicas. Apenas para o Amapá e o Pará, as iniciativas dos Arranjos Regionais se destacam, efetivamente, pela participação na distribuição dos recursos na região.

Gráfico 37 – Distribuição de recursos do FSA para os estados do Norte - por tipo de chamada



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

Acre

O estado teve uma única experiência de contratação dos Arranjos Regionais, em 2014. Alguns produtores enfrentaram problemas na contratação, mas a gestão conseguiu encontrar soluções para todos eles. Corroborando Machado (2023), o convênio não foi renovado por alterações na política cultural, e não foram lançados novos editais.

Já nos editais de TVs Públicas, o estado conseguiu contratar projetos nas três edições. Em 2016, por exemplo, o projeto Noites Alienígenas, inscrito por uma produtora que vinha acessando recursos dos Arranjos Regionais e TVs Públicas, conseguiu sua contratação através de outras linhas de financiamento federais, tornando-se o primeiro longa-metragem de ficção do estado.

O Acre não tem políticas específicas para o setor, mas vem lançando editais setoriais, recentemente, com a Lei Aldir Blanc e a Lei Paulo Gustavo.

Amapá

Em que pese o edital de Arranjos Regionais, no ano de 2017, ter tido bons resultados com as produções locais e ter sido fundamental para uma articulação e profissionalização da cadeia produtiva do audiovisual na capital Macapá, o convênio não foi renovado, e novos editais focados no setor não foram lançados, somente as chamadas multilinguagens aprovadas na Lei Aldir Blanc e na Lei Paulo Gustavo.

As produções realizadas pelo edital de TVs Públicas estão sendo entregues e, nesse contexto, nota-se que quase todo o recurso acessado pelo FSA se deu apenas com as duas políticas de descentralização.

No período estudado, também não foram realizados projetos pela Lei nº 777/2003⁶⁴, que prevê o incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do estado do Amapá.

64 Ver: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=118760>.

Amazonas

Durante o período analisado, mecanismos importantes para o setor e para o apoio à produção local e internacional foram paralisados, como o Amazonas Film Festival, a Casa do Cinema e a Amazonas Film Commission. Além disso, a oportunidade de convênio com os Arranjos Regionais pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas não foi aproveitada em sua integralidade no ano de 2015, pois o edital lançado foi somente até a fase de habilitação, não havendo continuidade para as fases de seleção e contratação.

Mais recentemente, em 2022, foi reativado o Conselho Estadual de Cultura, porém, a Lei Estadual de Cultura ainda está sem previsão para implementação. A Fundação de Cultura, Turismo e Eventos (Manauscult) – órgão municipal de Manaus, responsável pelos dois editais lançados pelos Arranjos Regionais –, por motivos de mudança na gestão, não realizou novos convênios. Destaca-se aqui, também, a reativação do curso de Produção Audiovisual da Universidade Estadual do Amazonas (UEA), agora como bacharelado, que será muito importante para a formação e o desenvolvimento de novos talentos no estado.

De 2014 a 2017, a Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas (Funtec, hoje Sistema de Comunicação Encontro das Águas), TV pública educativa e cultural, serviu como base para o escritório da Unidade Técnica Norte da Linha de Produção de Conteúdos Destinados às TVs Públicas, o que facilitou bastante na comunicação dos produtores com a coordenação da linha. Nesse contexto, as políticas de descentralização, com destaque à de TVs Públicas, foram as portas de entrada de acesso ao FSA no estado, o que se percebe pelo crescimento notado após os anos de 2014 e 2015.

Pará

As produtoras do Pará, após as políticas de descentralização analisadas, conseguiram acessar outros recursos federais, tendo um crescimento relevante da produção e dos acessos.

O governo do estado do Pará criou, por meio da Lei nº 9.737, de 21 de novembro de 2022, o Sistema Estadual de Cultura (Secpa), que finaliza o processo de adesão do estado ao Sistema Nacional de Cultura, iniciado em

2019. O Secpa se constitui como um importante instrumento unificador das políticas de fomento e gestão da cultura, já que o estado conta com uma grande e complexa rede de equipamentos culturais e já implementou diversos programas e mecanismos de fomento.

Como destaque e avanço, tem-se a aprovação da Lei Estadual Milton Mendonça nº 9.137/2020, que trata do fomento e incentivo ao audiovisual do estado e cria o Conselho Consultivo e Deliberativo do Audiovisual do Pará. Mesmo ainda não estando regulamentado, a criação deste conselho se configura como um importante marco regulatório da cultura para o audiovisual, um exemplo a se seguir em toda a Região Norte.

Rondônia

Mesmo não contando com um órgão específico, identifica-se a existência de legislações ligadas à institucionalização da gestão e do fomento à cultura no estado, alinhadas às orientações do Sistema Nacional de Cultura e às políticas do Ministério da Cultura. Foi identificada, também, a participação do estado nas Leis Aldir Blanc e na Lei Paulo Gustavo.

Roraima

Não foi identificada a realização de editais ou incentivos específicos de audiovisual no estado, porém, a Lei de Incentivo à Cultura foi atualizada pela Lei nº 1.545/2021, regulamentada pelo Decreto nº 33.611-E/2022, tornando este mecanismo mais efetivo, resultando na realização do “Edital de seleção pública de projetos culturais a serem beneficiados pela lei de incentivo à cultura 2023-2024”, que investiu R\$ 4,8 milhões nos diversos segmentos culturais, inclusive audiovisual. Recentemente, identifica-se também a realização de editais no âmbito da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo.

Tocantins

A Fundação Cultural de Palmas (FCP), órgão municipal de cultura, teve uma experiência única com o edital lançado em 2015 e enfrentou dificuldades

em sua gestão. Nos anos seguintes, o órgão optou por investir também nos outros segmentos culturais, aportando o recurso que seria destinado ao audiovisual em editais locais multiculturais.

Em 2017, a gestão estava com a minuta do edital aprovada, mas houve a descontinuidade da linha. Ainda não há, no estado, uma política específica para o segmento audiovisual, mas alguns componentes passaram a integrar o Sistema de Cultura do Tocantins, como o Conselho de Políticas Culturais, previsto na Lei nº 3.252/2017, e o Plano Estadual de Cultura, instituído pela Lei nº 4.130/2023, demonstrando um interesse de alinhamento do estado com a Política Nacional de Cultura.

Região Nordeste

Por conta da própria dinâmica dos mercados locais e da presença de um histórico de envolvimento dos agentes instalados, o regramento de que 30% dos recursos do FSA devem ser aplicados na CONNE foi muito benéfico para as empresas instaladas na Região Nordeste. Como as primeiras linhas com essa determinação legal foram abertas em 2013, é possível inferir que a descentralização de aportes ampliou as possibilidades de captação de recursos junto ao FSA pelas empresas nordestinas.

É importante salientar, ainda, que essa mesma Lei nº 12.485/2011, que instituiu o regramento acima referido, mediante alteração da Lei nº 11.437/2006, obriga o cumprimento de cotas por canais de televisão por assinatura para a disponibilização de obras brasileiras independentes, o que fez com que empresas baianas, em especial, se beneficiassem dessas cotas, por conta do perfil adequado para atender às demandas desse mercado. Ainda na Região Nordeste, destacam-se também o estado de Pernambuco, que mantém um nível histórico de atuação em produção de longas-metragens, e o Ceará, que tem uma atuação sazonal neste sentido, com momentos de investimento maior em produções cinematográficas, e outros momentos, em produções televisivas.

Os demais estados da região têm uma participação mais instável e quase residual, em comparação aos volumes de contratos desses três estados (Bahia, Pernambuco e Ceará), sendo que muitos destes outros fazem as suas primeiras contratações a partir das linhas dos Arranjos Regionais.

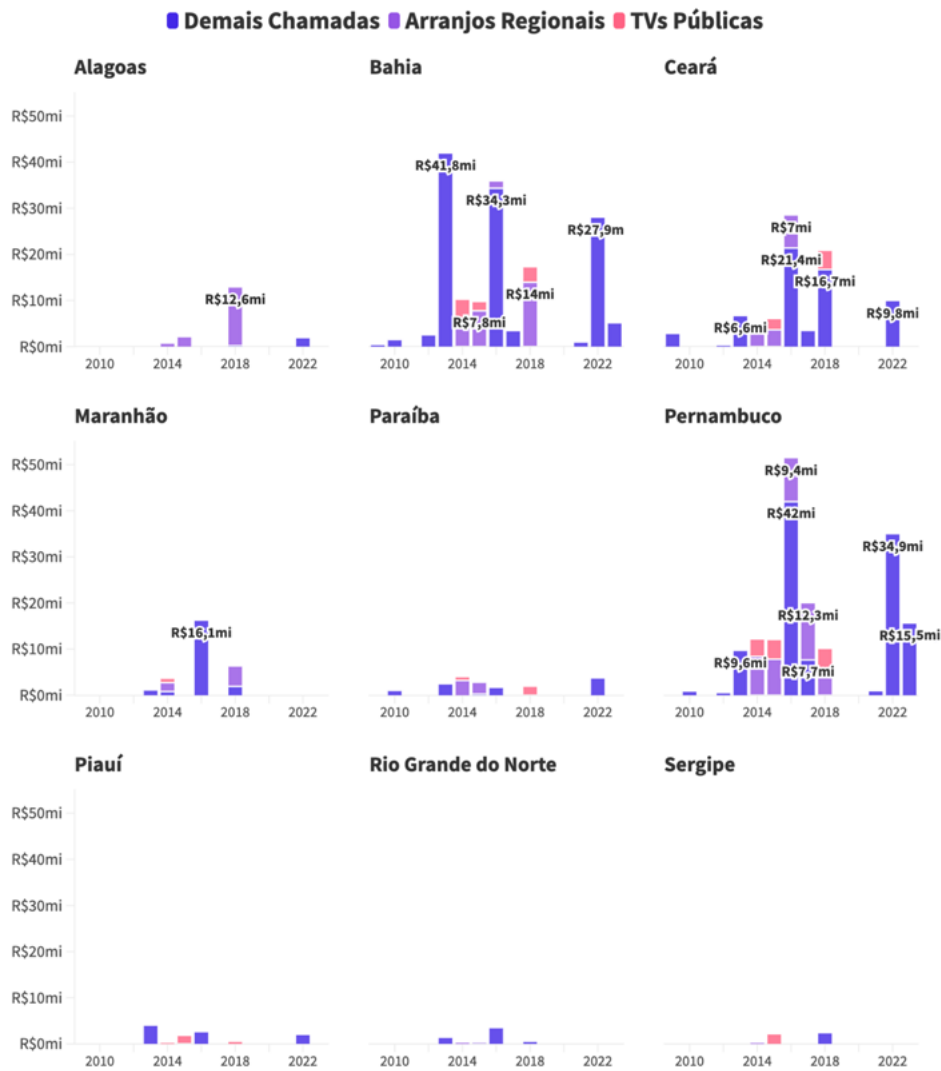
No Gráfico 38, é possível ver a evolução anual de cada um dos estados em volumes de contratação desde 2008 (ano da primeira linha do FSA), até 2023, com destaque especial para os anos em que houve a implementação de Linhas de Arranjos Regionais na Região Nordeste, com injeção significativa de recursos nas UFs.

Nota-se que Bahia, Ceará e Pernambuco tiveram recursos das chamadas de Arranjos Regionais e TVs Públicas em torno de R\$ 10 milhões nos anos de 2014 e 2015. Em 2019, nos estados baiano e cearense, esses aportes chegaram a quase R\$ 20 milhões, enquanto, no território pernambucano, os valores se aproximaram de R\$ 10 milhões.

O estado de Alagoas teve, em 2018, uma captação notável na Linha dos Arranjos Regionais, acima de R\$ 10 milhões (já tendo captado valores menores em 2014 e 2015). Já Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe não tiveram aportes relativamente significativos e contínuos nas chamadas de Arranjos Regionais e TVs Públicas.

Na Região Nordeste, em que pese ser perceptível a importância dos Arranjos Regionais e TVs Públicas para a estruturação do fomento nos estados da região, a descontinuidade desses arranjos impacta diretamente no fomento ao setor audiovisual, conforme se demonstra, a seguir, nas análises individualizadas por UF.

Gráfico 38 – Distribuição de recursos do FSA para os estados do Nordeste - por tipo de chamada



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

Alagoas

Apesar do bom desempenho com os Arranjos Regionais, o estado de Alagoas não conta com órgão específico de fomento ao setor audiovisual em sua estrutura governamental. Após as iniciativas de descentralização, só foram realizadas ações de fomento ao segmento a partir da abertura de chamadas com base nos recursos de leis emergenciais (Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo).

Vale ressaltar, contudo, que, mesmo nesse cenário, Alagoas foi o estado do Nordeste que conseguiu mobilizar mais recursos na última Linha de Arranjos Regionais, por intermédio do governo do estado e da prefeitura de Arapiraca.

Bahia

Em 2014, o Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (Irdeb) - TVE Bahia, que já não estava mais ligado à Secult e sim à Secom, lançou um edital a partir das políticas de Arranjo Regional do FSA (em que, a cada R\$ 1,00 investido pelo ente local, o FSA investiu outros R\$ 2,00).

Nesse contexto, o governo do estado assumiu o compromisso de aportar R\$ 2,5 milhões em 11 propostas, sendo que o FSA complementaria o investimento nas mesmas 11 obras com adicionais R\$ 5 milhões. O resultado deste edital se deu em 2014, e o pagamento foi efetivado em 2015, já com o Irdeb vinculado à Secretaria de Educação.

No período de 2015 a 2022, foram realizados somente dois editais setoriais, um em 2016 e outro em 2019. Em ambos os casos, houve a conjunção de investimentos do governo da Bahia e do FSA. No ano de 2016, as propostas de produção e distribuição receberam a proporção de investimento de 1/3 pelo FCBA e 2/3 pelo FSA. O valor total do edital, com os investimentos locais e federais, foi de R\$ 14,5 milhões.

Em 2019, a proporção, por uma alteração das regras de adesão feita pelo governo federal, elevou o potencial de atração de recursos federais a partir do investimento local, além de que as regras agora permitiam que todo o investimento local poderia ser feito em elos da cadeia que não poderiam ser contratadas pelo FSA. Assim, mostras/festivais, curtas-metragens, pesquisas, memória, desenvolvimento e *games* foram os elos contemplados com

os R\$ 4,9 milhões do FCBA, e longas e séries foram contemplados pelos R\$ 15 milhões investidos pelo FSA. Até o momento, este foi o maior edital executado no estado que contou com recursos do governo estadual no financiamento direto de projetos.

Em que pese manter a estrutura de fomento, mais recentemente, o apoio específico ao setor audiovisual pelo estado da Bahia encontra-se parado, registrando-se apenas a aplicação de recursos provenientes da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo, que não contaram com a participação de investimentos do orçamento estadual para a alocação extra de recursos. O montante dessas duas leis emergenciais foi significativo, mas não houve um esforço do tesouro local visando o desenvolvimento da cadeia do audiovisual.

Por fim, vale ressaltar que tramita, na estrutura legislativa do estado, uma proposta para criação da empresa pública Bahia Filmes, surgida a partir de entidades do setor audiovisual local⁶⁵.

Ceará

O Ceará, juntamente a Bahia e Pernambuco, é um dos três estados da Região Nordeste que tem um histórico de empreendimentos voltados para o fomento ao audiovisual, além de um edital próprio (mesmo sem uma previsibilidade), mas, ainda assim, o estado já passou por percalços. Recentemente, a última edição do edital local, mesmo sendo lançada e contando com projetos selecionados, teve o seu cancelamento anunciado.

Em 2017, o governo do estado anunciou o Programa Ceará Filmes⁶⁶, que consistia num envelopamento de ações dos editais de Arranjo Regional e da construção de salas de cinema no interior do estado, a partir do programa Cinema perto de Você, para uma maior expansão/interiorização da produção audiovisual estadual.

Recentemente, contudo, o fomento local específico ao setor audiovisual no estado do Ceará encontra-se parado, contando apenas com a realização

65 Ver: <https://www.comunicacao.ba.gov.br/2024/03/noticias/governado-e-ancine-avancam-na-criacao-do-bahia-filmes/>.

66 Ver: <https://www.secult.ce.gov.br/2017/05/08/ceara-filmes-programa-estadual-de-desenvolvimento-do-audiovisual-e-da-arte-e-cultura-digital-sera-lancado-nesta-terca-95-as-19h-no-cinema-do-dragao-do-mar/>.

de chamadas com recursos das leis emergenciais (Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo).

Maranhão

Após o aporte de investimentos federais no estado do Maranhão provenientes das linhas de Arranjos Regionais, iniciou-se uma tentativa de estruturação de apoio ao setor audiovisual local pelo estado a partir da criação do Museu da Imagem e do Som. A atuação de fomento estadual específico no Maranhão, contudo, encontra-se parada, contando apenas com a realização de chamadas com recursos das leis emergenciais (Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo).

Paraíba

Recentemente, após o advento dos Arranjos Regionais, registrou-se uma tentativa de estruturação do setor audiovisual local por meio da Fundação Cultural de João Pessoa (Funjope), que instituiu uma coordenação de audiovisual e lançou um projeto de criação de empresa pública municipal de audiovisual, encaminhado, no início de maio de 2024, para aprovação pela câmara de vereadores.

O fomento estadual específico ao setor audiovisual paraibano, contudo, encontra-se parado, apenas contando com a realização de chamadas com recursos das leis emergenciais (Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo).

Pernambuco

Dentre todos os estados da Região Nordeste, o setor audiovisual pernambucano é o que possui fomento local mais perene. Isso decorre da existência de uma legislação específica que obriga a periodicidade do edital, bem como a garantia de um percentual mínimo de investimento em relação ao valor total do Fundo de Cultura. Assim, essa garantia legal assegurou uma periodicidade anual de editais de apoio ao audiovisual (com pequenas interrupções no período).

Nesse contexto, Pernambuco conta com uma manutenção regular do fomento específico do setor audiovisual estadual. O edital do Funcultura pernambucano, atualmente em sua 18ª edição, foi lançado em dezembro de 2023, com quase R\$ 10 milhões de investimento previsto⁶⁷.

Piauí

O fomento ao audiovisual piauiense não era uma realidade institucional previamente ao aporte de recursos provenientes do governo federal via chamadas dos Arranjos Regionais. Mesmo o estado tendo uma Fundação Cultural, não havia, até então, uma ação específica de apoio ao setor audiovisual estadual.

Atualmente, após os editais de Arranjos Regionais realizados no estado, foi fundado um Museu da Imagem e do Som, vinculado à prefeitura de Teresina e voltado a atuar no fomento local. A atuação estadual específica junto ao setor, contudo, encontra-se parada, contando apenas com a realização de chamadas com recursos provenientes das leis emergenciais (Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo).

Rio Grande do Norte

Semelhante ao estado do Piauí, não existia uma estrutura de fomento previamente ao aporte de recursos provenientes dos Arranjos Regionais. Mesmo contando com uma Fundação Cultural estadual, o Rio Grande do Norte não registra estrutura específica de apoio ao setor audiovisual e, adicionalmente, não executa ações específicas de fomento ao segmento, registrando-se apenas o lançamento de um Edital de Curtas, no ano de 2009, cujo compromisso de investimento, ainda assim, não foi honrado.

Assim, iniciativas locais para o fomento ao setor audiovisual encontram-se paralisadas, à exceção da realização de chamadas com recursos provenientes das leis emergenciais (Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo).

67 Ver em: <https://www.cultura.pe.gov.br/editais/funcultura-geral-20232024/>.

Sergipe

Atualmente, o estado de Sergipe não apresenta estrutura específica de apoio ao setor audiovisual local. Assim, não há recursos estaduais de fomento estadual ao setor, contando apenas com os aportes das chamadas das leis emergenciais (Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo).

A análise dos desdobramentos das políticas de descentralização, nas UFs da CONNE, evidencia a relevância dessas iniciativas de indução. Os estados que mais usufruíram foram aqueles que possuíam: mercado audiovisual mais desenvolvido; sistema de fomento organizado e institucionalizado; e histórico de atuação em relação ao setor audiovisual. Entretanto, identificou-se o empenho de algumas UFs e de produtores locais para organizar os seus arcabouços de fomento, com o intuito de captar os recursos do FSA advindos dos Arranjos Regionais, tais como: Acre, Alagoas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte.

Cabe destacar que, atualmente, independentemente da organização dos mercados audiovisuais e da institucionalização do sistema de fomento, a esmagadora maioria dos estados da CONNE tem como principal (ou até mesmo única) fonte de recursos os repasses advindos das Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo.



CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Neste último capítulo, destacam-se alguns resultados das políticas implementadas por meio das Linhas de Arranjos Regionais/Coinvestimentos e Prodav TVs Públicas. Notadamente, há um grande efeito dessas políticas na produção audiovisual das regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste do Brasil. Percebe-se que as políticas de descentralização, por intermédio de linhas específicas de financiamento, são fundamentais para a existência de uma produção diversa, nacionalizada e com efeitos na construção, manutenção e fortalecimento de cadeias relacionadas à produção audiovisual em todo o país.

No que diz respeito aos Arranjos Regionais, cabe destacar um achado relevante da investigação ora em curso, a saber, o fato de que a ampliação da proporcionalidade no edital de 2018 não teve impacto relevante para a Macrorregião CONNE. No Centro-Oeste, apenas o DF aderiu à chamada neste ano, sem fazer, contudo, uso da proporção. No Norte, nenhuma UF aderiu à chamada naquele ano. No Nordeste, a proporcionalidade foi plenamente adotada apenas por Alagoas, Maranhão, Arapiraca (AL) e Maceió (AL).

Ainda sobre este programa, alguns obstáculos foram identificados para que a política atendesse aos seus objetivos. Em primeiro lugar, uma de suas forças, o caráter compartilhado da gestão e o incentivo à suplementação dos aportes, pode representar um desafio para entes locais que não possuem capacidade técnica e verba para investimento. Sob tal perspectiva, evidenciou-se a concentração de recursos em UFs específicas em cada uma das regiões, reproduzindo, de certo modo, as iniquidades constatadas. Se, por

um lado, a gestão compartilhada também esbarra no risco da burocratização e morosidade na aplicação dos recursos, haja vista as etapas necessárias para sua consecução, por outro, a promulgação da Lei nº 14.835/2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e incentiva o aprofundamento das responsabilidades dos entes federados, surge como relevante oportunidade para o aprofundamento da gestão conjunta das políticas públicas de cultura.

Outro fator que não pode ser desconsiderado é a influência dos alinhamentos político-partidários e das discontinuidades nos entes locais, que reflete diretamente na manutenção e disponibilização, em níveis estadual e municipal, de dados e resultados referentes à implementação das políticas públicas em análise. Nesse sentido, recomenda-se a criação e disponibilização de repositório institucional próprio para guarda de editais, resultados, relatórios e demais documentos para a guarda da memória institucional.

Cabe salientar, quanto aos aspectos ora mencionados, que as Chamadas de TVs Públicas podem representar uma perspectiva de complementaridade e de superação de alguns destes entraves, uma vez que possuíam uma gestão centrada no operador da Ancine, o BRDE. Tal fato adquire relevância frente a entes que não pretendem ou não conseguem aderir aos Arranjos Regionais.

Os desafios seguem, e não são poucos, para o audiovisual brasileiro, que enfrenta, atualmente, a regulamentação do VOD (Video on demand) e precisa dar a largada nos debates sobre os desafios advindos da Inteligência Artificial para o audiovisual. Entretanto, aquele que se relaciona à descentralização regional e à diversidade da produção audiovisual do Brasil permanece fulcral.

A cultura (inclusive o audiovisual), como pensada no Brasil, ainda é muito dependente dos recursos, processos e metas estabelecidos pela União. As políticas de descentralização demonstraram sua relevância para o setor em vários estados da CONNE, com destaque para o edital de TVs Públicas e os editais dos Arranjos Regionais. Assim, é necessária uma avaliação contínua sobre o mercado audiovisual, em que as análises de resultados não sejam preponderantemente quantitativas, como também qualitativas, para responder questões como as listadas a seguir:

- Quais foram as maiores dificuldades que os estados e os municípios enfrentaram para adesão aos Arranjos Regionais?

- Quantos projetos de sucesso para televisão foram realizados via Prodav TVs Públicas?
- Que tipos de conteúdos foram veiculados nos horários nobres dessas TVs?
- Como foi a circulação das obras audiovisuais apoiadas em outras janelas?
- Quantos longas-metragens apoiados e realizados na Macrorregião CONNE participaram de festivais internacionais?

Essas são algumas das questões relevantes, mas cujos escopo e metodologia desta pesquisa não visavam responder. Entretanto, os dados coletados e análises empreendidas ajudaram a inferir que o investimento em políticas de descentralização fomentaram, por um período, ainda que curto e instável, uma produção nacional audiovisual mais regionalizada.

Cabe salientar que há uma ampla disponibilização de dados acerca das políticas e do mercado de audiovisual no país, o que representa um inegável avanço para conhecer o setor audiovisual brasileiro. Entretanto, uma das mais relevantes e necessárias considerações da investigação ora apresentada é que o banco de dados existente não se mostra suficiente para a avaliação de políticas públicas. As bases de dados que subsidiaram esta investigação, por sua natureza e propósito, carecem de uma maior sistematização para auxiliar um processo de diagnóstico, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Tal lacuna se mostra ainda mais evidente diante de um programa de caráter descentralizado, como Arranjos Regionais, que envolveu distintos entes em sua consecução.

A esse respeito, dentre os entraves encontrados para realização da presente pesquisa, é possível destacar: a indisponibilidade de metadados que ilustrem a metodologia de aferição, os fundamentos e referências das informações coletadas; a ausência de um glossário que oriente a interpretação das planilhas; a disparidade nas variáveis disponibilizadas a cada conjunto de dados; e, em especial, a identificação de inconsistências nas bases.

Nesse sentido, cabe salientar a necessidade de que a implementação de uma política preveja, de antemão, um processo avaliativo que garanta a coleta e sistematização de dados desde o momento de sua construção. Assim, será

possível captar informações confiáveis que viabilizem a construção de indicadores consistentes para o diagnóstico prévio, monitoramento e avaliação da política pública a ser implementada (Jannuzzi, 2014).

Necessária se faz, portanto, a padronização e registro dos metadados, procedimentos e métodos de registro das informações e dados gerados. Para tanto, a instrução e articulação entre as linhas de ação propostas nos editais e o diagnóstico apresentado pelos entes locais sobre o setor audiovisual, documento solicitado em algumas edições dos arranjos regionais, poderá contribuir sobremaneira para o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados.

Em que pesem esses limites, a presente pesquisa traz algumas pistas quanto às três questões suscitadas por Jannuzzi (2011), e mencionadas nos objetivos deste trabalho, para a avaliação de uma política pública.

No que se refere ao questionamento acerca da solução do problema social que estimulou a criação do programa, a análise indica que a resposta seria parcialmente positiva. Os aportes realizados podem ter auxiliado uma maior distribuição do recurso, permitindo o acesso de empresas e produtores estreates ao FSA, bem como a ampliação do número de empresas audiovisuais e registro das obras, mas a discrepância da produção em relação aos principais centros produtores do Brasil é ainda bastante significativa.

Em relação às contribuições do programa para a solução do problema social, pode-se afirmar que houve. Observou-se um crescimento significativo de um “parque produtivo de obras audiovisuais” na Macrorregião CONNE, contribuindo para uma maior participação dos realizadores e produtores. Além disso, a iniciativa dos Arranjos Regionais estimulou, mesmo que momentaneamente, a estruturação de apoio ao setor audiovisual em alguns estados e um acesso menos desigual aos recursos.

Quanto ao terceiro e último questionamento, sobre a pertinência da continuidade, expansão ou descontinuidade do programa, pode-se dizer que estas iniciativas devem ter continuidade e serem ampliadas. As chamadas públicas de Arranjos Regionais e TVs Públicas, mesmo sendo realizadas durante um curto período de tempo (2014-2018), parecem ter auxiliado uma expansão e melhor organização do mercado audiovisual e dos sistemas de fomento dos estados da CONNE.

Nesse sentido, a aprendizagem com as experiências estudadas na presente investigação e a construção de uma avaliação participativa junto aos agentes envolvidos devem subsidiar a elaboração de programas de descentralização mais efetivos.



REFERÊNCIAS

ACRE. Lei Complementar nº 61, de 13 de janeiro de 1999. Cria a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado*, Rio Branco, n. 7.444-B, 13 jan. 1999a. Disponível em: <https://www.al.ac.leg.br/leis/?p=11852>. Acesso em: 3 jul. 2024.

ACRE. Lei nº 1.288, de 5 de julho de 1999. Dispõe sobre incentivo a projetos culturais e desportivos e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado*, Rio Branco, n. 7.563, 7 jul. 1999b. Disponível em: <https://sefaz.ac.gov.br/2021/?p=11654#:~:text=Art.,estabelecidas%20no%20Estado%20do%20Acre>. Acesso em: 3 jul. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Agentes econômicos regulares registrados na Ancine*. Rio de Janeiro, 1 jun. 2024a. Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/agentes-economicos-regulares-registrados-na-ancine>. Acesso em: 7 jul. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). ANCINE promove seminário de programação de produção de conteúdo para as TVs Públicas. Notícias. Rio de Janeiro. *Ancine*, 4 nov. 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/noticias/ancine-promove-seminario-de-programacao-de-producao-de-conteudo-para-as-tvs-publicas>. Acesso em: 3 jul. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Chamada Pública nº 01/2014*. Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais. Rio de Janeiro, 2014a. Disponível em: <https://antigo.ancine.gov.br/pt-br/fomento/editais-fomento/chamada-p-blica-n-012014-arranjos-financeiros-estaduais-e-regionais>. Acesso em: 20 mar. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Chamada Pública ANCINE/FSA nº 01/2015*. – Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais. Chamada Pública. Rio de Janeiro, 2015a. Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/como-participar/chamada-publica-arranjos-regionais-2015-versao-final-publicada.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Chamada Pública ANCINE/FSA nº 01/2016*. Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais. Rio de Janeiro: Ancine. 2016a. Disponível em: <https://antigo.ancine.gov.br/sites/default/files/concurso-publico/Minuta%20edita%20-%20vers%C3%A3o%20-%202026.10.16.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

146

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Chamada Pública ANCINE/FSA nº 01/2017*. Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: https://antigo.ancine.gov.br/sites/default/files/Chamada%202017%20-%20Arranjos%20Regionais_Retifica%C3%A7ao%2002%20%28com%20corre%C3%A7%C3%A3o%29_0.pdf. Acesso em: 20 mar. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Chamada Pública ANCINE/FSA nº 01/2018*. Coinvestimentos Regionais. Rio de Janeiro, 2018a. Disponível em: <https://antigo.ancine.gov.br/sites/default/files/consultas-publicas/Chamada%202018%20-%20Coinvestimentos%20Regionais%20-%20Retifica%C3%A7%C3%A3o%20Valor.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Contratos FSA até abril de 2024*. Rio de Janeiro: Ancine. 2024b.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA. Coordenador da Ancine faz palestra sobre edital de cinema Walfredo Rodriguez. *ANCINE na Mídia*, [s. l.], 14 out. 2014b. Disponível em: <https://antigo.ancine.gov.br/sites/default/files/clipping/2014-10-14-diario%20pb-walfredo%20rodrigues.pdf>. Acesso em: 15 maio 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). [*Dados Arranjos Regionais - CONNE até abril de 2024*]. Rio de Janeiro: Ancine, 2024c.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Editais Linduarte Noronha oferece R\$ 1,5 milhão para dois projetos de ficção, animação ou documentário*: Paraíba lança edital de apoio à produção de longas-metragens em parceria com o Programa Brasil de Todas as Telas. Rio de Janeiro, 4 nov. 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/noticias/paraiba-lanca-edital-de-apoio-a-producao-de-longas-metragens-em-parceria-com-o-programa-brasil-de-todas-as-telas>. Acesso em: 15 maio 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). Foram três contemplados com o aporte total de R\$ 1,3 milhão para obras seriadas a serem exibidas na tv pernambuco: divulgados os ganhadores do edital Doc.TV Inovação, realizado em parceria com programa Brasil de Todas as Telas. Rio de Janeiro, 4 nov. 2022c. Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/noticias/divulgados-os-ganhadores-do-edital-doc-tv-inovacao-realizado-em-parceria-com-programa-brasil-de-todas-as-telas>. Acesso em: 15 maio 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). IRDEB divulga contemplados no Edital de Fomento à Produção Audiovisual Baiana 2014. Rio de Janeiro, 4 nov. 2022d. Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/noticias/irdeb-divulga-contemplados-no-edital-de-fomento-a-producao-audiovisual-baiana-2014>. Acesso em: 15 maio 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Listagem de filmes brasileiros lançados 1995 a 2023*. Rio de Janeiro, 10 abr. 2024d. Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/oca/cinema/arquivos/listagem-de-filmes-brasileiros-lancados-1995-a-2023.xlsx>. Acesso em: 20 maio 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). Obras Não Publicitárias Brasileiras Registradas na Ancine. Rio de Janeiro, 2024f. Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/obras-nao-publicitarias-brasileiras-registradas-na-ancine>. Acesso em: 7 jul. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). CRT Obras não publicitárias registradas. Rio de Janeiro, 2024g. Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/crt-obras-nao-publicitarias-registradas>. Acesso em: 7 jul. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). Plano de diretrizes e metas para o audiovisual: o Brasil de todos os olhares para todas as telas. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <https://antigo.ancine.gov.br/sites/default/files/consultas-publicas/PDM%20-FINAL.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Prêmio de Incentivo à Produção Audiovisual em Alagoas aceita inscrições até dia 13 de outubro*, 4 nov. 2022e. Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/noticias/premio-de-incentivo-a-producao-audiovisual-em-alagoas-aceita-inscricoes-ate-dia-13-de-outubro>. Acesso em: 5 maio 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). PRODAV - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Audiovisual: regulamento geral. [Rio de Janeiro], 2016b. Disponível em: https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/normas/Regulamento_Geral_do_PRODAV___Versao_28.06.16.pdf. Acesso em: 20 mar. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Produtoras independentes regulares registradas na Ancine*. Rio de Janeiro, 1 jun. 2024e. Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/produtoras-independentes-regulares-registradas-na-ancine>. Acesso em: 7 jul. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Programa Brasil de Todas as Telas*. Rio de Janeiro: Ancine, 2014c. Folheto.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Programa Brasil de Todas as Telas vai investir R\$ 1,2 bilhão no setor audiovisual*. [Rio de Janeiro], 31 out. 2022f. Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/noticias/programa-brasil-de-todas-as-telas-vai-investir-r-12-bilhao-no-setor-audiovisual>. Acesso em: 20 mar. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Relatório Anual de Gestão do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA*. [Rio de Janeiro], 2021. Disponível em: https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/resultados/Relatorio_Gestao_FSA_2021_V7.pdf. Acesso em: 20 mar. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Relatório Anual de Gestão do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA Exercício de 2022*. [Rio de Janeiro], 2022g. Disponível em: https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/resultados/Relatorio_Gestao_FSA_2022.pdf. Acesso em: 20 mar. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Resolução do Comitê Gestor do FSA/Ancine nº 132/2018*. Rio de Janeiro, 2018b. Disponível em: https://fsa.ancine.gov.br/sites/default/files/regulamento-geral-do-prodav/Resolucoes_CGFA_132_a_143.pdf. Acesso em: 20 mar. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia divulga resultado de edital em parceria com o Programa Brasil de Todas as Telas*. Rio de Janeiro, 4 nov. 2022h. Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/noticias/secretaria-municipal-de-cultura-de-goiania-divulga-resultado-de-edital-em-parceria-com-o-programa-brasil-de-todas-as-telas>. Acesso em: 3 jul. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (Brasil). *Registro de obras*. Rio de Janeiro, 23 fev. 2022i. Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes1/registro-registro-de-obras>. Acesso em: 15 jul. 2024.

ALAGOAS. Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas. Edital nº 04/2021 – SECULT/AL - V Prêmio de Incentivo à Produção Audiovisual em Alagoas - Prêmio Dacá Diegues. *Diário Oficial do Estado*, Maceió, 11 ago. 2021. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.al.gov.br/apinova/api/editions/viewPdf/26918>. Acesso em: 5 maio 2024.

AMAPÁ. Secretaria de Estado da Cultura. *MINUTA 1º Edital de Produção Audiovisual FSA do Amapá*. Macapá, 2017. Disponível em: <https://www.portal.ap.gov.br/audiovisual/Edital.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2024.

AMAZONAS. Decreto nº 42.501, de 14 de julho de 2020. Regulamenta a Lei nº 3.585, de 29 de dezembro de 2010, que “Institui o Fundo Estadual de Cultura - FEC, e dá outras providências”. *Diário Oficial do Estado*, Manaus, p. 7, 14 jul. 2020. Alterado pelo Decreto nº 47.624, de 19 de junho de 2023. Disponível em: http://online.sefaz.am.gov.br/silt/Normas/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20Estadual/Decreto%20Estadual/Ano%202020/DE%2042.501_20.htm. Acesso em: 3 jul. 2024.

AMAZONAS lança edital para produção audiovisual. *Cultura e Mercado*, [São Paulo], 8 dez. 2015. Disponível em: <https://culturaemercado.com.br/amazonas-lanca-edital-para-producao-audiovisual/>. Acesso em: 15 jun. 2024.

AMAZONAS. Lei nº 3.585, de 29 de dezembro de 2010. Institui o Fundo Estadual de Cultura – FEC, e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado*, Manaus, p. 8, 29 dez. 2010. Disponível em: http://online.sefaz.am.gov.br/silt/Normas/Legisla%E7%E3o%20Estadual/Lei%20Estadual/Ano%202010/Arquivo/LE%203585_10.htm. Acesso em: 3 jul. 2024.

ARAPIRACA (AL). Prefeitura. Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Juventude. *Edital De Chamamento Público nº 007/2019 – PMA/Ancine/FSA, 26 de setembro de 2019*. Arapiraca, 25 set. 2019. Disponível em: <https://web.arapiraca.al.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/EditaldeFomentoaoAudiovisual.pdf>. Acesso em: 5 maio 2024.

150

ASSOCIAÇÃO CULTURAL KINOFORUM. Fique atento! Alguns festivais exigem CPB, saiba como retirar o seu. *Guia kinoforum*, São Paulo, [2014]. Disponível em: <https://www.kinoforum.org/guia/noticia/649>. Acesso em: 4 jul. 2024.

BAHIA. Secretaria de Cultura. *Edital nº 01/2019*. Setorial de Audiovisual. Salvador, 2019a. Disponível em: https://siic.cultura.ba.gov.br/clique_fomento/downloads/download_complexo/181/AnexoAtoConvocatorio/ato_convocatorio_id/imganexo/nomanexo/P. Acesso em: 15 maio 2024.

BAHIA. Secretaria de Cultura. *Edital nº 01/2019*. Setorial de Audiovisual 2019 - FCBA. Salvador, 2019b. Disponível em: https://siic.cultura.ba.gov.br/clique_fomento/downloads/download_complexo/180/AnexoAtoConvocatorio/ato_convocatorio_id/imganexo/nomanexo/P. Acesso em: 15 maio 2024.

BAHIA. Secretaria de Cultura. *Edital nº 07/2016*. Setorial de Audiovisual 2016. Salvador, 2016. Disponível em: https://siic.cultura.ba.gov.br/clique_fomento/downloads/download_complexo/149/AnexoAtoConvocatorio/ato_convocatorio_id/imganexo/nomanexo/P. Acesso em: 15 maio 2024.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL. *Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 08/2014 – Norte*. Porto Alegre, 2014a. Disponível em: <https://www.brde.com.br/fsa/chamada-publica-brde-fsa-prodav-08-2014-norte/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL. *Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 08/2015 – Norte*. Porto Alegre, 2015a. Disponível em: <https://www.brde.com.br/fsa/chamada-publica-brde-fsa-prodav-08-2015-norte/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL. *Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 09/2014 – Nordeste*. Porto Alegre: BRDE/Ancine. 2014b. Disponível em: <https://www.brde.com.br/fsa/chamada-publica-brde-fsa-prodav-09-2014-nordeste/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL. *Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 09/2015 – Nordeste*. Porto Alegre, 2015b. Disponível em: <https://www.brde.com.br/fsa/chamada-publica-brde-fsa-prodav-09-2015-nordeste/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL. *Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 10/2014 – Centro-Oeste*. Porto Alegre, 2014c. Disponível em: <https://www.brde.com.br/fsa/chamada-publica-brde-fsa-prodav-10-2014-centro-oeste/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL. *Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 11/2014 – Sudeste*. Porto Alegre, 2014d. Disponível em: <https://www.brde.com.br/fsa/chamada-publica-brde-fsa-prodav-11-2014-sudeste/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL. *Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 12/2014 – Sul*. Porto Alegre: BRDE/Ancine, 2014e. Disponível em: <https://www.brde.com.br/fsa/chamada-publica-brde-fsa-prodav-12-2014-sul/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL. *Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 10/2015 – Centro-Oeste*. Porto Alegre, 2015c. Disponível em: <https://www.brde.com.br/fsa/chamada-publica-brde-fsa-prodav-10-2015-centro-oeste/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL. *Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 11/2015 – Sudeste*. Porto Alegre, 2015d. Disponível em: <https://www.brde.com.br/fsa/chamada-publica-brde-fsa-prodav-11-2015-sudeste/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL. *Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 12/2015 – Sul*. Porto Alegre, 2015e. Disponível em: <https://www.brde.com.br/fsa/chamada-publica-brde-fsa-prodav-12-2015-sul/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL. *Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV – TVS PÚBLICAS – 2018*. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://www.brde.com.br/fsa/chamada-publica-brde-fsa-prodav-tvs-publicas-2018/>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BAUER, D. Setor do audiovisual no Amazonas sofre com indefinição da política de editais da SEC e Manauscult. *Cine Set*, [s. l.], 6 fev. 2017. Disponível em: <https://www.cineset.com.br/setor-do-audiovisual-no-amazonas-sofre-com-indefinicao-em-editais-da-sec-e-manauscult/>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 3 jul. 2024.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012. Altera o art. 100 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre o regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 nov. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc71.htm. Acesso em: 3 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.626, de 17 de maio de 1979. Cria o Fundo Estadual da Cultura e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 maio 1979. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/86827/pdf>. Acesso em: 3 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993. Cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 jul. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8685.htm. Acesso em: 3 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006. Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional -CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências.. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 dez. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111437.htm. Acesso em: 3 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011. Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 set. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12485.htm. Acesso em: 3 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008. Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 abr. 2008.

BRASIL. Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001. Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 set. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm. Acesso em: 3 jul. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Programa de Disseminação Das Estatísticas Do Trabalho. *RAIS - 2022*. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/>. Acesso em 3 jul. 2024

BRASIL. Ministério da Cultura. *Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011*. Estabelece as metas do Plano Nacional de Cultura - PNC. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/atos-normativos-secult/2011/portaria-minc-no-123-de-13-de-dezembro-de-2011>. Acesso em: 3 jun. 2024.

BARBALHO, A. Políticas e indicadores culturais em tempos de democracia: a experiência brasileira. In: MARTINS, T. C.; PINTO, M. M.; SILVA, A. M. da. (org.). *Indicadores culturais no Brasil e em Portugal: subsídios para a comunicação entre estado e sociedade*. Porto: Universidade do Porto: CIC.Digital, 2019. p. 41-60.

BRASIL. Ministério da Cultura. Secretaria da Diversidade Cultural. *Análise e avaliação qualitativa das metas e o monitoramento do Plano Nacional de Cultura*. Salvador: UFBA, 2018.

CALABRE, L. Políticas culturais: indicadores e informações como ferramentas de gestão pública. In: BARBALHO, A. et al. (org.). *Cultura e desenvolvimento: perspectivas políticas e econômicas*. Salvador: Edufba, 2011. p. 71-84.

CASTRO, F. F. de; CASTRO, M. R. de N. A tese do custo amazônico, o novo desenvolvimento e a política cultural do primeiro governo Dilma. In: RUBIM, A. A. C.; BARBALHO, A. de A.; CALABRE, L. (org.). *Políticas culturais no governo Dilma*. Salvador: Edufba, 2015. p. 253-274. (Coleção Cult, v. 1).

CEARÁ (Estado). Secretaria da Cultura. *XI Edital Ceará de Cinema e Vídeo - 2014*. Fortaleza, 2014. Disponível em: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/files/opportunity/1139/edital_cinema_e_video_2014-2.pdf. Acesso em: 15 maio 2024.

CEARÁ (Estado). Secretaria da Cultura. *XII Edital Ceará de Cinema e Vídeo - 2015*. Fortaleza, 2015. Disponível em: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/files/opportunity/1140/xii_edital_ceara_cinema_e_video_2015.pdf. Acesso em: 15 maio 2024.

CEARÁ (Estado). Secretaria da Cultura. *XIII Edital Ceará de Cinema e Vídeo - 2016*. Fortaleza, 2016. Disponível em: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/files/project/220/xiii_edital_ceara%CC%81_de_cinema_e_vi%CC%81deo_2016_pdf.pdf. Acesso em: 15 maio 2024.

COSTA, D. B. *et al.* Sistema de indicadores para benchmarking na construção civil: manual de utilização. Porto Alegre: UFRGS/PPGEC/NORIE, 2005.

CUIABÁ (MT). Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. *Edital de licitação Procine 01 Cuiabá 2015 | Programa de Fomento à produção de conteúdo audiovisual de Cuiabá Concurso nº 001/2015*. Cuiabá, 2015. Disponível em: <https://www.cuiaba.mt.gov.br/storage/webdisco/2015/07/23/outros/75cb3e22ac16105ccf05e96fb60706be.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2024.

CULTURA divulga hoje resultado do Edital do Audiovisual. *Alagoas 24 horas*, Maceió, 23 out. 2019. Disponível em: <https://www.alagoas24horas.com.br/1253721/cultura-divulga-hoje-resultado-do-edital-do-audiovisual/>. Acesso em: 15 maio 2024.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). *O que é a LIC – DF*. Brasília, DF, [202-]. Disponível em: <https://www.cultura.df.gov.br/o-que-e-a-lic-df/#:~:text=A%20Lei%20de%20Incentivo%20%C3%A0,por%20meio%20de%20isen%C3%A7%C3%A3o%20fiscal.> Acesso em: 7 jun. 2024.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. *Edital nº 07/2014*. Edital de Seleção de Propostas para firmar ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura na finalidade criação e produção – Audiovisual. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <http://www.fac.df.gov.br/wp-content/uploads/Edital-07-Cria%C3%A7%C3%A3o-e-Produ%C3%A7%C3%A3o-Audiovisual.docx>. Acesso em: 7 jun. 2024.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. *Edital nº 01/2016*. Edital de seleção de projetos na área de audiovisual para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o fundo de apoio à cultura. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://www.fac.df.gov.br/wp-content/uploads/1-Edital-02-Audiovisual-FAC-FSA-FINAL.docx>. Acesso em: 7 jun. 2024.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. *Anexo I*. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://www.fac.df.gov.br/wp-content/uploads/2-ANEXO-I-Linhas-de-Apoio-FAC-Audiovisual-2017.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2024.

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. *Resultado da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos na seleção pública de que trata o Edital nº 16/2018-fac audiovisual para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura*. Brasília, DF, 12 dez. 2018. Disponível em: <https://www.cultura.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/12/Resultado-Preliminar-M%C3%A9rito-Cultural-Edital-16-2018.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2024.

156

DISTRITO FEDERAL (Brasil). Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. *Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal*. Brasília, DF, 4 set. 2020. Disponível em: <https://www.cultura.df.gov.br/fundo-de-apoio-a-cultura-do-distrito-federal/#:~:text=O%20FAC%2C%20criado%20em%201991,s%C3%A3o%20selecionados%20por%20Editais%20p%C3%BAblicos>. Acesso em: 7 jun. 2024.

EDITAL do Programa de Fomento à Produção Audiovisual do Estado do Acre. *Agência de Notícias do Acre*, Rio Branco, 18 nov. 2014. Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/edital-selecionara-projetos-de-producao-de-obras-audiovisuais/>. Acesso em: 7 jun. 2024.

EDITAL selecionará projetos de produção de obras audiovisuais. *Notícias do Acre*, Rio Branco, 18 nov. 2014. Disponível em: <https://agencia.ac.gov.br/edital-selecionara-projetos-de-producao-de-obras-audiovisuais/>. Acesso em: 18 jul. 2024.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO. Norma Técnica EBC nº 704: especificações técnicas para produção e pós-produção de conteúdos audiovisuais em alta definição. Brasília, DF: EBC, 2019. Disponível em: https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/nor_704_-_norma_de_formato_padrao.pdf. Acesso em: 20 mar. 2024.

EVANGELISTA, M. S. *Regionalização da política de fomento ao audiovisual no Brasil: os arranjos regionais da Ancine*. 2022. Dissertação (Mestrado Profissional em Indústrias Criativas) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022.

FERNANDES, T.; STOFFELS, L. O fomento à cultura no Distrito Federal e estados da região Centro-Oeste. *In: RUBIM, A. A. C.; VASCONCELOS, F. P. (org.). Financiamento e fomento à cultura nas regiões brasileiras*. Salvador: Edufba, 2017. p. 33-73.

FERREIRA, C. Secult Goiás propõe pagamento parcelado do Fundo de Arte e Cultura. *O Popular*, Goiânia, 21 abr. 2023. Disponível em: <https://opopular.com.br/secult-goias-prop-e-pagamento-parcelado-do-fundo-de-arte-e-cultura-1.1911184>. Acesso em: 19 jun. 2024.

FINEP. *Relatório de gestão Finep 2009*. Brasília, DF: FINEP: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2019. Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/a-finep/transparencia/relatorios/relatorios-de-gestao/2009/relatorio_gestao_finep_2009_retificado.pdf. Acesso em: 20 mar. 2024.

FREIRE, A.; VILUTIS, L. Panorama do fomento público à cultura no Nordeste. *In: RUBIM, A. A. C.; VASCONCELOS, F. P. (org.). Financiamento e fomento à cultura nas regiões brasileiras*. Salvador: Edufba, 2017. p. 75-129.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *In: IPEA. Planejamento e políticas públicas*. Brasília, DF: IPEA, 2000. p. 211-259.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES. *Edital n° 006/2014*. Cine Natal 2014. Natal, 2014. Disponível em: <https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2014/07/EDITAL-CINE-NATAL-2014-DOM.pdf>. Acesso em: 15 maio 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES. *Chamada Pública n° 009/2016 - CINE NATAL 2016*. Natal, 2016. Disponível em: <https://blogdafuncarte.com.br/wp-content/uploads/2016/09/PORTARIA-112-2016-Chamada-Pública-009-2016-CINE-NATAL.pdf>. Acesso em: 15 maio 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS. *Edital PROCINE - Palmas n° 003/2015/FCP/FSA*. Palmas, 2015. Disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/30_1_2015_17_16_38.pdf. Acesso em: 4 jun. 2024.

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS. *Edital n° 003/2014*. Arte na TV. Salvador, 2014. Disponível em: http://www.artemtodaparte.salvador.ba.gov.br/images/editais/2014/fgm_20_08_2014_edital_003_2014.pdf. Acesso em: 10 maio 2024.

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS. Edital nº 005/2017. *Diário Oficial do Município*, Salvador, ano 30, n.º 6.855, p. 29-36, jun. 2017. Disponível em: <http://biblioteca.fmlf.salvador.ba.gov.br/phl82/pdf/DOM/20170603.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO. *Edital Cultura de Audiovisual 2014*. *Diário Oficial*, Belém, ano 124, n. 32.699, p. 11-14, 5 ago. 2014. Disponível em: <https://www.ioepa.com.br/pages/2014/2014.08.05.DOE.pdf>. Acesso em: 5 maio 2024.

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GOIÁS (Estado). Lei nº 13.613, de 11 de maio de 2000. Institui o Programa Estadual de Incentivo à Cultura – GOYAZES e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado de Goiás*, Goiana, 16 maio 2000. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=241241#:~:text=Institui%20o%20Programa%20Estadual%20de,2001%2C%20que%20regulamenta%20essa%20lei>. Acesso em: 3 jul. 2024.

GOIÁS (Estado). Lei nº 15.633, de 30 de março de 2006. Dispõe sobre a criação do Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás - FUNDO CULTURAL e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado de Goiás*, Goiana, 31 mar. 2006. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/79675/pdf#:~:text=LEI%20No%2015.633%2C%20DE%2030%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%202006.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20cria%C3%A7%C3%A3o%20do,Art>. Acesso em: 3 jul. 2024.

GOIÁS (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. *Fundo de Arte e Cultura de Goiás: histórico*. Goiânia, [2022]. Disponível em: <https://fundodearte.cultura.go.gov.br/historico/>. Acesso em: 3 jul. 2024.

GOIÁS (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. *Edital nº 01/2014 - Fundo Cultural*. Programa de Fomento à Produção Audiovisual de Goiás. Goiânia, 2014. Disponível em: <https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/2016/05/concurso-001.2014-fundo-cultural-ancine-1-1222-4fd.doc>. Acesso em: 7 jun. 2024.

- HERRERO, L. C. *et al.* Capital of Culture the Economic or Cultural Events: A Case-Study of Salamanca 2002, European Capital of Culture. *European Urban and Regional Studies*, London, v. 13, n. 1, p. 41-57, 2006.
- IBGE. *Censo 2022: panorama*. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 3 jul. 2024.
- IBGE. *Cidades@*. Rio de Janeiro: IBGE, [2024]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 19 maio 2024.
- IBGE. *Cidades: Goiás*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/panorama>. Acesso em: 3 jul. 2024.
- IBGE. *Pesquisa de informações básicas estaduais: perfil dos estados brasileiros 2012*. Rio de Janeiro: IBGE, 2013a. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/documentos/PainelPEI/Publicacoes/ESTADIC_2012_completo.pdf. Acesso em: 19 maio 2024.
- IBGE. *Pesquisa de informações básicas municipais: perfil dos municípios brasileiros 2012*. Rio de Janeiro: IBGE, 2013b. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Municipios/2012/munic2012.pdf. Acesso em: 19 maio 2024.
- IPEA. *Cultura viva: avaliação do Programa Arte, Educação e Cidadania*. Organização Frederico A. Barbosa da Silva, Herton Ellery Araújo: Brasília, DF: IPEA, 2010.
- IPEA; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Atlas Brasil: Ranking*. [S. l.], 2022. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/ranking>. Acesso em: 3 jul. 2024.
- JANNUZZI, P. de M. Avaliação de programas sociais: conceitos e referenciais de quem a realiza. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 25, n. 58, p. 22-42, maio/ago. 2014.
- JANNUZZI, P. de M. Avaliação de programas sociais no Brasil: repensando práticas e metodologias das pesquisas avaliativas. *Planejamento e Políticas Públicas*, Rio de Janeiro, n. 36, p. 251-275, jan./jun. 2011.
- JANNUZZI, P. de M. Indicadores para avaliação sistêmica de programas sociais: o caso Pronatec. *Estudos em Avaliação Educacional*, São Paulo, v. 27 n. 66, p. 624-661, set./dez. 2016.

JANNUZZI, P de M. *Indicadores Sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações*. 2. ed. Campinas: Alínea, 2003.

JANNUZZI, P. de M. *Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações*. 6. ed. Campinas: Alínea, 2017.

LIMA, C. *et al.* Avaliação de políticas culturais: uma análise do Prêmio Emília Biancardi para festejos juninos na Bahia. *Bahia Análise & Dados*, Salvador, v. 33, p. 117-143, 2023.

LINS, C. Medição econômica do campo cultural no Brasil. In: BANDEIRA, M.; COSTA, L. *Dimensões criativas da economia da cultura: primeiras observações*. Salvador: Edufba, 2015. p. 43-55.

160

MACHADO, M. C. Política de estímulo aos Arranjos Produtivos Regionais do Fundo Setorial do Audiovisual: observações sobre os anos iniciais. *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 16, n. 1, p. 275-301, jan./jun. 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/49518>. Acesso em: 1 jul. 2024.

MANAUSCULT e Ancine divulgam resultado final do edital de Audiovisual. *Portal do Holanda*, Manaus, 3 fev. 2017. Disponível em: <https://www.portaldoholanda.com.br/agenda-cultural/manauscult-e-ancine-divulgam-resultado-final-do-edital-de-audiovisual>. Acesso em: 4 jun. 2024.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Cultura e do Turismo do Maranhão. Assessoria de Comunicação. *Governo do maranhão divulga resultado do edital de fomento ao audiovisual*. São Luís, 18 jul. 2016. Disponível em: http://casas.cultura.ma.gov.br/portal/sede/index.php?page=noticia_extend&loc=sede&id=858. Acesso em: 15 maio 2024.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Cultura e do Turismo. *Edital SECMA Nº 07/2019*. São Luís, 2019. Disponível em: <https://www3.cultura.ma.gov.br/wp-content/uploads/2019/12/Di%C3%A1rio-Oficial-EDITAL-SECMA-07-AUDIOVISUAL-2019-SECMA-ANCINE.pdf>. Acesso em: 15 maio 2024.

MATO GROSSO DO SUL. Portaria/Presi/FCMS nº 026/12, de 19 março de 2012. Torna público a relação de projetos aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. *Diário Oficial do Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, ano 34, n. 8.155, p. 11-13, 20 mar. 2012. Disponível em: https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO8155_20_03_2012. Acesso em: 3 jul. 2024.

MATO GROSSO DO SUL. Lei nº 422, de 6 de dezembro de 1983. Acrescenta dispositivos ao art. 9º do Decreto-Lei nº 117, de 30 de julho de 1979, institui o Conselho Estadual do Trabalho, autoriza a criação da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, extingue o Fundo de Desenvolvimento do Artesanato-FUNDART e dá outras providências. *Diário Oficial do Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, ano 5, n. 1215, p. 3-4, 7 dez. 1983. Disponível em: <https://www.tjms.jus.br/legislacao/visualizar.php?lei=2484&original=1>. Acesso em: 3 jul. 2024.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Cultura. *Edital SEC/MT/Nº 04-2016*. Edital de Licitação modalidade concurso produção de obras audiovisuais. Cuiabá, 2016. Disponível em: <https://www.secel.mt.gov.br/documents/362998/2966954/Edital+de+Produ%C3%A7%C3%A3o+de+Obra+Audiovisual+Ancine+FSA.pdf/92a04e93-5414-4dda-a7a3-bf79aa3d9982?t=1464611352739>. Acesso em: 7 jun. 2024.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Cultura. *Edital de Seleção de Projetos na Área do Audiovisual nº 001/2017/ SEC-MT*. Cuiabá, 2017. Disponível em: <https://www.secel.mt.gov.br/documents/362998/2966954/Edital+-+Audiovisual+-+Vers%C3%A3o+Final+29-11-2017.pdf/e09313f3-389b-3673-2264-4f3c1fe2c370?t=1511988771493>. Acesso em: 7 jun. 2024.

PARÁ. Lei nº 6572, de 8 de agosto de 2003. Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no Estado do Pará, e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado*, Belém, 11 ago. 2003. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=147143>. Acesso em: 3 jul. 2024.

PERNAMBUCO. Secretaria de Cultura. *8º Edital do Programa de Fomento à Produção Audiovisual de Pernambuco - Funcultura/Fundarpe*. Recife, 2014. Disponível em: https://www.cultura.pe.gov.br/wp-content/uploads/2015/01/8_EDITAL-AUDIOVISUAL-DE-PERNAMBUCO-2014_2015_alterado-em-23_01_2015.pdf. Acesso em: 16 maio 2024.

PERNAMBUCO. Secretaria de Cultura. *9º Edital do programa de fomento à produção Audiovisual de Pernambuco – FUNCULTURA 2015/2016*. Disponível em: https://www.cultura.pe.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/Edital-FUNCULTURA-AUDIOVISUAL-2015_2016_apos-errata.docx. Acesso em: 16 maio 2024.

PERNAMBUCO. Secretaria de Cultura. *10º Edital do Programa de Fomento à Produção Audiovisual de Pernambuco – FUNCULTURA 2016/2017*. Recife, 2017. Disponível em: https://www.cultura.pe.gov.br/wp-content/uploads/2016/12/Edital-FUNCULTURA-AUDIOVISUAL-2016_2017-RETIFICADO-EM-06-02-2017.pdf. Acesso em: 16 maio 2024.

PERNAMBUCO. Secretaria de Cultura. *11º Edital do Programa de Fomento à Produção Audiovisual de Pernambuco – FUNCULTURA 2017/2018*. Recife, 2018. Disponível em: https://www.cultura.pe.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/Edital-FUNCULTURA-AUDIOVISUAL-2017_2018-corrigido.pdf. Acesso em: 16 maio 2024.

PERNAMBUCO. Secretaria de Cultura. *14º Edital do Programa de Fomento à Produção Audiovisual de Pernambuco – FUNCULTURA 2020/2021*. Recife, 2021a. Disponível em: <https://www.cultura.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/14%C2%BA-EDITAL-DO-PROGRAMA-DE-FOMENTO-%C3%80-PRODU%C3%87%C3%83O-AUDIOVISUAL-DE-PERNAMBUCO-2020-2021-Atualizado-em-17.09.21.pdf>. Acesso em: 16 maio 2024.

PERNAMBUCO. Secretaria de Cultura. *15º edital do Programa de Fomento à Produção Audiovisual de Pernambuco – FUNCULTURA 2020/2021*. Recife, 2021b. Disponível em: <https://www.cultura.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/15%C2%BA-EDITAL-FUNCULTURA-AUDIOVISUAL-2020-2021-Atualizado-em-17-de-setembro-de-2021.pdf>. Acesso em: 16 maio 2024.

RESULTADO do edital Walfredo Rodrigues é divulgado após nova análise de mérito. *G1 PB*, Paraíba, 21 jul. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/resultado-do-edital-walfredo-rodrigues-e-divulgado-apos-nova-analise-de-merito.ghtml>. Acesso em: 15 maio 2024.

ROCHA, R.; FERNANDES, T. Introdução. In: RUBIM, A. A. C.; VASCONCELOS, F. P. (org.). *Financiamento e fomento à cultura nas regiões brasileiras*. Salvador: Edufba, 2017. p. 15-31.

RONDÔNIA. Lei nº 2747, de 18 de maio de 2012. Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura - SEFIC. *Diário Oficial do Estado*, Porto Velho, 21 maio 2012. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=241532#:~:text=O%20FEDEC%2FRO%2C%20se%20constitui,a%20Uni%C3%A3o%20e%20com%20os>. Acesso em: 3 jul. 2024.

RONDÔNIA. Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015. Dispõe sobre a elaboração e gestão de editais de seleção pública para apoio a projetos culturais e esportivos e para concessão de prêmios a iniciativas culturais e esportivas, no âmbito da Superintendência Estadual de Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL. *Diário Oficial do Estado*, Porto Velho, Porto Velho, 18 ago. 2015. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D20043.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2024.

RUBIM, A. A. C. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. *Galáxia: revista interdisciplinar de comunicação e cultura*, São Paulo, n. 13, p. 101-113, jun. 2007.

SANTOS, Marcos Confirma o resultado preliminar do edital Prêmio Manaus de Audiovisual. *Portal Marcos Santos*, [s. l.], 10 maio 2018. Disponível em: <https://www.portalmarcossantos.com.br/2018/05/10/confira-o-resultado-preliminar-do-edital-premio-manaus-de-audiovisual/>. Acesso em: 4 jun. 2024.

SEIBERT, C. E. *et al.* Impactos econômicos da covid-19 no turismo religioso: uma análise da ausência das celebrações do Círio de Nazaré em Belém do Pará – PA. *Economia & Região*, Londrina, v. 11, n. 1, p. 130-149, 2023.

SERGIPE. Secretaria de Estado da Cultura. *Secult divulga selecionados do Prêmio audiovisual Wilson Silva*. Aracaju, 23 jul. 2015. Disponível em: https://www.se.gov.br/noticias/educacao_cultura_esportes/secult-divulga-selecionados-do-premio-audiovisual-wilson-silva. Acesso em: 16 maio 2024.

SILVA, F. C. da. *Análise da política de circuitos turísticos de Minas Gerais a partir da perspectiva de policy cycle (ciclo político)*. 2011. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2011.

SOARES, Márcia. *Relatório final de avaliação ex post do Plano Nacional de Cultura: pesquisa de avaliação ex post do Plano Nacional de Cultura*. Brasília, DF: Enap, 2022.

164

TOCANTINS. Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017. Dispõe sobre o Sistema de Cultura do Tocantins – SC/TO, e adota outras providências. *Diário Oficial*, Palmas, nº 4.922, 1 ago. 2017. Disponível em: https://www.al.to.leg.br/arquivos/lei_3252-2017_48536.PDF. Acesso em: 3 jul. 2024.

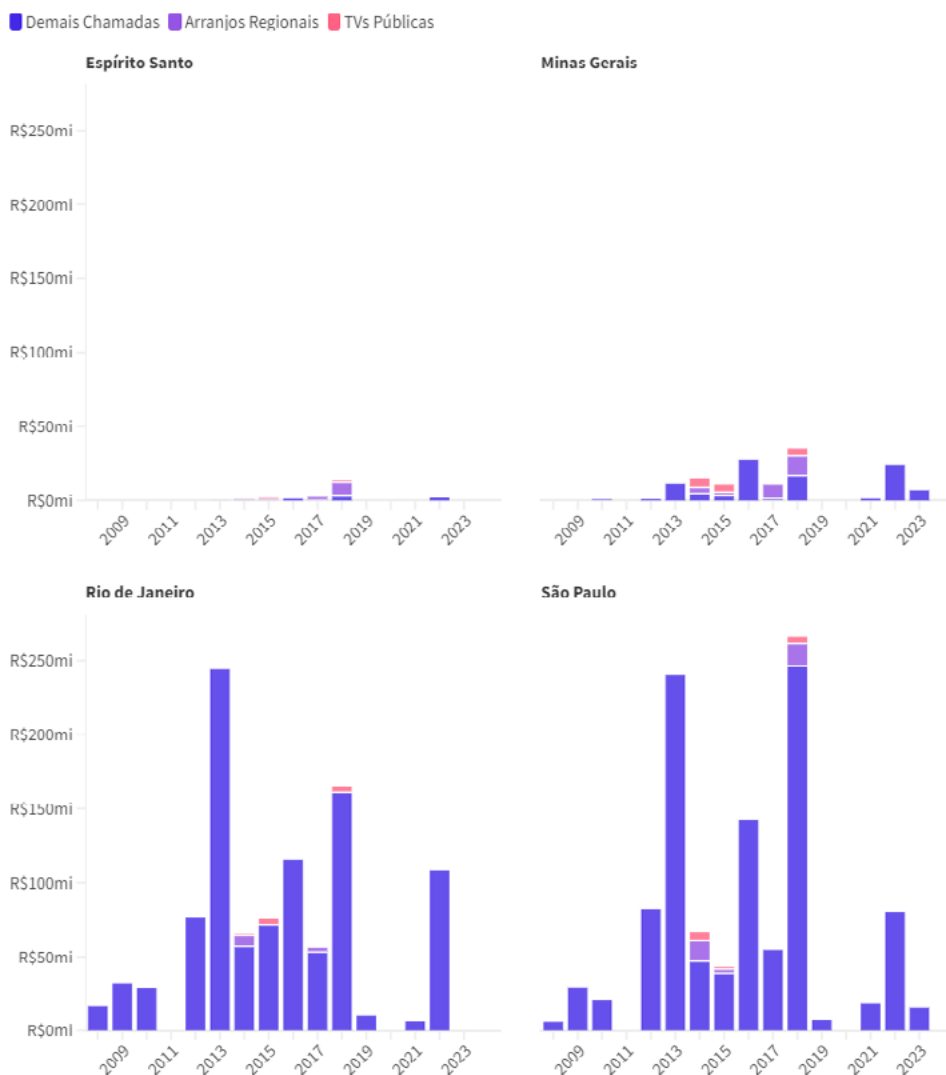
TOCANTINS. Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023. Cinde a Secretaria da Cultura e Turismo e altera a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências. *Diário Oficial*, Palmas, n. 6.337, 26 maio 2023. Disponível em: https://www.al.to.leg.br/arquivos/lei_4161-2023_64236.PDF#:~:text=Publicado%20no%20Di%C3%A1rio%20Oficial%20n%C2%BA,Estadual%2C%20e%20adota%20outras%20provid%C3%Aancias. Acesso em: 3 jul. 2024.

TOHMO, T. Economic Impacts of Cultural Events on Local Economies: An Input-Output Analysis of the Kaustinen Folk Music Festival. *Tourism Economics*, London, v. 11, n. 3, p. 431-451, Sept. 2005.

APÊNDICE A

Distribuição de recursos do FSA nas Regiões Sudeste e Sul

Gráfico 1 – Distribuição de recursos do FSA para os estados do Sudeste - por tipo de chamada



Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

Gráfico 2 – Distribuição de recursos do FSA para os estados do Sul - por tipo de chamada



166

Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

APÊNDICE B

Evolução por chamada dos objetos financeiros contratados pelos arranjos regionais na Macrorregião CONNE

Tabela 1 – Objetos financeiros contratados por chamada dos Arranjos Regionais na Macrorregião CONNE

Objeto financiável	Ano da Chamada					
	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Capacitação					3	3
Comercialização		8	4			12
Desenvolvimento					1	1
Festivais, mostras e eventos de mercado					6	6
Formação e qualificação audiovisual					1	1
Produção de curta e média metragem	29	5			1	35
Produção de curta-metragem					10	10
Produção de documentário					9	9
Produção de longa-metragem	35	31	27	8	30	131
Produção de longa-metragem de animação					1	1
Produção e programação de conteúdos para TV	46	33	22	8	25	134
Total geral	110	77	53	16	87	343

Fonte: elaboração própria, a partir dos dados da Agência Nacional do Cinema (2024b).

Formato: 18,72 x 25,0 cm
Fontes: Argos, Montserrat
Extensão digital: PDF



ISBN 978-65-5631-131-9



9 786556 311319